PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REABERTURA DE PRAZO
(Edital alterado no quantitativo dos itens e inclusão de novos itens)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
EDITAL Nº 073/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a matérias odontológicos, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.
O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.489 de 08 de agosto de 2025, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionalíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/10/2025 08:30 horas
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 08:31 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2025 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

LOCAL: www.bbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Agente de Contratação, **Sr. Marcos Roberto Monaro**, denominado Pregoeiro, assessorado pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.bbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de agulha intraóssea, cânula, envelope papel grau cirúrgico, fio de sutura, máscara, seringa, sonda e outros materiais de enfermagem, para uso nas Unidades da Saúde e CRA (Centro de Reabilitação Animal), através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I,** que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por itens, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada item.

1.1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNetlicitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrá às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos nºs 01.17.01.15.4520013.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30 e 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta do Pregoeiro.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas,** regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.1.1 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.1.2 – Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será permitida a participação de Microempresa, Empresa de Pequeno

Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta licitação:

4.5.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.2 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.2.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos

do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.5.6.1 - A vedação de que trata o item 4.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, **opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".**

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa".**

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br",site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 - Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

7.8 - No campo **"PROPOSTA",** do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a **MARCA e MODELO dos materiais, sob pena de desclassificação.**

7.9 - Ao preencher a marca no campo "proposta", a licitante deverá **anexar a cópia do Registro dos Produtos no Ministério da Saúde, no campo "FICHA TÉCNICA"** do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sob pena de desclassificação.**

7.9.1 - Para os materiais **ISENTOS DE REGISTRO NA ANVISA** a empresa deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

7.10 – É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.11 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.12 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.13 - Para os **itens: 132** (**CLIP DE TITANIO HEMOSTÁTICO CT 300 – sls médio/grande); 220 (equipo bomba de infusão cristal simples); 221 (equipo bomba de infusão fotoprotetor simples); 239 (etiquetas duplas adesivas de 3 linhas para vapor com rolete e etiquetadora); 240 (extensor cristal para uso em bomba de seringa); 425 (seringa 10 ml cristal para uso em bomba de seringa); 426 (seringa 20 ml cristal para uso em bomba de seringa) e 427 (seringa 60 ml cristal para uso em bomba de seringa),** a VENCEDORA deverá disponibilizar, em **COMODATO o equipamento compatível ao item**, seguindo a quantidade e a disponibilidade solicitada no Edital e seus anexos.

7.14 - O vencedor do certame dos itens **289 (INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR TIPO 5)** e **372 (PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5 PARA LIBERAÇÃO DE CARGA)** deverá a cada entrega de empenho, entregar junto do material o **laudo** do RESISTÔMETRO do lote a ser entregue. E para o item **303 (LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO; NÚMERO 15C)**, o produto deverá ser entregue com **laudo** que comprove sua ESTERILIDADE.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por item”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.16.1 - O licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação para todos os itens dos quais apresentou o menor preço.

8.17 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

8.18 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.21 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.1.

8.22 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.3 – Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 - Empresas Brasileiras;

8.23.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.24 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25 - Será desclassificada a proposta que:

8.25.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.25.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.26 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.27 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.27.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.27.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.27.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.28 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.28.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.29 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas, no campo apropriado da BBMNet,** após finalizado os lances do último item, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br, podendo ser prorrogado a critério da pregoeira, uma única vez, por igual período, ou seja, até 2(duas) horas.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para habilitação jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para qualificação econômico-financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.10 - Para regularidade fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse documento também serve para a comprovação do enquadramento da empresa licitante no regime diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para regularidade fiscal trabalhista:

9.11.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para qualificação técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone,salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
d) Quantidades, duração do contrato;
e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 - Licença Sanitária expedida pela autoridade Sanitária onde a Licitante mantém sua sede ou estabelecimento responsável pela execução do objeto.

9.15 - Apresentar as declarações conforme modelo ANEXO II e III, que fazem parte integrante deste edital.

9.16 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto, conforme indicado no ANEXO III - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.17 - A empresa melhor colocada no certame deverá apresentar os **laudos** solicitados juntamente com a documentação no ato da HABILITAÇÃO. Caso a empresa não apresente os laudos, a mesma será inabilitada do certame. Atenção aos descritivos técnicos dos itens que constam no Anexo I, principalmente aos itens: **25 (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO 92,8°; FRASCO 1 LITRO); 153 (COLETOR PERFURO-CORTANTE 03 LTS); 154 (COLETOR PERFURO-CORTANTE 1,5 LTS); 155 (COLETOR PERFURO-CORTANTE 13 LITROS); 156 (COLETOR PERFURO-CORTANTE 20 LTS); 181 (DESINFETANTE HOSPITALAR NIVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA); 184 (DETERGENTE NEUTRO MULTIENZIMÁTICO – GALÃO 5 LITROS) e 351 (MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 (N95) DESCARTÁVEL)**, onde estão sendo solicitados laudos específicos conforme descrito no Anexo I.

9.18 - Para os itens: **157 (COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM RADIOPACO); 158 (COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM SEM FIO RADIOPACO) e 159 (COMPRESSA DE GAZE - 13 FIOS),** a empresa melhor colocada no certame deverá enviar **amostra** do produto durante o processo, para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação detalhada. A amostra deverá ser encaminhada para o CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SAÚDE (CDL) localizado no endereço RUA

CRISOLITA, 463 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação, para verificação da conformidade das características do produto com as especificações detalhadas, para análise técnica do material pelo oficial designado pelo Almoxarifado da Saúde, como representante para o referido processo, para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação do material.

9.19 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.20 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.21 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.22 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.23 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovada através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação).

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 10.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15.

10.2.1 – Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnet.com.br opção **RECURSO.** Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03 (três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remitido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo IV,** deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo III).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo III deste edital.**

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.7- Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1 - Para qualificação econômico-financeira:

12.7.1.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

12.7.2 - Para regularidade fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para regularidade fiscal trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(30/05/2025),** respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.9 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da ARP.

12.9.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.9.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10 - O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Na hipótese de a empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

13.4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.4.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6- As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

13.6.1 - O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6.2 - O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.6.3 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

13.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar na ordem classificatória os licitantes, ou proceder à revogação do item, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.6.5 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas para análise.

13.6.6 - Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade a entregas nas condições vigentes.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos materiais.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os materiais que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 – Os materiais deverão ser entregues **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos materiais, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

16.2 – A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelos servidores: Srs. Riceli Moraes Reis (gestor) e Joselene Augusta Salerno Guilger (fiscal), da Secretaria Municipal de Saúde, Leandro Dias de Souza (gestor) e Adriano Mayoral (fiscal), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, os quais serão os responsáveis pelo recebimento dos itens, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

a-) **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar o contrato. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

b-) O **fiscal** acompanha de perto a execução do contrato, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 – Os materiais serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

16.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

19.6 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.bbmnet.com.br) e

(PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto e Termo de Referência;
Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;
Anexo III – Termo de Designação do Preposto;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
001	10 SAÚDE RC 567/2025 - Item 1	UNIDADE	AFASTADOR ANAL MODELO HILL FERGUSSON; MEDIDA APROX. 22MMX64MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENDO ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, COM ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS PROCTOLÓGICOS, MEDIDA APROX. 22MMX64MM. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
002	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 1	PAR	AFASTADOR FARABEUF 2 CM X 18 CM AFASTADOR FARABEUF 2 CM X 18 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS ABNT, CE.
003	6000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 1	FRASCO COM 100 ML	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO, FRASCO OPACO 100 ML AGUA OXIGENADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO 100 ML; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO.
004	2000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 2	CAIXA 100.00 UNIDADE	AGULHA 13 MM X 0,45MM OU 13 MM X 0,40MM; DESCARTAVEL AGULHA HIPODÉRMICA 13 MM X 0,45MM OU 13 MM X 0,40MM; CALIBRE 26G ½; CÂNULA SILICONIZADA; LIVRE DE ASPEREZAS; COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOX; SILICONADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; EPIROGÊNICA, ATRAUMATICA; ULTRA-AFIADA; LIVRE DE REBARBAS; QUE PENETRE COM DESLIZAMENTO PERFEITO NO TECIDO CUTANEO; CANHÃO PLÁSTICO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992 QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO E SEGURO AS SERINGAS DE BICO SLIP; LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS; CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO ATÓXICO RIGIDO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM O.E; IDENTIFICADAS COM AS MEDIDAS DAS AGULHAS; DATA DE VALIDADE; DATA DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.
005	2500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 3	CAIXA 100.00 UNIDADE	AGULHA 25 MM X 0,6MM; DESCARTAVEL AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 0,6MM; CALIBRE 23G1; CÂNULA SILICONIZADA; LIVRE DE ASPEREZAS; COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOX; SILICONADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; EPIROGÊNICA, ATRAUMATICA; ULTRA-AFIADA; LIVRE DE REBARBAS; QUE PENETRE COM DESLIZAMENTO PERFEITO NO TECIDO CUTANEO; CANHÃO PLÁSTICO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992 QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO E SEGURO AS SERINGAS DE BICO SLIP; LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS; CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO ATÓXICO RIGIDO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM O.E; IDENTIFICADAS COM AS MEDIDAS DAS AGULHAS; DATA DE VALIDADE; DATA DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.

006	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 4	CAIXA 100.00 UNIDADE	AGULHA 25 MM X 0,7MM; DESCARTAVEL AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 0,7MM; CALIBRE 22G1; CÂNULA SILICONIZADA; LIVRE DE ASPEREZAS; COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOX; SILICONADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; EPIROGÊNICA, ATRAUMATICA; ULTRA-AFIADA; LIVRE DE REBARBAS; QUE PENETRE COM DESLIZAMENTO PERFEITO NO TECIDO CUTANEO; CANHÃO PLÁSTICO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992 QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO E SEGURO AS SERINGAS DE BICO SLIP; LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS; CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO ATÓXICO RIGIDO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM O.E; IDENTIFICADAS COM AS MEDIDAS DAS AGULHAS; DATA DE VALIDADE; DATA DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE LOTE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.
007	3100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 5 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 1	CAIXA 100.00 UNIDADE	AGULHA 25 MM X 0,8MM; DESCARTAVEL AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 0,8MM; CALIBRE 21G1; CÂNULA SILICONIZADA; LIVRE DE ASPEREZAS; COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOX; SILICONADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; EPIROGÊNICA, ATRAUMATICA; ULTRA-AFIADA; LIVRE DE REBARBAS; QUE PENETRE COM DESLIZAMENTO PERFEITO NO TECIDO CUTANEO; CANHÃO PLÁSTICO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992 QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO E SEGURO AS SERINGAS DE BICO SLIP; LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS; CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO ATÓXICO RIGIDO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM O.E; IDENTIFICADAS COM AS MEDIDAS DAS AGULHAS; DATA DE VALIDADE; DATA DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.
008	8100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 6 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 2	CAIXA 100.00 UNIDADE	AGULHA 40 MM X 1,2MM; DESCARTAVEL AGULHA HIPODÉRMICA 40 MM X 1,2MM; CALIBRE 18G1 ½; CÂNULA SILICONIZADA; LIVRE DE ASPEREZAS; COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOX; SILICONADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; EPIROGÊNICA, ATRAUMATICA; ULTRA-AFIADA; LIVRE DE REBARBAS; QUE PENETRE COM DESLIZAMENTO PERFEITO NO TECIDO CUTANEO; CANHÃO PLÁSTICO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992 QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO E SEGURO AS SERINGAS DE BICO SLIP; LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS; CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO ATÓXICO RIGIDO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM O.E; IDENTIFICADAS COM AS MEDIDAS DAS AGULHAS; DATA DE VALIDADE; DATA DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.
009	2000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 2	UNIDADE	AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO DE PLEXO; 21G X 4 (0,80MMX100MM) AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO DE PLEXO; 21G X 4"; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BISEL DE 30 GRAUS, 0,80MM DE DIÂMETRO, 100 MM DE COMPRIMENTO, SEM MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSIR REGISTRO NA ANVISA.

010	2000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 3	UNIDADE	AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO DE PLEXO; 22G X 2 (0,70MMX50MM) AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO DE PLEXO; 22G X 2; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BISEL DE 30 GRAUS, 0,70MM DE DIÂMETRO, 50MM DE COMPRIMENTO, SEM MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
011	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 2	UNIDADE	AGULHA INTRAÓSSEA PARA PACIENTES ADULTOS AGULHA INTRAÓSSEA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO COM 45MM DE COMPRIMENTO E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO (INFUSÃO INTRAÓSSEO) E FUNCIONAMENTO COM PERFURADOR ROTATIVO OU ELÉTRICO; AGULHA COM CÂNULA DE CALIBRE 15 GAUGE, COMPRIMENTO DE 45MM; A AGULHA DEVE POSSUIR MARCAÇÃO A CADA 10MM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; A AGULHA DEVE PERMITIR APLICAÇÃO NO ÚMERO, TÍBIA DISTAL E TÍBIA PROXIMAL EM PACIENTES ADULTOS; COMPATÍVEL COM O "ITEM: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO". ACOMPANHA: TUBO EXTENSOR, DISPOSITIVO DE DESCARTE PARA PERFUROCORTANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
012	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 3	UNIDADE	AGULHA INTRAÓSSEA PARA PACIENTES INFANTIL/NEONATAL AGULHA INTRAÓSSEA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO COM 15MM DE COMPRIMENTO E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO (INFUSÃO INTRAÓSSEO) E FUNCIONAMENTO COM PERFURADOR ROTATIVO OU ELÉTRICO; AGULHA COM CÂNULA DE CALIBRE 15 GAUGE, COMPRIMENTO DE 15MM; A AGULHA DEVE POSSUIR MARCAÇÃO A CADA 10MM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; A AGULHA DEVE PERMITIR APLICAÇÃO NO ÚMERO, FÊMUR, TÍBIA DISTAL E TÍBIA PROXIMAL EM PACIENTES NEONATAIS; COMPATÍVEL COM O "ITEM DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO". ACOMPANHA: TUBO EXTENSOR, DISPOSITIVO DE DESCARTE PARA PERFUROCORTANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
013	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 4	UNIDADE	AGULHA INTRAÓSSEA PARA PACIENTES PEDIATRICOS AGULHA INTRAÓSSEA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO COM 25MM DE COMPRIMENTO E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO (INFUSÃO INTRAÓSSEO) E FUNCIONAMENTO COM PERFURADOR ROTATIVO OU ELÉTRICO; AGULHA COM CÂNULA DE CALIBRE 15 GAUGE, COMPRIMENTO DE 25MM; A AGULHA DEVE POSSUIR MARCAÇÃO A CADA 10MM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; A AGULHA DEVE PERMITIR APLICAÇÃO NO ÚMERO, FÊMUR, TÍBIA DISTAL E TÍBIA PROXIMAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS; COMPATÍVEL COM O "ITEM DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO". ACOMPANHA: TUBO EXTENSOR, DISPOSITIVO DE DESCARTE PARA PERFUROCORTANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

014	700 SAÚDE RC 283/2025 - Item 4	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA STIMUPLEX A100 - 21G X 4 AGULHA REVESTIDA DE TEFLON, COM BISEL NÃO REVESTIDO: O ESTÍMULO SE DIFUNDE ATRAVÉS DO BISEL-PRECISÃO NA CONDUÇÃO DO ESTÍMULO (STIMUPLEX A 30°) USADAS EM COMBINAÇÃO COM ESTIMULADOR DE NERVO PERIFÉRICO; APROX.: 0,80MM DE DIÂMETRO,100MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
015	700 SAÚDE RC 283/2025 - Item 5	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA STIMUPLEX A50 - 22G X 2 AGULHA REVESTIDA DE TEFLON, COM BISEL NÃO REVESTIDO: O ESTÍMULO SE DIFUNDE ATRAVÉS DO BISEL-PRECISÃO NA CONDUÇÃO DO ESTÍMULO (STIMUPLEX A 30°) USADAS EM COMBINAÇÃO COM ESTIMULADOR DE NERVO PERIFÉRICO; APROX.: 0,70MM DE DIÂMETRO, 50 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
016	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 6	UNIDADE	AGULHA PARA BLOQUEIO DE DOR; 21G X 140MM CONEXÃO DA AGULHA TRANSPARENTE E ERGONÔMICA; CALIBRE 21G E COMPRIMENTO DE 140MM; GRANDE VISIBILIDADE ATRAVÉS DO PADRÃO-X; BISEL 30º PARA ABORDAGEM SEGURA DO NERVO; PRECISÃO NA IDENTIFICAÇÃO DO NERVO POR ECOGRAFIA OU COM CORRENTE ELÉTRICA; AGULHA COM REVESTIMENTO ISOLANTE APENAS O BISEL É CONDUTOR; INDICADO PARA BLOQUEIO DE PLEXO E BLOQUEIO NERVOSO, PARA ANESTESIA E ANALGESIA; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
017	2000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 7	UNIDADE	AGULHA PARA BLOQUEIO DE DOR; 21G X 90MM CONEXÃO DA AGULHA TRANSPARENTE E ERGONÔMICA; CALIBRE 21G E COMPRIMENTO DE 90MM; GRANDE VISIBILIDADE ATRAVÉS DO PADRÃO-X; BISEL 30º PARA ABORDAGEM SEGURA DO NERVO; PRECISÃO NA IDENTIFICAÇÃO DO NERVO POR ECOGRAFIA OU COM CORRENTE ELÉTRICA; AGULHA COM REVESTIMENTO ISOLANTE APENAS O BISEL É CONDUTOR; INDICADO PARA BLOQUEIO DE PLEXO E BLOQUEIO NERVOSO, PARA ANESTESIA E ANALGESIA; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
018	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 8	UNIDADE	AGULHA PARA BLOQUEIO DE DOR; 22G X 50MM CONEXÃO DA AGULHA TRANSPARENTE E ERGONÔMICA; CALIBRE 22G E COMPRIMENTO DE 50MM; GRANDE VISIBILIDADE ATRAVÉS DO PADRÃO-X; BISEL 30º PARA ABORDAGEM SEGURA DO NERVO; PRECISÃO NA IDENTIFICAÇÃO DO NERVO POR ECOGRAFIA OU COM CORRENTE ELÉTRICA; AGULHA COM REVESTIMENTO ISOLANTE APENAS O BISEL É CONDUTOR; INDICADO PARA

			BLOQUEIO DE PLEXO E BLOQUEIO NERVOSO, PARA ANESTESIA E ANALGESIA; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
019	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 9	UNIDADE	AGULHA PARA BLOQUEIO DE DOR; 22G X 90MM CONEXÃO DA AGULHA TRANSPARENTE E ERGONÔMICA; CALIBRE 22G E COMPRIMENTO DE 90MM; GRANDE VISIBILIDADE ATRAVÉS DO PADRÃO-X; BISEL 30º PARA ABORDAGEM SEGURA DO NERVO; PRECISÃO NA IDENTIFICAÇÃO DO NERVO POR ECOGRAFIA OU COM CORRENTE ELÉTRICA; AGULHA COM REVESTIMENTO ISOLANTE APENAS O BISEL É CONDUTOR; INDICADO PARA BLOQUEIO DE PLEXO E BLOQUEIO NERVOSO, PARA ANESTESIA E ANALGESIA; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
020	800 SAÚDE RC 567/2025 - Item 7	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER PARA PORT-A- CATH AGULHA INDICADA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DO CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA INFUSÃO DE QUIMIOTERAPIA, NUTRIÇÃO PARENTERAL, TRATAMENTO DA DOR, COLETA OU PERFUSÃO DE SANGUE, PRESERVANDO ASSIM A REDE VENOSA PERIFÉRICA E REDUZINDO A TROCA REGULAR DE CATETERES PERIFÉRICOS; CONFECCIONADO EM PVC; COM ABAS FLEXÍVEIS QUE SE ADAPTAM FACILMENTE À PELE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA AGULHA E DA PUNÇÃO, ALMOFADAS PARA MELHOR CONFORTO APÓS FIXAÇÃO; AGULHA EM FORMATO "CURVO"; SISTEMA "LUER-LOCK" DE CONEXÃO, SIMPLES PARA CONECTAR E DESCONECTAR, IMPEDINDO A EMBOLIA DE AR E REFLUXO DO SANGUE DURANTE O MANUSEIO; MATERIAL RESISTENTE CONTRA SOLUÇÕES DE ÁLCOOL E LIPÍDIOS (RESISTENTE A RACHADURAS); MEDIDA: 20GX20MM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; REGISTRO NA ANVISA.
021	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 10	UNIDADE	ALÇA DE RESSECÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPIOS ALÇA DE RESSECÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPIOS; EM AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL, ANGULADA, POLO AMARELO COMPATÍVEL COM RESSECTOSCOPIO, UNIPOLAR, MEDINDO 35MM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
022	15300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 80 SERVIÇOS URBANOS RC 300/2025 - Item 6	FRASCO 1.00 LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO EM LÍQUIDO O ÁLCOOL ETÍLICO É UMA SOLUÇÃO LÍQUIDA ALCOÓLICA HIDRATADA DESINFETANTE DE CARACTERÍSTICA HOSPITALAR, APRESENTA CONCENTRAÇÃO DE 70% DE ÁLCOOL (70º DE INPM). É UM PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS HOSPITALARES, DE FORMA A ELIMINAR OS MICRO-ORGANISMOS PATÓGENOS PRESENTES EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. DESSA FORMA, O ÁLCOOL ETÍLICO POSSIBILITA O COMBATE E A PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES CRUZADAS OU SURTOS DE INFECÇÕES PELA TRANSMISSÃO DE MICRORGANISMOS ATRAVÉS DOS AMBIENTES, PODENDO SER

			UTILIZADO EM DIVERSOS ESPAÇOS. FRASCO CONTENDO 1000 ML DE ÁLCOOL PRONTOS PARA O USO.
023	15000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 238	FRASCO 100.00 MILILITRO	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; ANTISSÉPTICO, FRASCO 100 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, PARA SER USADO NA PELE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM ALMOTOLIA DE 100 ML . O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.
024	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 239	GALAO 5.00 LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%; DESINFETANTE; LIQUÍDO; GALÃO DE 5 LITROS ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM DESTINADO A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO) E TBM UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES; CLÍNICOS; ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.
025	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 81 SERVIÇOS URBANOS RC 300/2025 - Item 7	FRASCO 1.00 LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO 92,8°; FRASCO 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO RECOMENDADO PARA USO DIÁRIO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 92,8° INPM, PH DE 6,0 A 8,0. VALIDADE DE 36 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO, AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO TAIS COMO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, ENTRE OUTRAS DEVERÃO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM DE FORMA QUE NÃO SE APAGUEM COM O TEMPO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE EXPEDIDO PELA ANVISA, **FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE SEGURANÇA) DO PRODUTO E LAUDO DE ENSAIO FÍSICO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVE O TEOR ALCOÓLICO DE NO MÍNIMO 92,8° INPM E MASSA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 800,00 CONFORME NBR 5992-08.**
026	3500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 8	PACOTE 500.00 GRAMA	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO; BRANCO - PACOTE COM 500G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO; BRANCO; EM ROLO; HIDROFILO; MACIO; INODORO; TEXTURA UNIFORME; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE IMPUREZAS; EMBALADO EM PACOTE COM 500G; EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE; CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; REGISTRO NA ANVISA.
027	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 9	UNIDADE	ALMOTOLIA AMBAR/MARROM, CAPACIDADE DE 250 ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, OPACO, FOTOSSENSÍVEL. COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR. EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.
028	1500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 10	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250 ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR. EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.

029	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 11	UNIDADE	ASPIRADOR BOMBA A VÁCUO SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO PORTATIL; BIVOLT ASPIRADOR PORTATIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES BIOLÓGICAS; COM FRASCO COLETOR DE APROXIMADAMENTE 1,3 LITROS COMPOSTO POR POLÍMERO; TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; APROX. 2 METROS DE TUBO DE SILICONE; BIVOLT; FÁCIL E RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO; SILENCIOSO E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO; REGISTRO NA ANVISA.
030	800 SAÚDE RC 567/2025 - Item 12	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,80M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO; 100% ALGODÃO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
031	800 SAÚDE RC 567/2025 - Item 13	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,80M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO; 100% ALGODÃO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
032	800 SAÚDE RC 567/2025 - Item 14	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,80M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO; 100% ALGODÃO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
033	10000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 15	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE CREPOM TECIDO FIBRA MISTA; 10CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM, TIPO I; DIMENSÕES: 10 CM X 1,8 M, 21,8 GRAMAS; CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS MISTAS, COMPOSTO POR 80% ALGODÃO (CRU), 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS NA TECELAGEM. PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TERAPIAS COMPRESSIVAS E PREVENÇÃO EM CONTUSÕES E EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RDC 185 DA ANVISA E PORTARIA DO INMETRO; 106/2003, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.

034	10000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 16	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE CREPOM TECIDO FIBRA MISTA; 12CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM; TIPO I; DIMENSÕES: 12 CM X 1,8 M, 26 GRAMAS; CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS MISTAS, COMPOSTO POR 80% ALGODÃO (CRU), 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS NA TECELAGEM. PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TERAPIAS COMPRESSIVAS E PREVENÇÃO EM CONTUSÕES E EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RDC 185 DA ANVISA E PORTARIA DO INMETRO; 106/2003, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.
035	10000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 17	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE CREPOM TECIDO FIBRA MISTA; 15CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM, TIPO I; DIMENSÕES: 15 CM X 1,8 M, 32,7 GRAMAS; CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS MISTAS, COMPOSTO POR 80% ALGODÃO (CRU),4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS NA TECELAGEM. PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TERAPIAS COMPRESSIVAS E PREVENÇÃO EM CONTUSÕES E EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RDC 185 DA ANVISA E PORTARIA DO INMETRO; 106/2003, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.
036	10000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 18	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE CREPOM TECIDO FIBRA MISTA; 20CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM; TIPO I; DIMENSÕES: 20 CM X 1,8 M, 42,8 GRAMAS; CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS MISTAS, COMPOSTO POR 80% ALGODÃO (CRU), 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS NA TECELAGEM. PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TERAPIAS COMPRESSIVAS E PREVENÇÃO EM CONTUSÕES E EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RDC 185 DA ANVISA E PORTARIA DO INMETRO; 106/2003, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.

037	2000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 19	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE CREPOM TECIDO FIBRA MISTA; 6CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM; TIPO I; DIMENSÕES: 6 CM X 1,8 M, 13,3 GRAMAS; CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS MISTAS, COMPOSTO POR 80% ALGODÃO (CRU), 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS NA TECELAGEM. PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TERAPIAS COMPRESSIVAS E PREVENÇÃO EM CONTUSÕES E EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RDC 185 DA ANVISA E PORTARIA DO INMETRO; 106/2003, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.
038	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 20	PACOTE 12.00 UNIDADE	ATADURA DE CREPOM TECIDO FIBRA MISTA; 8CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM; TIPO I; DIMENSÕES: 8 CM X 1,8 M, 17,8 GRAMAS; CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS MISTAS, COMPOSTO POR 80% ALGODÃO (CRU), 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS NA TECELAGEM. PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 14056SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TERAPIAS COMPRESSIVAS E PREVENÇÃO EM CONTUSÕES E EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RDC 185 DA ANVISA E PORTARIA DO INMETRO; 106/2003, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.
039	1200 SAÚDE RC 283/2025 - Item 11	UNIDADE	ATADURA ELASTICA 15CM X 2,2M ATADURA ELASTICA TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 2,2M; ABSORVENTE; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; SEM DESFIAMENTO LATERAL. CASO NECESSÁRIO PERMITE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; OXIDO DE ETILENO OU RAIA GAMA; REGISTRO NA ANVISA.
040	5000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 12	UNIDADE	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM REFORÇO; PROTEÇÃO EXTRA: POSSUI REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX E ABDOME; PROTEÇÃO TOTAL: POSSUI REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOME E MEMBROS INFERIORES; REPELEM LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPÓREOS E EXTRACORPÓREOS; MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E QUALQUER OUTRO MICROORGANISMO; NÃO LIBERAM PARTÍCULAS, CONDUTORES DE MICROORGANISMOS; NÃO TECIDO RESPIRÁVEL; ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; DOBRA

			ASSÉPTICA ACOMPANHA TOALHA DE MÃO ESTÉRIL; DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTE A ESTERILIDADE ATÉ O USO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
041	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 13	UNIDADE	AVENTAL DE PVC COM FORRO; TAMANHO 1,15 X 0,65 CM; COR BRANCA AVENTAL FABRICADO COM PVC RESISTENTE E FORRADO COM POLIÉSTER, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA EFICAZ CONTRA RESPINGOS E DERRAMAMENTOS. AS TIRAS DE SUSPENSÃO PARA O PESCOÇO E CINTURA SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE, GARANTINDO UM AJUSTE PERFEITO E SEGURO; TAMANHO: 1,15 X 0,65 CM; ESPESSURA: 0,30 MM; COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
042	3500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 14	PACOTE 10.00 UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA CURTA; GRAMATURA 30; COR AZUL - TAM. G AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA CURTA; COR AZUL; GRAMATURA 30G; CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO; HIDROFOBICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; BAIXA INFLAMABILIDADE; NÃO SOLTAR FIAPOS; ÓTIMA RESISTÊNCIA; COSTURADO ATRAVÉS DE OVERLOCK, FECHAMENTO ATRÁS NO PESCOÇO COM TIRAS E CINTO PARA FÁCIL AJUSTE; FORNECIDO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.
043	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 15	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO DE CHUMBO HEMODINÂMICO COM PROTEÇÃO NAS COSTAS - (AVENTAL TIPO CASACO) AVENTAL PLUMBÍFERO DE CHUMBO COM PROTEÇÃO NAS COSTAS; AVENTAL TIPO CASACO; CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO EM VIÉS; POSSUI FECHAMENTO COM FECHO AJUSTAVEL, MODELO HEMODINÂMICO (UNISSEX). PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 110 X 60 CM; COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MMPB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25MMPB, PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR IEC 61331 E REGISTRO NA ANVISA.
044	80 SAÚDE RC 283/2025 - Item 16	UNIDADE	BACIA EM AÇO INOX; 35 CM DIÂMETRO BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOX; PARA USO HOSPITALAR; 35 CM DE DIÂMETRO; REDONDA; ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
045	80 SAÚDE RC 283/2025 - Item 17	UNIDADE	BALDE COM BICO CILÍNDRICO EM AÇO INOX; CAPACIDADE DE 10 LITROS BALDE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E BICO SUAVE E FUNDO ARREDONDADO; PARA USO HOSPITALAR; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
046	80 SAÚDE RC 283/2025 - Item 18	UNIDADE	BALDE COM BICO CILÍNDRICO EM AÇO INOX; CAPACIDADE DE 15 LITROS BALDE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E BICO SUAVE E FUNDO ARREDONDADO; PARA USO HOSPITALAR; COM

			CAPACIDADE DE 15 LITROS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
047	80 SAÚDE RC 283/2025 - Item 19	UNIDADE	BALDE COM BICO CILÍNDRICO EM AÇO INOX; CAPACIDADE DE 5 LITROS BALDE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E BICO SUAVE E FUNDO ARREDONDADO; PARA USO HOSPITALAR; COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
048	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 21	UNIDADE	BANDAGEM DE EMERGENCIA WOUNDSTOP 10CM BANDAGEM DE EMERGÊNCIA WOUNDSTOP DE 10 CM DE LARGURA (4") COM PRESSÃO DIRETA MULTIFUNCIONAL PARA TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS TRAUMÁTICAS EM EMERGÊNCIAS. PRODUTO COMPOSTO DE: ATADURA ELÁSTICA PRODUZIDA EM UMA MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFTALATO). A BARRA DE PRESSÃO E BARRA DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDAS EM POLICARBONATO. ESTÉRIL (POR RAIOS GAMA), EMBALADA A VÁCUO COM COMPRIMENTO DE 35 CM, LIVRE DE LÁTEX, COM UM CURATIVO NÃO ADERENTE COSTURADO A BANDAGEM, UM APLICADOR DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPOSTO DO CURATIVO E UMA TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO COSTURADA À EXTREMIDADE DA ATADURA ELÁSTICA. O PROCESSO DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485. RAPIDAMENTE ESTANCA A HEMORRAGIA DOS FERIMENTOS CAUSADOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO, EM ACIDENTES DE TRABALHO, EM FERIMENTOS CASEIROS, EM DISPAROS, ESFAQUEAMENTOS E ASSALTOS
049	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 22	UNIDADE	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR; S/TAMPA; MEDINDO APROX. 22X12X1,50CM BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL; NO FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPA; MEDINDO APROX. 22X12X1,50CM; ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
050	110 SAÚDE RC 567/2025 - Item 23 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 3	UNIDADE	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR; S/TAMPA; MED. 18X24X1,5CM - USO HOSPITALAR BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL CIRÚRGICO; PARA USO HOSPITALAR; NO FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPA; MEDINDO APROX. 18X24X1,5CM; ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
051	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 20	BISNAGA	BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA EM PASTA; NÃO ALCOOLICA; BISNAGA APROX. 50GRS BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA EM PASTA, NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMELTILCELULOSE, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50GRAMAS NO MÁXIMO 70GRAMAS. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
052	100	UNIDADE	BICO DE SAÍDA PARA OXIGÊNIO

	SAÚDE RC 567/2025 - Item 24		BICO DE SAÍDA PARA OXIGÊNIO FEITO PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E LATÃO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.
053	40 SAÚDE RC 283/2025 - Item 21 RC 567/2025 - Item 25	UNIDADE	BIOCIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA ANESTESIA CIRCUITO RESPIRATÓRIO EXTENSÍVEL EM POLIPROPILENO, COMPOSTO POR TRÊS TRAQUEIAS, DUAS COM 22MM DE DIÂMETRO E 1,80M OU 3,00M DE COMPRIMENTO E A TERCEIRA COM 1,00 DE COMPRIMENTO; BALÃO ANESTÉSICO COM CAPACIDADE DE 2L; ISENTO DE LÁTEX; CONECTOR PROXIMAL TIPO Y OM PORTA PARA MONITORAMENTO TIPO LUER E CONECTORES DISTAL RETO; PRODUTO ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
054	800 SAÚDE RC 283/2025 - Item 22	UNIDADE	BISTURI DESCARTAVEL C/CABO, ESTERIL, C/ LAMINA N°11 BISTURI QUE CONTA COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E QUE POSSIBILITA PRECISÃO NAS INCISÕES EM CIRURGIAS. COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO (ABS) AO QUAL ESTÁ CONECTADA A LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SOBRE A LÂMINA. TAMANHO Nº 11; LIVRE DE LÁTEX REGISTRO NA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL ENQUANTO LACRADO (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA). REGISTRO NA ANVISA.
055	800 SAÚDE RC 283/2025 - Item 23	UNIDADE	BISTURI DESCARTAVEL C/CABO, ESTERIL, C/ LAMINA N°12 BISTURI QUE CONTA COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E QUE POSSIBILITA PRECISÃO NAS INCISÕES EM CIRURGIAS. COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO (ABS) AO QUAL ESTÁ CONECTADA A LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SOBRE A LÂMINA. TAMANHO Nº 12; LIVRE DE LÁTEX REGISTRO NA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL ENQUANTO LACRADO (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA). REGISTRO NA ANVISA.
056	800 SAÚDE RC 283/2025 - Item 24	UNIDADE	BISTURI DESCARTAVEL C/CABO, ESTERIL, C/ LAMINA N°15 BISTURI QUE CONTA COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E QUE POSSIBILITA PRECISÃO NAS INCISÕES EM CIRURGIAS. COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO (ABS) AO QUAL ESTÁ CONECTADA A LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SOBRE A LÂMINA. TAMANHO Nº 15; LIVRE DE LÁTEX REGISTRO NA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL ENQUANTO LACRADO (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA). REGISTRO NA ANVISA.
057	800 SAÚDE RC 283/2025 - Item 25	UNIDADE	BISTURI DESCARTAVEL C/CABO, ESTERIL, C/ LAMINA N°23 BISTURI QUE CONTA COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E QUE POSSIBILITA PRECISÃO NAS INCISÕES EM CIRURGIAS. COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO (ABS) AO QUAL ESTÁ CONECTADA A LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SOBRE A LÂMINA. TAMANHO Nº 23; LIVRE DE LÁTEX REGISTRO NA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL ENQUANTO LACRADO

			(ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA). REGISTRO NA ANVISA.
058	1500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 5	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAFO 110MMX30M PAPELTERMOSENSIVEL (PARA IMPRESSÃO TÉRMICA) UTILIZADO EM ELETROCARDIÓGRAFO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PHILIPS MODELO TC10; FORMATO BOBINA COM LARGURA DE 110MM X EXTENSÃO DE 30 METROS (110MMX30M); INDICADO PARA REGISTROS GRÁFICOS DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA; PARA TESTE ERGOMÉTRICO E MONITORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER ALTA SENSIBILIDADE; LONGA DURABILIDADE, FORNECER UM REGISTRO DE IMAGENS NÍTIDO. REGISTRO NA ANVISA.
059	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 26	PACOTE 10.00 UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL; ORIFÍCIO REDONDO COM DIÂMETRO DE 50 MM; MEDIDAS: 14 X 22 CM BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO; ATÓXICO; ANTIALERGÊNICO; ALTAMENTE RESISTENTE; EM FORMATO REGULAR COM PAREDES SOBREPOSTAS E FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR PROCESSO DE TERMOSELAGEM GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; CONTÉM UMA PLACA ADESIVA QUE CIRCULA A ABERTURA EM SEU TERÇO SUPERIOR PARA A FIXAÇÃO NA PELE; FORMATO DO ORIFÍCIO REDONDO COM DIÂMETRO DE 50 MM; DE FÁCIL MANUSEIO. CAPACIDADE 200 ML; NÃO ESTÉRIL. MEDIDAS APROX.: 14 X 22 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.
060	20 SAÚDE RC 567/2025 - Item 26	UNIDADE	BOLSA PRESSURIZADORA COM INDICADOR DE PRESSÃO E MANÔMETRO, REUTILIZÁVEL; CAPACIDADE 1.000 ML A BOLSA PRESSURIZADORA É LIVRE DE LÁTEX: FEITA DE MATERIAL TPU, REDUZINDO O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM PACIENTES; DESIGN TRANSPARENTE: A PARTE DO LÍQUIDO DA BOLSA É TRANSPARENTE, PERMITINDO UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE FLUIDO DURANTE A ADMINISTRAÇÃO; POSSUI UM VOLUME DE 1000 ML, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO ADEQUADA DE FLUIDOS DURANTE O TRATAMENTO CLÍNICO; O MATERIAL TPU PROPORCIONA UMA BOA VEDAÇÃO AO AR, MANTENDO A PRESSURIZAÇÃO POR ATÉ 3 HORAS SEM VAZAMENTOS. PRECISÃO DE MEDIÇÃO: O ERRO PERMITIDO DE MEDIÇÃO É DE +/- 1-3 CM, GARANTINDO UMA ADMINISTRAÇÃO PRECISA DOS FLUIDOS DURANTE O TRATAMENTO. É CONSTITUÍDA POR UM MANGUITO: PA/TPU; MANÔMETRO: ABS; TORNEIRA: PC E POM; INSUFLADOR MANUAL EM PVC; TUBO EM PVC. POSSUI UM INDICADOR GRADUADO COM CÓDIGO DE CORES (MANÔMETRO ATÉ 300MMHG) E UMA VÁLVULA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DO AR DE DENTRO DO MANGUITO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO.
061	30 SAÚDE RC 567/2025 - Item 27	UNIDADE	CABO DE BISTURI N° 3

			CABO DE BISTURI Nº3; EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 13CM, LAMINAS DE 10 A 17; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA.
062	30 SAÚDE RC 567/2025 - Item 28	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 4 CABO DE BISTURI Nº4; EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 13CM, LAMINAS DE 18 A 36, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA.
063	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 6	UNIDADE	CABO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO CABO FABRICADO EM AÇO INOX OU LATÃO CROMADO TAMANHO MÉDIO; À PROVA DE FERRUGEM; CILINDRICO; COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA E MELHOR SEGURANÇA; LEVE E RESISTENTE; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA EM SUA EXTREMIDADE PARA ILUMINAÇÃO LOCAL COM VOLTAGEM DE 2,5V. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR A LÂMINA NO CABO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS PEQUENAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ENCAIXE PARA LÂMINAS CURVA E/OU RETA QUE SEGUE PADRÃO INTERNACIONAL; ADULTO; REGISTRO NA ANVISA.
064	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 7	UNIDADE	CABO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL CABO FABRICADO EM AÇO INOX OU LATÃO CROMADO; À PROVA DE FERRUGEM; CILINDRICO; COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA E MELHOR SEGURANÇA; LEVE E RESISTENTE; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA EM SUA EXTREMIDADE PARA ILUMINAÇÃO LOCAL COM VOLTAGEM DE 2,5V. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR A LÂMINA NO CABO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS PEQUENAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS); ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ENCAIXE PARA LÂMINAS CURVA E/OU RETA QUE SEGUE PADRÃO INTERNACIONAL; TAMANHO INFANTIL; REGISTRO NA ANVISA.
065	20 SAÚDE RC 567/2025 - Item 29	UNIDADE	CABO PARA CAUTÉRIO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL CABO PARA CAUTÉRIO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL; PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MODELO DE BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR; CABO DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; REGISTRO DA ANVISA.
066	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 8	UNIDADE	CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA ADULTO CABO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; CABO RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; LEVE E RESISTENTE; À PROVA DE FERRUGEM; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); CODIFICAÇÃO VERDE PADRÃO UNIVERSAL; LÂMPADA DE LED FACILMENTE SUBSTITUÍVEL; IDEAL PARA SER USADO COM LÂMINA CURVA

			E/OU RETA; NÃO ACOMPANHA LÂMINA; TAMANHO ADULTOL; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
067	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 9	UNIDADE	CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA INFANTIL CABO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; CABO RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; LEVE E RESISTENTE; À PROVA DE FERRUGEM; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS); CODIFICAÇÃO VERDE PADRÃO UNIVERSAL; LÂMPADA DE LED FACILMENTE SUBSTITUÍVEL; IDEAL PARA SER USADO COM LÂMINA CURVA E/OU RETA; NÃO ACOMPANHA LÂMINA; TAMANHO INFANTIL; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
068	5000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 27	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50CMX50CM CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA 50 G/M2; NA COR AZUL; ABSORVENTE; DOBRADURA ASSÉPTICA; COM FENESTRA DE 10CM; DESCARTÁVEL; RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO;ESTERILIZADO PELO PROCESSO ÓXIDO DE ETILENO (E.T.O.); TAMANHO: 50CMX50CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
069	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 28	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL 80CMX80CM CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA 50 G/M2; NA COR AZUL; ABSORVENTE; DOBRADURA ASSÉPTICA; DESCARTÁVEL; RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO ÓXIDO DE ETILENO (E.T.O.); TAMANHO: 80CMX80CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
070	15000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 29	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL 90CMX1,40CM CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA 50 G/M2; NA COR AZUL; ABSORVENTE; DOBRADURA ASSÉPTICA; DESCARTÁVEL; RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO ÓXIDO DE ETILENO (E.T.O.); TAMANHO: 90CMX1,40CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
071	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 30	UNIDADE	CANETA PARA BISTURI MONOPOLAR COMANDO MANUAL AUTOCLAVÁVEL CANETA PARA BISTURI MONOPOLAR PERMANENTE COM COMANDO MANUAL; AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO; CONECTOR DE TRÊS PINOS; COMPATÍVEL PARA BISTURI ELÉTRICO WEM. REGISTRO NA ANVISA.
072	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 30	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL N° 1 CANULA DE GUEDEL N° 1; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC; PLÁSTICO ATÓXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE,

			COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
073	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 31	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CURTA N° 03; 9,0MM X 4,5CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CURTA N° 03; COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. FABRICADO EM METAL (LATÃO CROMADO); MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, CURVATURA ANATÔMICA; TAM.: 9,0MM X 4,5CM; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
074	15 SAÚDE RC 567/2025 - Item 31	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CURTA N° 06 - ADULTO;12,0MM X 6,0CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CURTA N° 06 ADULTO; COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. FABRICADO EM METAL (LATÃO CROMADO); MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, CURVATURA ANATÔMICA; TAM.: 12,0MM X 6,0 CM; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
075	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 32	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA N° 04 - ADULTO; 10,0MM X 9,0CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA N° 04 ADULTO; COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. FABRICADO EM METAL (LATÃO CROMADO); MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, CURVATURA ANATÔMICA; TAM.: 10,0MM X 9,0CM; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
076	15 SAÚDE RC 567/2025 - Item 32	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA Nº 03; 9,0MM X 8,5CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA N° 03; COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. FABRICADO EM METAL (LATÃO CROMADO); MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, CURVATURA ANATÔMICA; TAM.: 9,0MM X 8,5CM; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
077	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 33	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA Nº 05; 11,0MM X 9,5CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA N° 05 ADULTO; COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. FABRICADO EM METAL (LATÃO CROMADO); MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, CURVATURA ANATÔMICA; TAM.: 11,0MM X 9,5CM; EMBALADO

			CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
078	15 SAÚDE RC 567/2025 - Item 33	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA Nº 06 - ADULTO; 12,0MM X 10,0CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA N° 06 ADULTO; COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. FABRICADO EM METAL (LATÃO CROMADO); MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, CURVATURA ANATÔMICA; TAM.: 12,0MM X 10,0CM; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
079	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 34	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC ATÓXICO; DESCARTÁVEL; COM CUFF; TAM: 3,5MM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 3,5 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
080	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 35	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC ATÓXICO; DESCARTÁVEL; COM CUFF; TAM: 8,0MM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 8,0 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
081	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 36	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC; DESCARTAVEL; COM CUFF; TAM: 5,0MM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 5,0 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA

			INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
082	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 37	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC; DESCARTAVEL; COM CUFF; TAM: 5,5MM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 5,5 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
083	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 38	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC; DESCARTAVEL; COM CUFF; TAM: 6,0MM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 6,0 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
084	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 39	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC; DESCARTAVEL; COM CUFF; TAM: 6,5MM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 6,5 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
085	200	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC; DESCARTAVEL; COM CUFF; TAM: 7,0MM

	SAÚDE RC 567/2025 - Item 40		CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 7,0 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
086	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 41	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; PVC; DESCARTAVEL; COM CUFF; TAM: 7,5MM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO; COM PROPRIEDADES ÚNICAS QUE PREVINE A DOBRA DO PRODUTO DURANTE A SUA COLOCAÇÃO; CALIBRE Nº 7,5 MM; O INTRODUTOR E A PARTE FINAL COM PONTA ARREDONDADA GARANTEM SEGURANÇA, FACILIDADE E REDUZ A DOR NA INTUBAÇÃO. É FORNECIDO COM UM CONECTOR MACHO DE 15 MM E LIGADURAS PARA A SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO TUBO. O BALÃO DE PAREDES EXTRAFINAS E BAIXA PRESSÃO ASSEGURA A COLOCAÇÃO DO TUBO, EVITANDO DANOS AO PACIENTE MESMO EM USO POR PERÍODOS PROLONGADOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
087	700 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 10	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF N° 5,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA, CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VALVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA SLIP E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, DIAMETRO 5,0MM; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.
088	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 42	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 2,0MM CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM FAIXA RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA, CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA SLIP E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTEGRADUACAO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DIÂMETRO 2,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

089	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 34	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 2,5MM CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM FAIXA RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA, CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA SLIP E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTEGRADUACAO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DIÂMETRO 2,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA.
090	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 43	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 3,5MM CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM FAIXA RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA, CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA SLIP E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTEGRADUACAO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DIÂMETRO 3,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.
091	2500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 35	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 7,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VALVULA PARA GUARNICAO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA. DIAMETRO 7,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.
092	2500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 36	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 7,5MM CANULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VALVULA PARA GUARNICAO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA. DIAMETRO DE 7,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.
093	300	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 8,0MM

	SAÚDE RC 567/2025 - Item 44		CANULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VALVULA PARA GUARNICAO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA. DIAMETRO 8,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.
094	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 45	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 9,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA CONTENDO CUFF INSUFLAVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VALVULA PARA GUARNICAO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA. DIAMETRO 9,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
095	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 46	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL, SEM CUFF, TAMANHO N° 5,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICO, TUBO SEM FILAMENTO, RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM CUFF, CALIBRE N° 5,0MM, SEM MANDRIL, REUSAVEL, COM GRADUACAO INDELEVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
096	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 47	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL, SEM CUFF, TAMANHO N° 9,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, TUBO SEM FILAMENTO, RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, SEM CUFF, CALIBRE N° 9,0 MM, SEM MANDRIL, REUSAVEL, COM GRADUACAO INDELEVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
097	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 86	UNIDADE	CÂNULA NASAL PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO INFANTIL, TAMANHO G CÂNULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS COM CÓDIGO DE COR PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DO TAMANHO. SUPORTA FLUXO DE ATÉ 23L/MIN. COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COM EXTENSORES ARAMADOS E FLUXO INDEPENDENTE PARA AS NARINAS. POSSUIR PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO COM BOA FIXAÇÃO PARA MELHOR GESTÃO DA CÂNULA E MAIOR

			FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM TEMPO DE USO DE NO MÍNIMO 7 DIAS.
098	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 87	UNIDADE	CÂNULA NASAL PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO INFANTIL, TAMANHO GG CÂNULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS COM CÓDIGO DE COR PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DO TAMANHO. SUPORTA FLUXO DE ATÉ 25L/MIN. COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COM EXTENSORES ARAMADOS E FLUXO INDEPENDENTE PARA AS NARINAS. POSSUIR PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO COM BOA FIXAÇÃO PARA MELHOR GESTÃO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM TEMPO DE USO DE NO MÍNIMO 7 DIAS.
099	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 88	UNIDADE	CÂNULA NASAL PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO INFANTIL, TAMANHO M CÂNULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS COM CÓDIGO DE COR PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DO TAMANHO. SUPORTA FLUXO DE ATÉ 10L/MIN. COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COM EXTENSORES ARAMADOS E FLUXO INDEPENDENTE PARA AS NARINAS. POSSUIR PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO COM BOA FIXAÇÃO PARA MELHOR GESTÃO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM TEMPO DE USO DE NO MÍNIMO 7 DIAS.
100	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 89	UNIDADE	CÂNULA NASAL PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO INFANTIL, TAMANHO P CÂNULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS COM CÓDIGO DE COR PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DO TAMANHO. SUPORTA FLUXO DE ATÉ 9L/MIN. COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COM EXTENSORES ARAMADOS E FLUXO INDEPENDENTE PARA AS NARINAS. POSSUIR PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO COM BOA FIXAÇÃO PARA MELHOR GESTÃO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM TEMPO DE USO DE NO MÍNIMO 7 DIAS.
101	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 90	UNIDADE	CÂNULA NASAL PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO INFANTIL, TAMANHO PP CÂNULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS COM CÓDIGO DE COR PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DO TAMANHO. SUPORTA FLUXO DE ATÉ 8L/MIN. COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COM EXTENSORES ARAMADOS E FLUXO INDEPENDENTE PARA AS NARINAS. POSSUIR PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO COM BOA FIXAÇÃO PARA MELHOR GESTÃO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM TEMPO DE USO DE NO MÍNIMO 7 DIAS.
102	20	UNIDADE	CANULA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR ADULTO GRANDE

	SAÚDE RC 283/2025 - Item 37		CANULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS DE ALTO FLUXO, COMPOSTA DE ELASTOMERO TERMOPLASTICO E MEMBRANA SEMI PERMEAVEL, COM TIRA PARA FIXACAO CEFALICA E SUPORTE PARA PESCOÇO. DISPONÍVEL NO TAMANHO GRANDE. CÓD. OPT946 - ANVISA 80047300287
103	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 38	UNIDADE	CANULA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR ADULTO MÉDIO CANULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS DE ALTO FLUXO, COMPOSTA DE ELASTOMERO TERMOPLASTICO E MEMBRANA SEMI PERMEAVEL, COM TIRA PARA FIXACAO CEFALICA E SUPORTE PARA PESCOÇO. DISPONÍVEL NO TAMANHO MÉDIO. CÓD. OP944 - ANVISA 80047300287
104	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 39	UNIDADE	CANULA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR ADULTO PEQUENO CANULA NASAL PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS DE ALTO FLUXO, COMPOSTA DE ELASTOMERO TERMOPLASTICO E MEMBRANA SEMI PERMEAVEL, COM TIRA PARA FIXACAO CEFALICA E SUPORTE PARA PESCOÇO. DISPONÍVEL NO TAMANHO PEQUENO. CÓD. OPT942 - ANVISA 80047300287
105	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 40	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 3,5MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 3,5MM E DIÂMETRO EXTERNO: 5,3MM. REGISTRO NA ANVISA.
106	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 41	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 4,0MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 4,0MM E DIÂMETRO EXTERNO: 5,9MM. REGISTRO NA ANVISA.
107	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 42	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 4,5MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO

			E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 4,5MM E DIÂMETRO EXTERNO: 6,5MM. REGISTRO NA ANVISA.
108	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 43	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 5,0MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 5,0MM E DIÂMETRO EXTERNO: 7,3MM. REGISTRO NA ANVISA.
109	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 44	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 5,5MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 5,5MM E DIÂMETRO EXTERNO: 8,0MM. REGISTRO NA ANVISA.
110	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 45	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 6,0MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 6,0MM E DIÂMETRO EXTERNO: 8,7MM. REGISTRO NA ANVISA.
111	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 46	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 7,0MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA,

			CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 7,0MM E DIÂMETRO EXTERNO: 10,0MM. REGISTRO NA ANVISA.
112	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 47	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 7,5MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 7,5MM E DIÂMETRO EXTERNO: 10,7MM. REGISTRO NA ANVISA.
113	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 48	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 8,0MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 8,0MM E DIÂMETRO EXTERNO: 11,3MM. REGISTRO NA ANVISA.
114	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 49	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; COM CUFF 8,5MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE" NÃO CONTÉM DEHP; DIÂMETRO INTERNO: 8,5MM E DIÂMETRO EXTERNO: 12,0MM. REGISTRO NA ANVISA.
115	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 50	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; SEM CUFF 3,0MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL, LÁTEX FREE; DIMENSÕES INTERNAS (3,0MM) X DIMENSÕES EXTERNAS (4,6MM) X COMPRIMENTO (39MM). REGISTRO NA ANVISA.

116	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 51	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; SEM CUFF 3,5MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL, LÁTEX FREE; DIMENSÕES INTERNAS (3,5MM) X DIMENSÕES EXTERNAS (5,3MM) X COMPRIMENTO (40MM). REGISTRO NA ANVISA.
117	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 52	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; SEM CUFF 4,0MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL, LÁTEX FREE; DIMENSÕES INTERNAS (4,0MM) X DIMENSÕES EXTERNAS (5,9MM) X COMPRIMENTO (41MM). REGISTRO NA ANVISA.
118	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 53	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA; PVC SILICONIZADO; SEM CUFF 4,5MM CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL, LÁTEX FREE; DIMENSÕES INTERNAS (4,5MM) X DIMENSÕES EXTERNAS (6,5MM) X COMPRIMENTO (42MM). REGISTRO NA ANVISA.
119	1500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 54	UNIDADE	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA SANFONADA COM ARO CAPA PROTETORA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO (CAMISA P/ CABO DE VIDEO); COM ARO INTERNO E EXTERNO; ESTERIL; ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA; MEDINDO APROX.: 3000MM DE COMPRIMENTO E 150MM DE LARGURA; USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
120	200 SAÚDE RC 283/2025 - Item 55	UNIDADE	CATETER EPIDURAL 18G CATETER DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, TRÊS OLHOS LATERAIS RADIOPACOS; 18G COM 0,9MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML; COM 900MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150MM X 10MM E EM 200MM A PARTIR DA PONTA; COM DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUÇÃO DO CATETER; CONECTOR LUER LOCK QUE POSSIBILITA UMA CONEXÃO SEGURA, HERMÉTICA E RESISTENTE À TRAÇÃO ENTRE O CATETER E A SERINGA, UM GUIA PARA O CATETER; EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E A PROCEDÊNCIA COM RÓTULOS PROJETADOS, IMPRESSOS E, QUANDO FOR O CASO, APLICADOS DE FORMA QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS E ADERIDOS AO PRODUTO DURANTE AS ETAPAS DE

			ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E USO CONFORME RDC Nº16, DE 28/03/2013. CADA CATETER COM O KIT EQUIVALE A 1 UNIDADE.
121	50000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 57	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RADIOPACO N° 20 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, CALIBRE N° 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGENICO, RESISTENTE, COM ESTRUTURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES RACHADURAS, VAZAMENTOS EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER COM FECHO HERMÉTICO TRANSPARENTE, CANULA/CATETER, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL, ARREATIVO A QUIMIOTERAPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO, CAMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, E ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM ATIVAÇÃO PASSIVA (INDEPENDE DA ATUAÇÃO DO UTILIZADOR) SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, OU EMBALAGEM RIGIDA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA COM NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E FACILMENTE VISIVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
122	50000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 58	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RADIOPACO N° 22 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, CALIBRE N° 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGENICO, RESISTENTE, COM ESTRUTURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES RACHADURAS, VAZAMENTOS EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER COM FECHO HERMÉTICO TRANSPARENTE, CANULA/CATETER, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL, ARREATIVO A QUIMIOTERAPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO, CAMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, E ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM ATIVAÇÃO PASSIVA (INDEPENDE DA ATUAÇÃO DO UTILIZADOR) SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, OU EMBALAGEM RIGIDA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA COM NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E FACILMENTE VISIVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO, O NOME, DATA DE

			FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
123	50000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 56	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA, RADIOPACO N° 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, CALIBRE N° 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGENICO, RESISTENTE, COM ESTRUTURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES RACHADURAS, VAZAMENTOS EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER COM FECHO HERMÉTICO TRANSPARENTE, CANULA/CATETER, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL, ARREATIVO A QUIMIOTERAPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO, CAMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, E ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM ATIVAÇÃO PASSIVA (INDEPENDE DA ATUAÇÃO DO UTILIZADOR) SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, OU EMBALAGEM RIGIDA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA COM NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E FACILMENTE VISIVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
124	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 48	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, RADIOPACO N° 16 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, CALIBRE N° 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESTRUTURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER COM FECHO HERMETICO TRANSPARENTE, CANULA/CATETER, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL, ARREATIVO A QUIMIOTERAPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO, CAMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM ATIVAÇÃO PASSIVA OU ATIVA (INDEPENDE DA ATUAÇÃO DO UTILIZADOR) SEM ALTERAÇÃO DA TECNICA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, OU EMBALAGEM RIGIDA QUE PERMITA ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA COM NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E FACILMENTE VISIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO, O NOME, DATA DE

			FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E ORIENTAÇÕES DA NR 32.
125	33600 SAÚDE RC 567/2025 - Item 49 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 4	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, RADIOPACO N° 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, CALIBRE N° 24, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESTRUTURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER COM FECHO HERMETICO TRANSPARENTE, CANULA/CATETER, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL, ARREATIVO A QUIMIOTERAPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO, CAMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, E ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, OU EMBALAGEM RIGIDA QUE PERMITA ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA COM NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E FACILMENTE VISIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E ORIENTAÇÕES DA NR 32.
126	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 59	UNIDADE	CIRCUITO DE PACIENTE ADULTO CIRCUITO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO UMIDIFICADOR ATIVO SERVOCONTROLADO, COMPOSTO DE RAMO INSPIRATÓRIO COM FIO AQUECIDO, ENTRADA DE SENSOR DE FLUXO E TEMPERATURA, COM CAMARA AUTO ALIMENTAVEL, EQUIPO PRÓPRIO, E RAMO SECO. INDICADO PARA VOLUME CORRENTE ACIMA DE 120 ML. USO ÚNICO E INDIVIDUAL.CÓD. RT202 - ANVISA 80047300525
127	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 60	UNIDADE	CIRCUITO PARA KIT DE CPAP NASAL SISTEMA CAPAZ DE FORNECER AJUSTE DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS MEDIANTE A OFERTA DE FLUXO RESULTANTE DA MISTURA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO AQUECIDO E UMIDIFICADO, SENDO A PRESSÃO GERADA POR MEIO DE COLUNA DE ÁGUA BORBULHANTE PARA USO COM BEBÊS COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, EXIGINDO SUPORTE RESPIRATÓRIO. DEVE INCLUIR O FRASCO GERADOR DE BOLHAS COM RECIPIENTE DE TRANSBORDO E HASTE GRADUADA PARA AJUSTE DA PEEP, CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO, CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO COM CONFIGURAÇÃO DE 17CMH2O. CPAP AJUSTÁVEL ATÉ 10 CMH2O. INDICADO PARA BEBES DE ATÉ 10KG.
128	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 61	UNIDADE	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR RAMO INSPIRATÓRIO COM FIO AQUECIDO INTERNO E PORTAS DE ENTRADA PROXIMAL E DISTAL PARA OS SENSORES DE TEMPERATURA E FLUXO. ACOMPANHA: VÁLVULA DE ALÍVIO DE

			PRESSÃO A FIM DE EVITAR RISCOS ADVERSOS RELACIONADOS A TERAPIA, CÂMARA DE ÁGUA AUTO-ALIMENTÁVEL COM EQUIPO PRÓPRIO. CIRCUITO DE USO ÚNICO, COM TEMPO DE USO DE NO MÍNIMO 7 DIAS.
129	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 50	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; EM FORMATO V; BORDAS ARREDONDADAS; SERRILHADA DUPLAMENTE NA PARTE INTERNA; SISTEMA DUPLO DE TRAVAMENTO; LACRE DEFINITIVO; COM DESNÍVEL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
130	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 51	CAIXA	CLIP DE TITANIO HEMOSTÁTICO CT 300 - SLS MÉDIO/GRANDE CLIPS EM TITANIO; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO CARTUCHOS COM 6 UNIDADES. COR VERDE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DESSE ITEM DEVERÁ CONCEDER EM CARÁTER DE COMODATO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ENQUANTO ESTOQUE A QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 3 CLIPADORAS COMPATÍVEIS.
131	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 62	CAIXA	CLIP HEMOSTÁTICO EM TITANIO MEDIO/GRANDE (COR VERDE) CLIPS EM TITANIO; TAMANHO ABERTO 7,8MM, FECHADO 9,0MM; LARGURA 8,8MM; COR VERDE; COMPATIVEL COM CLIPADOR DA EDLO; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA CONTENDO 20 CARTUCHOS COM 6 CLIPS. REGISTRO NA ANVISA.
132	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 52	FRASCO 1000 ML	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FRASCO 1000 ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5%, CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE; FRASCO 1000ML.
133	7000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 63	FRASCO 100.00 MILILITRO	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%; FRASCO 100 ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA ASSEPSIA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; CADA 100 ML DA SOLUÇÃO CONTÉM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5G. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
134	7000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 64	FRASCO 100.00 MILILITRO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%; FRASCO 100 ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA; FRASCO 100 ML; ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 2% DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLICONATO; FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
135	2500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 53	FRASCO 1000 ML	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO 1000ML

			SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS, PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO; PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; FRASCO 1000 ML.
136	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 65	FRASCO 100.00 MILILITRO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO 100ML SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS, PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO; PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; FRASCO 100 ML.
137	1040 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 11 SERVIÇOS URBANOS RC 300/2025 - Item 1	FRASCO 1.00 LITRO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 4% - FRASCO 1000ML SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS, PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO; PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; FRASCO 1000 ML.
138	1200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 12	FRASCO 100.00 MILILITRO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 4% - FRASCO 100ML SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS, PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO; PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; FRASCO 100 ML.
139	3500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 66	UNIDADE	COBERTURA COM TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE E SAIS DE PRATA; TAM: 15CMX15CM CURATIVO PRIMÁRIO; ESTÉRIL; NÃO OCLUSIVO; ADAPTÁVEL; FLEXÍVEL; CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SULFATO DE PRATA. NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 15CMX15CM. REGISTRO NA ANVISA.
140	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 54	UNIDADE	COLAR CERVICAL NEONATAL COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM NA COR ROSA TAMANHO NEONATAL; COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM; COM PERIMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 30 A 45CM PARA O TAMANHO NEONATAL; COM ALTURA ANTERIOR DE 5,7 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 12 CM; COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.

141	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 55	UNIDADE	COLAR CERVICAL PEDIATRICO COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM NA COR AZUL CLARO PARA O TAMANHO PEDIATRICO; COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM; COM PERIMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 30 A 45CM PARA O TAMANHO PÉDIATRICO; COM ALTURA ANTERIOR DE 7,6 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 12,7 CM; COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.
142	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 56	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5MM NO MINIMO DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO MATERIAL USADO PARA FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUSCENTE COM FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, VELCRO COM LARGURA DE 5CM NA COR VERDE PARA O TAMANHO GRANDE, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11CM, COM PERIMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 56CM PARA TAMANHO GRANDE, COM ALTURA ANTERIOR DE 14CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 14 CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.
143	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 57	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO GG COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5MM NO MINIMO DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO MATERIAL USADO PARA FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUSCENTE, COM FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, VELCRO COM LARGURA DE 5CM NA COR BRANCA PARA O TAMANHO GG, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11CM, COM PERIMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 56 A 61CM PARA TAMANHO GG, COM ALTURA ANTERIOR DE 17CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 17CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.

144	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 58	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/ FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE, COM FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM NA COR LARANJA PARA TAMANHO MÉDIO; COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM; COM PERIMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 56 CM PARA O TAMANHO MÉDIO; COM ALTURA ANTERIOR DE 12 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 13,5 CM; COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.
145	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 67	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/ FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COM FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM NA COR AZUL ROYAL PARA O TAMANHO PEQUENO; COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM; COM PERIMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 56 CM PARA O TAMANHO PEQUENO; COM ALTURA ANTERIOR DE 10,1 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 13,3 CM; COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.
146	500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 68	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO PP COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/ FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COM FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM NA COR LILÁS PARA O TAMANHO PEQUENO/INFANTIL; COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM; COM PERIMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 56 CM PARA O TAMANHO PEQUENO/INFANTIL; COM ALTURA ANTERIOR DE 8,8 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 13,3 CM; COM FINALIDADE DE

			IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.
147	6000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 59	PACOTE 100.00 UNIDADE	COLETOR DE URINA ESTERIL SEM PÁ - 80ML COLETOR UNIVERSAL DE URINA, COM CAPACIDADE PARA 80ML, COM TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL DE ALTA VEDAÇÃO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ACOMPANHA PÁ, ESTÉRIL PARA COLETA DE UROCULTURAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
148	5000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 69	UNIDADE	COLETOR DE URINA PEDIATRICO FEMININO BOLSA PARA COLETA DE URINA PEDIÁTRICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISÃO DO SEU CONTEÚDO COM ORIFÍCIO CENTRAL OVAL, CIRCUNDADO PÔR ADESIVO ANTIALÉRGICO E EFICAZ, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO DE ALTA ADERÊNCIA, IMPEDINDO ASSIM VAZAMENTO DO CONTEÚDO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.
149	5000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 70	UNIDADE	COLETOR DE URINA PEDIATRICO MASCULINO BOLSA PARA COLETA DE URINA PEDIÁTRICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISÃO DO SEU CONTEÚDO COM ORIFÍCIO CENTRAL REDONDO, CIRCUNDADO PÔR ADESIVO ANTIALÉRGICO E EFICAZ, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO DE ALTA ADERÊNCIA, IMPEDINDO ASSIM VAZAMENTO DO CONTEÚDO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.
150	500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 60	PACOTE 100.00 UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 2000ML COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE; ATÓXICO; TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, EM FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO NO LEITO DO PACIENTE; GRADUAÇÃO APROXIMADA ATÉ 2000ML, COM DIVISÕES APROXIMADAS A CADA 100 ML, MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML E ESTAMPADO EM COR ESCURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; SISTEMA FECHADO SOMENTE COM UM BARBANTE; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA.
151	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 71	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA 2000 ML BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM PVC PNEUMATICO ESPECIAL COM VEDAÇÃO PERFEITA LIVRE DE VAZAMENTOS; CAPACIDADE PARA 2000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, VALVULA ANTI REFLUXO, MANGUEIRA EM PVC ATÓXICO COM CLAMP DE TRAVAMENTO SUPERIOR DE ALTA EFICACIA, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA

			RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, CLAMP E ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM QUE NAO PERMITAM VAZAMENTOS, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.
152	4000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 72	UNIDADE	COLETOR PARA RESÍDUOS QUÍMICOS E PERFURO-CORTANTES 13 LITROS CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUÍMICOS OU QUIMIOTERÁPICOS PERFURO-CORTANTES ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO FRASCOS E AMPOLAS COM OU SEM CONTEÚDO DE MEDICAMENTOS, SERINGAS E AGULHAS UTILIZADAS NO PREPARO OU NA ADMINISTRAÇÃO DO FÁRMACO E RESÍDUOS CONTAMINADOS; CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE 13 LITROS NA COR LARANJA, BANDEJA INTERNA PROTETORA EM PAPELÃO IMPERMEABILIZADO E REVESTIDO EM ALUMÍNIO, PLACA RÍGIDA E CINTA INTERNA PROTETORA TAMBÉM REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PRODUZIDA E COMERCIALIZADA CONFORME AS NORMAS ABNT 13853, RDC 222/18.
153	2000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 61	UNIDADE	COLETOR PERFURO-CORTANTE 03 LTS COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 3 LTS; **O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANÁLITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853**.
154	500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 62	UNIDADE	COLETOR PERFURO-CORTANTE 1,5 LTS COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 1,5 LTS; **O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANÁLITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853**.
155	8000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 73	UNIDADE	COLETOR PERFURO-CORTANTE 13 LITROS COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS; **O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANÁLITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853**.
156	10150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 63 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 5	UNIDADE	COLETOR PERFURO-CORTANTE 20 LTS COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 20 LTS; **O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANÁLITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853**.
157	15000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 74	PACOTE 50.00 PEÇAS	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM - RADIOPACO COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, MEDINDO 45X50CM, 35 GRAMAS, COM ELEMENTO RADIOPACO, EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO,

			COM 04 CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTO, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, CADARÇO EM 100% ALGODÃO, COM 30 CM DE COMPRIMENTO FIXADO AO CAMPO POR DOBRA, NÃO ESTÉRIL, REPROCESSÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 50 PEÇAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 14.767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; INFORMAR REGISTRO NA ANVISA **E DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CINCO AMOSTRAS, DO ITEM COTADO PARA EFEITO DE JULGAMENTO DE PARECER TÉCNICO**.
158	10000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 64	PACOTE 50.00 UNIDADES	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM - SEM FIO RADIOPACO COMPRESSA CIRURGICA; CAMPO OPERATORIO; EM TECIDO DE 100% ALGODÃO; COM 4 CAMADAS DE TECIDO; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO 45X50 CM; COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, SEM FIO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, COM COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS; PRODUTO DESCARTÁVEL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 50 PEÇAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 14.767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; INFORMAR REGISTRO NA ANVISA E **DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CINCO AMOSTRAS, DO ITEM COTADO PARA EFEITO DE JULGAMENTO DE PARECER TÉCNICO**.
159	500000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 75	PACOTE 10.00 UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE - 13 FIOS COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, INDICADO PARA CURATIVOS E CIRURGIAS, PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM² EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, APRESENTANDO 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15 CM X 30 CM. PRODUTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, TAMANHO, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE EXPEDIDO PELA ANVISA; ATENDER A NBR 14.767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E **DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CINCO AMOSTRAS, DO ITEM COTADO PARA EFEITO DE JULGAMENTO DE PARECER TÉCNICO.**
160	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 65	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 30X60 CM - 13 FIOS; ESTÉRIL COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA PARA COBERTURA DE CURATIVO COM ABSORÇÃO DE GRANDE FLUXO DESANGUE E SECREÇÕES , COM COSTURA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO SUPER ABSORVENTE, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS; 100 % ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; REGISTRO NA ANVISA.
161	5000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 66	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTERIL 15X60 CM (CHUMAÇO CIRÚRGICO)

			CHUMAÇO CIRÚRGICO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS: COMPRESSA DE GAZE, MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E PAPEL ABSORVENTE; COSTURADA NAS LATERAIS; ESTERIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ALTA ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUÍDOS; INDICADA PARA FERIDAS COM ALTO NÍVEL DE EXSUDAÇÃO E COBERTURA DE INCISÕES PÓS-CIRÚRGICAS; MED. 15X60CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA.
162	5000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 67	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTERIL 30X60 CM (CHUMAÇO CIRÚRGICO) CHUMAÇO CIRÚRGICO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS: COMPRESSA DE GAZE, MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E PAPEL ABSORVENTE; COSTURADA NAS LATERAIS; ESTERIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ALTA ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUÍDOS; INDICADA PARA FERIDAS COM ALTO NÍVEL DE EXSUDAÇÃO E COBERTURA DE INCISÕES PÓS-CIRÚRGICAS; MED. 30X60CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA.
163	4000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 68 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 6	UNIDADE	CONECTOR (PRN) TAMPA LUER COM MEMBRANA DISPOSITIVO AUXILIAR PARA REALIZAR A VEDAÇÃO DE ACESSOS BICOS SLIP E/OU LOCK, EVITANDO CONTAMINAÇÕES DO MEIO EXTERNO NO ACESSO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, MANTENDO O SISTEMA FECHADO. DISPÕE DE MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE PARA UTILIZAÇÃO COMO PONTO DE INJEÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTES. TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CONEXÃO LUER MACHO. MEMBRANA CONFECCIONADA EM SILICONE. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.
164	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 76	UNIDADE	CONECTOR PARA ENTRADA E MISTURA DE GASES CONECTOR COM ENTRADA DUPLA PARA FORNECIMENTO E MISTURA DE GASES MEDICINAIS, COMPATIVEL COM ENTRADA DA CAMARA MR290, CONECTOR COM ENCAIXE DE 22MM FÊMEA. CÓD. 900MR961 - ANVISA 80047300525
165	5 SAÚDE RC 283/2025 - Item 77	CONJUNTO	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA LATEX 3 LITROS COMPOSTO POR BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX) 3 LITROS, CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA.
166	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 69	UNIDADE	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - AR COMPRIMIDO CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR: MÁSCARA TAMANHO ADULTO CONFECCIONADA EM PVC; MATERIAL ATÓXICO; MACIA E CONFORTÁVEL COM PEQUENAS ABERTURAS EVITANDO A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR, COM CINTO ELÁSTICO;CLIP NASAL EM ALUMÍNIO; COPO NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, GRADUADO DE 5ML A 15ML; MANGUEIRA EM PVC COM EXTENSÃO APROX. DE 1,6M; CONECTOR EM POLIESTIRENO

			COM ROSCA AMARELO PARA AR COMPRIMIDO; PRODUTO PARA USO INDIVIDUAL; NÃO ESTÉRIL; FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
167	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 70	UNIDADE	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - OXIGÊNIO CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR: MÁSCARA TAMANHO ADULTO CONFECCIONADA EM PVC; MATERIAL ATÓXICO; MACIA E CONFORTÁVEL COM PEQUENAS ABERTURAS EVITANDO A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR, COM CINTO ELÁSTICO;CLIP NASAL EM ALUMÍNIO; COPO NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, GRADUADO DE 5ML A 15ML; MANGUEIRA EM PVC COM EXTENSÃO APROX. DE 1,6M; CONECTOR EM POLIESTIRENO COM ROSCA VERDE PARA OXIGÊNIO; PRODUTO PARA USO INDIVIDUAL; NÃO ESTÉRIL; FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
168	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 71	UNIDADE	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - AR COMPRIMIDO CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR: MÁSCARA TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA EM PVC; MATERIAL ATÓXICO; MACIA E CONFORTÁVEL COM PEQUENAS ABERTURAS EVITANDO A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR, COM CINTO ELÁSTICO;CLIP NASAL EM ALUMÍNIO; COPO NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, GRADUADO DE 5 ML A 15 ML; MANGUEIRA EM PVC COM EXTENSÃO APROX. DE 1,2 M; CONECTOR EM POLIESTIRENO COM ROSCA AMARELO PARA AR COMPRIMIDO; PRODUTO PARA USO INDIVIDUAL; NÃO ESTÉRIL; FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
169	200 SAÚDE RC 283/2025 - Item 78	UNIDADE	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - OXIGÊNIO CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR: MÁSCARA TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA EM PVC; MATERIAL ATÓXICO; MACIA E CONFORTÁVEL COM PEQUENAS ABERTURAS EVITANDO A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR, COM CINTO ELÁSTICO; CLIP NASAL EM ALUMÍNIO; COPO NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, GRADUADO DE 5 ML A 15 ML; MANGUEIRA EM PVC COM EXTENSÃO APROX. DE 1,2 M; CONECTOR EM POLIESTIRENO COM ROSCA VERDE PARA OXIGÊNIO; PRODUTO PARA USO INDIVIDUAL; NÃO ESTÉRIL; FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
170	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 79	BISNAGA	CURATIVO A BASE DE BARBATIMÃO; POMADA POMADA COMPOSTA PELO EXTRATO SECO DE STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART.) COVILLE (BARBATIMÃO), QUE POSSUI EFEITOS CICATRIZANTES. CONTÉM 60 MG DO EXTRATO SECO DE STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART.) COVILLE CORRESPONDEM A 30 MG DE FENÓIS TOTAIS E 27 MG DE TANINOS TOTAIS. PROMOVE A CICATRIZAÇÃO PELA FORMAÇÃO DE UMA PELÍCULA

			PROTETORA NA REGIÃO DA LESÃO (FORMAÇÃO DE CROSTA ESPESSA, SECA E IRREGULAR). OS EXTRATOS DE BARBATIMÃO, APLICADOS DIRETAMENTE OU NA FORMA DE POMADAS, DIMINUEM O PROCESSO INFLAMATÓRIO E O INCHAÇO DO FERIMENTO, ESTIMULAM A FORMAÇÃO DA PELE, ALÉM DE EXERCEREM AÇÃO ANTISSÉPTICA E ANTIMICROBIANA. O INÍCIO DA AÇÃO DO COMPOSTO OCORRE IMEDIATAMENTE APÓS SUA APLICAÇÃO. NA MAIORIA DOS CASOS, PODE-SE OBSERVAR A MELHORA DA LESÃO DE DOIS A TRÊS DIAS APÓS A PRIMEIRA APLICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NA ANVISA. BISNAGA COM 50 MG.
171	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 80	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE ANTIMICROBIANO A BASE DE DACC; TAMANHO 15X15CM CURATIVO À BASE DE CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), ULTRA-ABSORVENTE, CONTÉM PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO QUE ABSORVEM E RETÉM O EXSUDATO, COM BORDAS DE SILICONE SUAVE. COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS: UMA CAMADA DE BORDA DE FIXAÇÃO EM SILICONE QUE ADERE SUAVEMENTE À PELE PERILESIONAL ÍNTEGRA, A SEGUNDA CAMADA DE CONTATO EM MALHA DE ACETATO DE CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), A TERCEIRA CAMADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM 5 MM DE ESPESSURA E CONTÉM PARTÍCULAS ULTRA-ABSORVENTES, E, A QUARTA CAMADA DE PELÍCULA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS E COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR; PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE VENCIMENTO NO MÍNIMO DE 1 ANO IMPRESSO NO MATERIAL.
172	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 81	UNIDADE	CURATIVO COM COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTÉRIL CONTENDO TRIPLA CAMADA; TAMANHO: 15X15CM COBERTURA SUPERABSORVENTE, ESTÉRIL, MEDINDO QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 15X15CM
173	2000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 82	UNIDADE	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COM 1,2% PRATA IÔNICA; TAMANHO 10X10CM CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS. PARA

			QUEIMADURAS DE ESPESSURA PARCIAL (QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU), O CURATIVO PODERÁ PERMANECER ATÉ UM MÁXIMO DE 14 DIAS. TAMANHO: 10X10CM. POSSUIR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.
174	800 SAÚDE RC 283/2025 - Item 83	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 1,2MG/CM² RECORTÁVEL; TAMANHO 20X15CM CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTO-ADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2MG/CM² DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO; TAMANHO 20X15CM; PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
175	1600 SAÚDE RC 567/2025 - Item 72	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA NÃO ADESIVO 15CM X 15CM CURATIVO DE ESPUMA 6 CAMADAS E FIBRAS DE 100% CMC, NÃO ADESIVO, SEM BORDAS, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DAS MAIS VARIADAS ETIOLOGIAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CAMADA DE CONTATO DE FIBRAS DE 100% CMC, CAMADA ADESIVA DE DISPERSÃO, CAMADA SUPER ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS ABSORVENTES, CAMADA ADESIVA DE DISPERSÃO, CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UM FILME EXTERNO DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO REVESTIDO, PERMEÁVEL A VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, QUE FORNECE UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. TAMANHO 15CMX15CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO COM O EDITAL.
176	400 SAÚDE RC 567/2025 - Item 73	BISNAGA	CURATIVO EM GEL; AMORFO; BISNAGA CONTENDO APROX. 85GRS CURATIVO AMORFO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALANTOINA, ÁLCOOL BENZILICO, PROPILPARABENO, METILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTI MICROBIANOS, ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BISNAGA CONTENDO APROX.85GRS; REGISTRO NA ANVISA.
177	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 74	UNIDADE	CURATIVO FILME TRANSPARENTE COM FENESTRA ESTÉRIL; TAMANHO 6X7 CM CURATIVO ESTÉRIL, ADESIVO E TRANSPARENTE COMPOSTO DE 100% DE POLIURETANO, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. OS MODELOS COM FRENESTRA PERMITEM A FIXAÇÃO DE CATETERES VASCULARES. O CURATIVO TEM DUAS FITAS DE TNT ESTÉRIL E ADERENTE PARA A MELHOR FIXAÇÃO DOS CATETERES. TAMANHO: 6X7 CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

178	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 84	ROLO	CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE; SENDO ALTAMENTE PERMEÁVEL A GASES E VAPORES ÚMIDOS E É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE; CURATIVO RESPIRÁVEL, EVITANDO A MACERAÇÃO E IRRITAÇÕES DA PELE, AUMENTANDO O CONFORTO DO USUÁRIO; SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CURATIVO POSSIBILITANDO ANALISAR A NECESSIDADE DE TROCA DO MESMO; FLEXÍVEL; ADAPTÁVEL A QUALQUER ÁREA ANATÔMICA; FÁCIL DE REMOVER E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE; ROLO PODENDO VARIAR ENTRE 10 A 15CM DE LARGURA ATÉ 10 METROS DE COMPRIMENTO. O MESMO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE.
179	500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 85	UNIDADE	CURATIVO HEMOSTATICO DE AÇÃO RAPIDA CURATIVO HEMOSTÁTICO DE AÇÃO RÁPIDA PARA O CONTROLE EXTERNO TEMPORÁRIO DE FERIDAS COM SANGRAMENTO INTENSO; COMPOSTO POR UMA GAZE MÉDICA NÃO TECIDO DE POLIÉSTER/RAYON QUE É REVESTIDA COM QUITOSANA. APRESENTANDO UMA FAIXA DETECTÁVEL DE RAIOS-X INCORPORADA, É DOBRADO EM Z E EMBALADO EM UMA BOLSA SELADA A VÁCUO QUE É COMPACTA E RESISTENTE; TAMANHO DO PRODUTO: 7,5 CM. X 3,7 METROS.
180	150 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 13 SERVIÇOS URBANOS RC 300/2025 - Item 2	UNIDADE	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PRONTO USO; FRASCO 750ML SPRAY DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, QUE POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, COMPOSTA POR UMA MISTURA DE MOLÉCULAS DE QUARTENÁRIOS DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO E BIGUANIDAS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECILDIMETILAMONIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, POLYHEXA METHYLENE BIGUANIDE HYDROCHLORIDE, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 EO 0,5%P/P, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIDECILDIMETILAMONIO 0,12%P/P, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,48% P/P, POLYHEXA METHYLENE BIGUANIDE HYDROCHLORIDE 0,1%P/P. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONA AERUGINOSA, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES (TRICHOPHYTON INTERDIGITALE PRIESTLEY), CANDIDA ALBICANS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM BOVIS; SEM ÁLCCOL; SEM CORANTE; SEM PERFUME; PRONTO USO; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 750ML SPRAY; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
181	60 SAÚDE RC 283/2025 - Item 91	GALAO 5.00 LITRO	**DESINFETANTE HOSPITALAR NIVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA** **DESINFETANTE HOSPITALAR NIVEL INTERMEDIÁRIO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COM PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (3,5 P/P) E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL**

			AMÔNIO (5,2 P/P). PRODUTO DEVE CONTER TENSOATIVOS QUE PERMITA SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE. O PRODUTO DEVE CONTER O PH NEUTRO, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, E NÃO AGREDIR TRATAMENTO DE PISOS E CERAS. SENDO INCOLOR E SEM FRAGRÂNCIA, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:200 (0,5%) EM ÁGUA. EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, COMO DESINFETANTE HOSPITALAR. VALIDADE MÍNIMA NO PRODUTO 24 MESES. O PRODUTO DEVE DISPOR DE TIRAS REAGENTES PARA MONITORAR A ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO POR ATÉ 30 DIAS APÓS DILUIÇÃO E DEVE SER ENTREGUE COMO BONIFICAÇÃO NA QUANTIDADE QUE ATENDA A NECESSIDADE DO SERVIÇO. O PRODUTO DEVE CONTAR LAUDOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA: LAUDO DE NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, LAUDO DE ESTABILIDADE DE 30 DIAS APÓS A DILUIÇÃO, LAUDO DE EFEITO RESIDUAL NA SUPERFÍCIE DE 14 DIAS, TEMPO DE AÇÃO 10 MINUTOS. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH. LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE NO MÍNIMO 95% NA CONCENTRAÇÃO DE USO. LAUDO DE LOTE FABRICADO. DEVE APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA: LAUDOS BACTERICIDAS: ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESIUS, PSEUDOMONAS AUREGINOSA, ESCHERICHIA COLI, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC - KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA QUASIPNEUMONIAE ESTENDIDO ESBL , STAPHYLOCOCUS MRSA. **LAUDOS FUNGICIDAS: TRICOPHYTON MANTAGROPHYTES, CANDIDA AURIS , CANDIDA ALBICANS. LAUDOS ESPORICIDA: CLOSTRIDIUM DIFFICILE, BACILLUS SUBTILLIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES. LAUDO TUBERCULOCIDA : MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. LAUDO VIRUCIDA: INFLUENZA A - H1N1 TRADUZIDO, CORONA VÍRUS. LAUDO CONTRA MONKEYPOX. LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CORROSIVIDADE (COMPATIBILIDADE) À AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO, ALUMÍNIO, BORRACHA, LÁTEX, POLICARBONATO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, PVC SILICONE E TELAS TÁTEIS. FORNECEDOR DEVE ENVIAR EM FORMA DE COMODATO EQUIPAMENTOS PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PRODUTOS. A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTOS COM ESPECIALISTA NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PERIÓDICOS NAS UNIDADES CASO HAJA MUDANÇA DO EFETIVO. POSSUI LAUDOS PARA UM PRODUTO NIVEL INTERMEDIÁRIO: DETERMINAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR (ID E IO), DETERMINAÇÃO DE TOXICIDADE AGUDA ORAL E DÉRMICA (DL50), DETERMINAÇÃO DE TOXICIDADE AGUDA INALATÓRIA (CL50), STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONA AERUGINOSA, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, CANDIDA ALBICANS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG).**
182	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 92	FRASCO 1.00 LITRO	DESINFETANTE UMECTANTE PRONTO USO; FRASCO DE 1 LITRO DESINFETANTE UMECTANTE DIRECIONADO PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PRONTO USO, COM TECNOLOGIA TRIAMINA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E AMPLO ESPECTRO ANTIMICROBIANO, ESPECIALMENTE INDICADO PARA

			UMECTAÇÃO/PRÉ-LIMPEZA DE ARTIGOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS; PRINCIPIO ATIVO: ALQUILAMINA 0,3%, ISOTRIDECANOL ETOXILADO, CONTROLE DE PH E ÁGUA; PRODUTO PARA PRONTO USO; SUBSTITUI COM VANTAGENS ÁLCOOL A 70% E HIPOCRORITO; PODE SER USADO EM INCUBADORES, MONITORES, TRANSDUTORES, BOMBAS DE INFUSÃO, CABOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTRAS SUPERFÍCIES CONTAMINADAS; EFEITO RÁPIDO; SEM FRAGÂNCIA E CORANTE; NÃO DEIXA RESÍDUO; LIVRE DE ÁLCOOL, LIVRE DE CLORO, LIVRE DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOCS). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
183	150 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 14	FRASCO 1.00 LITRO	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO ULTRACONCENTRADO DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO ULTRACONCENTRADO PARA USO DILUÍDO. INDICADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE PPS (PRODUTOS PARA A SAÚDE), PODE SER UTILIZADO TANTO NA LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMÁTICA. ALTA EFICÁCIA DE LIMPEZA E COMPATIBILIDADE COM INSTRUMENTAIS DELICADOS (INCLUSIVE MATERIAIS ANODIZADOS) DECORRENTE DA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA COM AS 4 ENZIMAS QUE COMPÕE A FORMULAÇÃO DO DETERGENTE. SUA COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE ENZIMAS ATUA NA REMOÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA DISSOLVENDO OS SUBSTRATOS ESPECÍFICOS QUE DIFICULTAM A LIMPEZA. RENDIMENTO: ATÉ 2500L DE PRODUTO PRONTO USO. DILUIÇÃO ÚNICA. NÃO FORMA ESPUMA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.
184	65 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 15 SERVIÇOS URBANOS RC 300/2025 - Item 3	GALAO 5.00 LITRO	DETERGENTE NEUTRO MULTIENZIMÁTICO DETERGENTE 4 ENZIMÁTIO DE ALTA EFICIÊNCIA À BASE DE 5 ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE, LIQUANASE E CELULASE), DESENVOLVIDO PARA MÁXIMA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE ANESTESIA E VIDRARIAS, AGINDO POR CONTATO SEM CAUSAR DANOS. INDICADO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES. DILUIÇÃO 1 ML POR LITRO. TEMPERATURA PARA MELHOR DESEMPENHO0 ENTRE 40º A 55ºC DÉRMICA E OCULAR, **LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS**.
185	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 93	UNIDADE	DETERGENTE REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRONTO USO; SPRAY 750 ML É UM DETERGENTE REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, SOLUÇÃO REVITALIZADORA COMPOSTA POR UMA MESCLA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO, DESTINADO A REMOVER MANCHAS, FERRUGENS, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVER O BRILHO DE CÂMARAS E COMPONENTES DAS TERMODESINFECTADORAS E AUTOCLAVES; EM EMBALAGEM PRONTO USO EM SPRAY DE 750 ML PERMITE UMA MELHOR APLICAÇÃO E REMOÇÃO MAIS EFICAZ DAS MANCHAS, CROSTAS E RESÍDUOS MINERAIS QUE ACUMULAM NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DEVIDO A QUALIDADE DA ÁGUA. É INDICADO PARA LIMPEZA DAS CÂMARAS DE LAVADORAS TERMODESINFECTADORAS, ULTRASSÔNICAS E AUTOCLAVES, REALIZANDO A REMOÇÃO DE MANCHAS DAS PAREDES INTERNAS DO EQUIPAMENTO,

			CAUSADAS PELA AÇÃO DE MINERAIS PRESENTES NA ÁGUA OU VAPOR. FRASCO COM 750 ML EMBALAGEM EM SPRAY, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
186	1200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 16	UNIDADE	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 COM EXTENSOR DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COMPOSTO POR UM DISPOSITIVO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO DE APROX. 100CM DE COMPRIMEMTO; FORMATO ANATÔMICO, COM REFORÇO NO BULBO ONDE SERÁ CONECTADO AO COLETOR DE URINA E COM BAINHA NA OUTRA EXTREMIDADE PARA FACILITAR A FIXAÇÃO; PONTA COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR. TAMANHO APROX. Nº 4 COM DIÂMETRO DE 24MM X 10,5CM DE COMPRIMENTO. É UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
187	2200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 17	UNIDADE	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 COM EXTENSOR DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COMPOSTO POR UM DISPOSITIVO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO DE APROX. 100CM DE COMPRIMEMTO; FORMATO ANATÔMICO, COM REFORÇO NO BULBO ONDE SERÁ CONECTADO AO COLETOR DE URINA E COM BAINHA NA OUTRA EXTREMIDADE PARA FACILITAR A FIXAÇÃO; PONTA COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR. TAMANHO APROX. Nº 5 COM DIÂMETRO DE 27MM X 11,5CM DE COMPRIMENTO. É UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
188	1500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 18	UNIDADE	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 7 COM EXTENSOR DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COMPOSTO POR UM DISPOSITIVO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO DE APROX. 100CM DE COMPRIMEMTO; FORMATO ANATÔMICO, COM REFORÇO NO BULBO ONDE SERÁ CONECTADO AO COLETOR DE URINA E COM BAINHA NA OUTRA EXTREMIDADE PARA FACILITAR A FIXAÇÃO; PONTA COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR. TAMANHO APROX. Nº 7 COM DIÂMETRO DE 33MM X 13,5CM DE COMPRIMENTO. É UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
189	15	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO

	SAÚDE RC 283/2025 - Item 94		DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO, SISTEMA DE ACESSO OPERADO MANUALMENTE; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA USO EM EMERGÊNCIA MÉDICA PARA INFUSÃO RÁPIDA DE MEDICAMENTOS PARA SITUAÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO VASCULAR; CADA DISPOSITIVO DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 800 APLICAÇÕES. CASO O DISPOSITIVO NÃO SUPORTE AS 800 APLICAÇÕES PODERÁ SER FORNECIDO DISPOSITIVOS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TAL; PERMITIR TOTAL CONTROLE SOBRE A APLICAÇÃO ATRAVÉS DE MÉTODO DE PERFURAÇÃO ROTATIVO MANUAL OU ELÉTRICO, MAIS SEGURO E PRECISO SEM CAUSAR TRAUMAS DE IMPACTO E EVITANDO PERFURAÇÕES COM PROFUNDIDADE EXCESSIVA QUE PODEM CAUSAR A SÍNDROME COMPARTIMENTAL; DEVE PERMITIR APLICAÇÃO EM DIFERENTES SITES PARA USO EM ADULTOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ACOMPANHA: DISPOSITIVO PORTÁTIL E REUTILIZÁVEL PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO; MANUAL DO USUÁRIO.
190	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 75	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 1,2 CM DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM PLÁSTICO RIGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL; N.1,2 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
191	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 76	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 1,3 CM DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM PLÁSTICO RIGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL; N.1,3 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
192	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 77	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 1,4 CM DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM PLÁSTICO RIGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL; N.1,4 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
193	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 78	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 1,5 CM DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM PLÁSTICO RIGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL; N.1,5 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
194	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 79	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 1,7 CM DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM PLÁSTICO RIGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL; N.1,7 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
195	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 80	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 1,9 CM DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM PLÁSTICO RIGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, N. 1,9 CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

196	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 95	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 04 - URIPEN DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 4 FABRICADO EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, SEM EXTENSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 24MM; COMPRIMENTO: 10,5CM.
197	1500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 96	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 05 - URIPEN DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 5 FABRICADO EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, SEM EXTENSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 27MM; COMPRIMENTO: 11,5CM.
198	1500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 97	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 06 - URIPEN DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 6 FABRICADO EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, SEM EXTENSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 30MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.
199	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 98	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 07 - URIPEN DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 7 FABRICADO EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, SEM EXTENSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 33MM; COMPRIMENTO: 13,5CM.
200	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 99	UNIDADE	DRENO KHER (SONDA EM "T") 12 FR DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T"; ESTÉRIL; FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COM HASTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO; PONTAS ATRAUMATICAS; CALIBRE 12 FR; UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
201	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 100	UNIDADE	DRENO KHER (SONDA EM "T") 14 FR DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T"; ESTÉRIL; FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COM HASTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO; PONTAS ATRAUMATICAS; CALIBRE 14 FR; UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
202	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 101	UNIDADE	DRENO KHER (SONDA EM "T") 16 FR

			DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T"; ESTÉRIL; FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COM HASTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO; PONTAS ATRAUMATICAS; CALIBRE 16 FR; UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
203	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 102	UNIDADE	DRENO KHER (SONDA EM "T") 18 FR DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T"; ESTÉRIL; FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COM HASTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO; PONTAS ATRAUMATICAS; CALIBRE 18 FR; UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
204	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 103	UNIDADE	DRENO KHER (SONDA EM "T") 20 FR DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T"; ESTÉRIL; FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COM HASTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO; PONTAS ATRAUMATICAS; CALIBRE 20 FR; UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
205	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 104	EMBALAGEM 50.00 UNIDADE	ELETRODO INFANTIL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COMPOSTO DE ESPUMA COM GEL ADESIVO; HIPOALERGÊNICO, FITA POROSA QUE PERMITE RESPIRAÇÃO/TRANSPIRAÇÃO OU TECIDO MACIO EXTENSÍVEL COM CARACTERÍSTICA ELÁSTICA E AUTO ADERENTE, CONTA COM ESPUMA QUE PROPORCIONA IMPERMEABILIDADE AOS LÍQUIDOS E É INDICADA PARA EXPOSIÇÃO AO RAIOX; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL; GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL; FORMATOS REDONDO, OVAL E RETANGULAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM SENSOR EM AG/AGCL (ELETRODO DE REFERÊNCIA); MODELO PEDIÁTRICO: TAMANHO DO ELETRODO (± 1MM): 30MM, FORMATO REDONDO / 30MM*33MM (± 1 MM), FORMATO GOTA. REGISTRO NA ANVISA.
206	30000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 105	EMBALAGEM 50.00 UNIDADE	ELETRODO PARA ECG MONITORAÇÃO CARDIACA - ADULTO ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, CONSTITUÍDO POR UM DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO; ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL REPOSICIONADO, TERMOSSENSÍVEL, MÁXIMA ADESÃO COM PINO DE AÇO INOX, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO EM UMA DAS FACES E

			LAMINADO COM FITA DE PROLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE; CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO, GEL CONDUTIVO ADESIVO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO TOTAL DO PRODUTO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.
207	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 81	UNIDADE	ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO; COMPATIVEL COM DEA DA MARCA ZOLL AED PEDI PADZ II; PEDIATRICO. PÁS DESCARTAVEIS DE USO PEDIÁTRICO PARA USO EM CRIANÇAS DE ATÉ OITO ANOS DE IDADE OU PESANDO MENOS DE 25 KG. DIAGRAMAS ANATÔMICOS NA EMBALAGEM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO CORRETO DO ELETRODO. COMPATÍVEL COM DEA DA MARCA ZOLL AED PLUS PEDI PADZ II. EMBALAGEM LACRADA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
208	400 SAÚDE RC 567/2025 - Item 82	UNIDADE	ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO; COMPATIVEL COM DEA DA MARCA ZOLL AED PLUS STAT PADZ II; ADULTO. PÁS DESCARTAVEIS DE USO ADULTO PARA UTILILIZAR EM AMBAS AS COLOCAÇÕES ANTERIOR/ANTERIOR E ANTERIOR/POSTERIOR. FORMATOS CIRCULAR E RETANGULAR DAS PÁS ANTERIOR E POSTERIOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DO ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO: GEL CONDUTOR: ADESIVO POLÍMERO SÓLIDO, ELEMENTO CONDUTOR: ESTANHO / CLORETO DE PRATA, PACOTE: PAPEL LAMINADO MULTICAMADAS, COMPRIMENTO DOS FIOS DE DERIVAÇÕES: 61,0 CM, CLASSE DE IMPEDÂNCIA: BAIXA, ELETRODO FRONTAL/APICE, ÁREA TOTAL: 201 CM2, ELETRODO DAS COSTAS/ESTERNO, ÁREA TOTAL: 209,6 CM2. COMPATÍVEL COM DEA DA MARCA ZOLL AED PLUS STAT PADZ II®. EMBALAGEM LACRADA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
209	500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 106	UNIDADE	ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO; COMPATIVEL COM DEA FRX PHILLIPS ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO / MARCA PASSO / CARDIOVERSÃO / MONITORAÇÃO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; TIPO PÁS ADESIVAS, PARA USO EM PACIENTE ADULTO; MELHOR POSICIONAMENTO AO CORPO DO PACIENTE; EXCELENTE ADERÊNCIA EM PACIENTES COM PÊLOS; DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ENERGIA EM TODA A SUPERFÍCIE DO ELETRODO; ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS "TENTING" CAUSADOR DE FAÍSCAS E QUEIMADURAS; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; ELETRODO PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS PHILLIPS/ DEA FRX ; EMBALAGEM LACRADA; DESCARTÁVEL.
210	20 SAÚDE RC 567/2025 - Item 83	UNIDADE	ELETRODO TIPO FACA 2,38 X 120MM PONTA RETA LONGA ELETRODO TIPO FACA RETA LONGA, CORPO DE INOX CIRÚRGICO DE 2,38MM, REVESTIDO COM ISOLANTE TERMO RETRÁTIL AZUL, COMPRIMENTO DE TOTAL DE 120MM, MODELO EF11, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E INMETRO
211	20	UNIDADE	ELETRODO TIPO FACA 2,38 X 150MM PONTA RETA LONGA

	SAÚDE RC 567/2025 - Item 84		ELETRODO TIPO FACA RETA LONGA, CORPO DE INOX CIRÚRGICO DE 2,38MM, REVESTIDO COM ISOLANTE TERMO RETRÁTIL AZUL, COMPRIMENTO DE TOTAL DE 150MM, MODELO EF13, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E INMETRO
212	400 SAÚDE RC 283/2025 - Item 107	UNIDADE	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELANTE ROLO 10CM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. ROLO COM 100M COM 10CM PARA USO EM SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES; REGISTRO NA ANVISA.
213	400 SAÚDE RC 283/2025 - Item 108	UNIDADE	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELANTE ROLO 15CM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. ROLO COM 100M COM 15CM PARA USO EM SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES; REGISTRO NA ANVISA.
214	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 109	UNIDADE	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELANTE ROLO 30CM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. ROLO COM 100M COM 30CM PARA USO EM SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES; REGISTRO NA ANVISA.
215	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 19	PACOTE	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE; MED. APROX. 06 X 12 CM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES

			PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 X 12 CM, AUTO SELANTE, QUE NÃO NECESSITA O USO DE SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MINÍMO 100 UNIDADES. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
216	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 20	PACOTE	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE; MED. APROX. 07 X 26 CM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. MEDINDO APROXIMADAMENTE 07 X 26 CM, AUTO SELANTE, QUE NÃO NECESSITA O USO DE SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES. PACOTE COM NO MINÍMO 100 UNIDADES. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
217	150 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 21	PACOTE	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMO SELANTE; MED. APROX. 20 X 40 CM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 40 CENTÍMETROS PARA USO EM SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES.PACOTE COM NO MINÍMO 100 UNIDADES. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
218	150 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 22	PACOTE	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMO SELANTE; MED. APROX. 25 X 35 CM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 35 CENTÍMETROS PARA USO EM SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A

			MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES. PACOTE COM NO MINÍMO 100 UNIDADES. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
219	100 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 23	PACOTE	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMO SELANTE; MED. APROX. 35 X 50 CM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO EM AUTOCLAVES À VAPOR, CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SENDO 60GR /M² DO PAPEL E 54GR/M² DO FILME PET/PP. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 50 CENTÍMETROS PARA USO EM SELADORA. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. SELAGENS TRIPLAS NAS LATERAIS, DOTADAS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICAR LOTE INTERNO E EXTERNO NO ROLO, CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES.PACOTE COM NO MINÍMO 100 UNIDADES. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
220	3500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 24	UNIDADE	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO CRISTAL SIMPLES EQUIPO CRISTAL UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA USO ARTERIAL, VENOSO, EPIDURAL E OUTROS, DESENVOLVIDO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR PARA EQUIPO CONVENCIONAL, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 2,19 METROS, VOLUME DE PRIME DE APROXIMADAMENTE 15,0 ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 µM E ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 µM E TAMPA PROTETORA, TUBO DE PVC CRISTAL COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA (PERMITINDO AUMENTAR SENSIVELMENTE A SUA MEMÓRIA MECÂNICA E REDUZ A PRESSÃO NECESSÁRIA NO FECHAMENTO DO TUBO), INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA DE 1,2 µM. FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC), ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CONTÉM DEHP (DI 2 ETILHEXIL FTALATO). PRODUTO NÃO FABRICADO COM BORRACHA NATURAL LÁTEX. PRODUTO DESENVOLVIDO, FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 8536-8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO O FORNECIMENTO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA CADA 10 EQUIPOS CONSIDERANDO

			MEDIA MENSAL OU 120 EQUIPOS CONSIDERANDO MEDIA ANUAL, HAVENDO NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE DE MARCAS ENTRE OS EQUIPOS E AS BOMBAS E/OU NECESSIDADE DO SERVIÇO, DEVENDO POR ELA SER INSTALADAS NO LOCAL INDICADO, FICANDO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; FORNECER TREINAMENTO AS EQUIPES DA UNIDADE HOSPITALAR, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUM RAIO DE NO MÁXIMO 100KM. REQUISITOS MÍNIMOS DA BOMBA COMPATÍVEL COM O SEGUINTE DESCRITIVO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL UNIVERSAL. SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR. DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO DE ± 5% DA VAZÃO PROGRAMADA. POSSUI TRÊS TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO: ENTERAL, MEDICAÇÃO PARENTERAL E NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA AS QUAIS É POSSÍVEL SELECIONAR TRÊS TIPOS DE PROTOCOLO: ML/H X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMITE E PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. VAZÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H E CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999,9 ML. PESO CORPÓREO MÁXIMO DE 500,0 KG OU 9999,9 G. LIMITE DE CONCENTRAÇÃO DE DROGA: 0,01 A 99,99 MG/ML OU 0,01 A 99,99 µG/ML. LIMITE DE DOSE DE MANUTENÇÃO: 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 µG/KG/MIN. LIMITE DE DOSE INICIAL: 0,01 A 999,99 µG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN. TAXA DE KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. BOLUS AJUSTÁVEL: VAZÃO DE 0,2 A 999,9 ML/H E VOLUME DE 1 A 20 ML. POSSUI AS SEGUINTES FUNÇÕES DURANTE A INFUSÃO: MODO TRANSPORTE, TITULAÇÃO, BALANÇO HÍDRICO, ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE DO SENSOR DE AR NA LINHA (BOLHA DE AR), AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO VOLUME DO ALARME, BIBLIOTECA DE DROGAS (9 DROGAS FIXAS E 1 DROGA CUSTOMIZADA), BLOQUEIO DE TECLADO, CONTROLE PCD (EXIBE O PESO E A CONCENTRAÇÃO EM INFUSÕES NO PROTOCOLO PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE) E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME PROGRAMADO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL E TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO OU APRESENTA A VAZÃO, A DOSE O VOLUME INFUNDIDO E O TEMPO DE INFUSÃO QUANDO PROGRAMADO EM PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. POSSUI DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO REGULÁVEL ENTRE ALARME IMEDIATO, 50 ?L, 150 ?L, 250 ?L E 500 ?L, E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL DE 20 A 120 KPA. PRÉ-ALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: ALARME DE ESPERA, VAZÃO LIVRE, FUNCIONAMENTO EM KVO, OCLUSÃO, AR NA LINHA, PORTA ABERTA, FRASCO VAZIO, INFUSÃO COMPLETA, INFUSÃO INTERROMPIDA, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA E ERRO DE PROGRAMAÇÃO. A BOMBA VEM COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE 6 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. OPCIONALMENTE PODERÁ SER FORNECIDA UMA HASTE PARA SORO.
221	1500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 25	UNIDADE	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO FOTOPROTETOR SIMPLES EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL,

			ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, COM FIXAÇÃO E AJUSTE PERFEITO EM RECIPIENTES/FRASCOS FLEXÍVEIS (BOLSA SISTEMA FECHADO) E RECIPIENTES/FRASCOS NÃO FLEXÍVEIS, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO, LOCALIZADO ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. TUBO EXTENSOR EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, FOTOPROTETOR NA COR ÂMBAR, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,20 M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E FÁCIL MANUSEIO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO VEDANTE, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E CONECTOR MACHO COM TAMPA PROTETORA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 4 DE 2011. ACOMPANHA CAPA FOTOPROTETORA PARA RECIPIENTES/FRASCOS. DEVE SER DA MESMA MARCA DA BOMBA DE INFUSÃO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO O FORNECIMENTO DE UMA BOMBA PARA CADA 10 EQUIPOS CONSIDERANDO MEDIA MENSAL OU 120 EQUIPOS CONSIDERANDO MEDIA ANUAL. REQUISITOS MÍNIMOS DA BOMBA: BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA DE INFUSÃO LINEAR, MICROPROCESSADA, PARA INFUSÃO POR VIA PARENTERAL E ENTERAL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. UTILIZA EQUIPO DESCARTÁVEL UNIVERSAL. POSSUIR, AO MENOS, CINCO MODOS DE PROGRAMAÇÃO INCLUINDO: VAZÃO, VOLUME X TEMPO, VOLUME X VAZÃO, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE E BIBLIOTECA DE DROGAS INTELIGENTE (DERS). VOLUME LIMITE: 0,1 A 9999,9ML. VAZÃO LIMITE: 0,1 A 1100ML/H; TEMPO LIMITE: 99H59MIN. AJUSTES DE BOLUS E KVO EM VAZÃO E VOLUME. POSSUIR AS SEGUINTES FUNÇÕES: AJUSTE DEDATA E HORA, VOLUME SONORO, BLOQUEIO DE TECLADO, DADOS DA ÚLTIMA INFUSÃO, LISTA DE DROGAS (MÍNIMO DE 150 DROGAS), AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTES DOS SENSORES DE GOTAS, AR E PRESSÃO, POSSIBILIDADE DE ALTERAR A VAZÃO SEM INTERROMPER A INFUSÃO E ZERAR VOLUME. SENSOR DE AR NALINHA DEVE POSSUIR, PELO MENOS, TRÊS NÍVEIS DE AJUSTES. A BOMBA DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE O SENSOR DE GOTAS. DISPLAY QUE DEVE APRESENTAR VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE, TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO (QUANDO APLICÁVEL), INDICADOR DE PRESSÃO E DE BLOQUEIO DE TECLADO. PRÉ-ALARMES DE FIM DE BATERIA, FIM DE INFUSÃO E FIM DO VOLUME DO FRASCO. ALARMES VISUAIS E SONOROS DE ESPERA (STAND-BY), VAZÃO LIVRE, KVO, INFUSÃO INTERROMPIDA, OCLUSÃO, AR NA LINHA, PORTA ABERTA, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ERRO DE PROGRAMAÇÃO, BOMBA SEM EQUIPO, SENSOR DE GOTAS DESABILITADO E SENSOR DE AR DESLIGADO. POSSUIR HISTÓRICO DE PELO MENOS 2000 EVENTOS. POSSIBILITAR ACOPLAMENTO DE AO MENOS 3 BOMBAS; SE NECESSÁRIO RACK, O MESMO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVE POSSUIR APENAS UM CANAL DE INFUSÃO, EVITANDO ASSIM A SEGREGAÇÃO DE MAIS DE UM EQUIPAMENTO POR VEZ PARA MANUTENÇÕES. A BOMBA DEVE ACOMPANHAR UMA BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5 HORAS A 25ML/H, UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E O MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT AUTOMÁTICO. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: EQUIPAMENTO DE CLASSE II,

			E PARTE APLICADA DE TIPO CF; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA IP22; PESO MÁXIMO 2,0 KG. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
222	500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 85	UNIDADE	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO VESICAL; 2 VIAS EQUIPO PARA IRRIGACAO; UTILIZADO EM RTU DE PROSTÁTA; TUBO EM PVC, ATOXICO, MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE PARA IRRIGACAO VESICAL; COMPOSTO POR CONEXAO SUPERIOR Y, CAMARA GOTEJADORA,PINCA NOS TUBOS SUP/INF P/CONTROLE DE GOTEJAMENTO/INTERRUPCAO; 2 VIAS, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E A ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
223	80000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 110	UNIDADE	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL; COR AZUL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA.
224	200000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 111	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS; COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML); PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO, AMPOLAS, BOLSAS; COM PROTETOR NA PONTA PERFURANTE; PINÇA ROLETE; TUBO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL; CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO) COM PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.
225	2000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 26	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS GRAVITACIONAL; COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML); PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE 1,50M DE COMPRIMENTO COM INJETOR LATERAL Y; CONECTOR LUER LOCK QUE GARANTE PERFEITO AJUSTE AOS DISPOSISTIVOS DE INFUSÃO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.

226	350 SAÚDE RC 283/2025 - Item 112	PACOTE 100.00 UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL ESCOVA CERVICAL UTILIZADA PARA COLETA DE AMOSTRAS OBTIDAS DO COLO CERVICAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL; RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. A CERDA ESTÁ FIRMEMENTE ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: HASTE: 16 CM Ø 2 MM; CERDAS: ALTURA: 2 CM Ø 8 MM X 5 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 18 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.
227	20160 SAÚDE RC 283/2025 - Item 113	UNIDADE	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2% ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2%; ESCOVA DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DE PELE, DESCARTÁVEL COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS; TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA, ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22ML DE SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXEDINA EM SOLUÇÃO A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.
228	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 114	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS CERDA 5X28MM HASTE 550MM FABRICADA EM NYLON TRANÇADO EM ARAME DE AÇO INOX 304, CERDAS DE 5MM DE DIÂMETRO E 28MM DE COMPRIMENTO EM UMA DAS EXTREMIDADES, HASTE MEDINDO 550MM. IDENTIFICAÇÃO COLORIDA EM ARGOLA NA EXTREMIDADE OPOSTA. ESCOVA REPROCESSÁVEL.
229	150 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 27	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL COM MANGUITO DESENVOLVIDO EM 100% NYLON ANTIALÉRGICO; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO PODENDO SER REUTILIZADO POR MAIS DE 10 MIL CICLOS; TAMANHO DO MANGUITO: 10CM X 23CM; ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA 10CM A 23CM; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 28CM X 9,5CM; FECHO DE VELCRO OU METAL; COR: EM ESTAMPA LÚDICA OU PODE SER PRETO; ACOMPANHA BOLSA EXCLUSIVA; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; REGISTRO ANVISA.
230	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 86	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO PORTÁTIL INFANTIL ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, PORTÁTIL; BRAÇADEIRA DE NYLON, ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO DE VELCRO; PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; TOLERÂNCIA DE ± 3 MMHG; DIVISÃO DE 2 MMHG; MEDIDAS APROXIMADAS: BRAÇADEIRA 30CM X 8,5 CM E

			MANGUITO 15CM X 7,5CM; ACOMPANHADO COM ESTETOSCOPIO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
231	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 115	UNIDADE	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5MTS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE HIPOALERGÊNICA E ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO COM EXCELENTE ADESÃO, FÁCIL DE RASGAR E DE EXECELENTE FLEXIBILIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ALCALIS, BOBINADO EM CARRETEL COM ABAS PROTETORAS E PROTEGIDAS COM CAPA, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS.
232	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 116	UNIDADE	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5,0CM DE LARGURA X 4,5MTS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE HIPOALERGÊNICA E ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO COM EXCELENTE ADESÃO, FÁCIL DE RASGAR E DE EXECELENTE FLEXIBILIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ALCALIS, BOBINADO EM CARRETEL COM ABAS PROTETORAS E PROTEGIDAS COM CAPA, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS.
233	500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 87	PACOTE 100.00 UNIDADE	ESPATULA DE AYRE ESPATULA CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; SEM REBARBAS; COM A PONTA EM FORMATO DE CORAÇÃO PARA FACILITAR O AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES.
234	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 117	UNIDADE	ESPÁTULA MALEÁVEL EM AÇO INOX; TAMANHO 30X4,0CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; TAMANHO 30X4,0CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
235	500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 28	PACOTE	ESPONJA PARA HIGIENE CORPORAL NÃO ESTÉRIL ESPONJA PARA BANHO DE LEITO E LIMPEZA DE SUJIDADE DA PELE, IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, SEMELHANTE AO SABONETE COMPOSTA POR: ESPUMA DE POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS. LIMPA, HIDRATA E SUAVIZA A PELE, COM DIMENSÕES DE 19,5 X 12 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESSURA, PODENDO VARIAR EM ATE +/- 1CM. PH: 5,5; NA COR VERDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
236	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 118	KIT	ESTESIOMETRO; KIT DE CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS EM NYLON; 6 DIÂMETROS. ESTESIOMETRO; FORMADO POR UM KIT QUE CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS EM NYLON; DE COMPRIMENTOS IGUAIS E CORES DIFERENTES; COM SEIS

			DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS NA FAIXA ENTRE 0.05G A 300G; QUANDO APLICADO SOBRE A PELE; A INTENSIDADE DOS FILAMENTOS É DE ACORDO COM A COR; INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE TÁTIL DA PELE E AVALIAÇÃO DO ESTADO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS.
237	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 119	UNIDADE	ESTOJO DE AÇO INOX PERFURADO 42 X 28 X 12CM; AUTOCLAVÁVEL ESTOJO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUIR TAMPA; AUTOCLAVÁVEL; ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO DE EXTREMA QUALIDADE, LIVRES DE REBARBAS; SEU FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS FACILITA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS; PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES; TAMANHO: 42CM X 28CM X 12CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
238	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 88	UNIDADE	ESTOJO INOX PERFURADO 18X8X5 CM ESTOJO INOX PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 18X8X5CM. INDICADO PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. CARACTERISTÍCAS: AÇO INOX 304 18/8; TAMANHO GRANDE (18X8X5CM); PODEM SER ESTERILIZADOS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.
239	60 SAÚDE RC 567/2025 - Item 89	CAIXA	ETIQUETAS DUPLAS ADESIVAS DE 3 LINHAS PARA VAPOR COM ROLETE E ETIQUETADORA COMO COMODATO ITEM 01: ETIQUETA DE 3 LINHAS DUPLA ADESIVA COM 12 CARACTÉRES, QUE PERMITE UMA ETIQUETAGEM RÁPIDA E FÁCIL DAS EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1, CONTENDOTINTA REATIVA QUE MUDA DE COR NA PRESENÇA DO VAPOR. O RÓTULO DEVE SER ADESIVO DUPLO QUE PERMITE ROTULAR O PACOTE, ENVIÁ-LO PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E APÓS REMOVER O RÓTULO SEM DANIFICÁ-LO E SEM PERDER O ADESIVO PARA PODER ARQUIVÁ-LO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. A COR DO INDICADOR TIPO 1 DEVE SER INICIALMENTE CLARA (ROSA, OU SIMILAR) E MUDAR PARA MARROM/PRETO AO FINAL DO PROCESSO, COMPROVANDO QUE O INDICADOR QUÍMICO FOI EXPOSTO AO VAPOR. ETIQUETA DUPLA AUTOADESIVA DEVE SER EM TORNO DE 29 X 22,5 MM PARA SER UTILIZADA EM ETIQUETADORA MANUAL. CAIXA COM 12 ROLOS E CADA ROLO DEVE SER COMPOSTO POR 750 ETIQUETAS. ROTULO EXTERNO DEVE POSSUIR NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DISTRIBUIDOR, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E ARMAZENAGEM. A COR ROSA PARA MARROM/PRETO FINAL COMPROVA QUE O INDICADOR QUÍMICO FOI EXPOSTO AO VAPOR. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO E ENTREGA COM VALIDADES NÃO INFERIOR A 2 ANOS. COMODATO DE ETIQUETADORAS PARA ETIQUETAS DE 3 LINHAS COM 12 CARACTERES, NUMÉRICO E ALFA NUMÉRICO, QUE PERMITE UMA ETIQUETAGEM RÁPIDA E FÁCIL DAS EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO. ACOMPANHAR UMA UNIDADE DE ROLETE DE TINTA. POSSUIR GABARITO DE LETRAS E NÚMEROS CORRESPONDENTES PARA INTERPRETAÇÃO E AJUSTE A SEREM ETIQUETADOS. IDEAL PARA A RASTREABILIDADE FÁCIL

			E CLARA DOS PACOTES PARA SER ESTERILIZADO. ROTULO EXTERNO DEVE POSSUIR NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DISTRIBUIDOR, RESPONSÁVEL TÉCNICO E LOTE. A EMPRESA VENCEDORA DESSE ITEM DEVERÁ CONCEDER EM CARÁTER DE COMODATO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ENQUANTO ESTOQUE A QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 2 ETIQUETADORAS COMPATÍVEIS. E COMODATO DE 1 ROLETE PARA ETIQUETADORA A CADA CAIXA DE 12 ROLOS, COMPATÍVEL COM A ETIQUETADORA FORNECIDA QUE PERMITE UMA ETIQUETAGEM RÁPIDA E FÁCIL. ROLETE SÓ PODERÁ SER USADO NAS ETIQUETADORAS ORIGINAIS. SER DO MESMO FORNECEDOR OU COMPATÍVEL A ETIQUETADORA. ROTULO EXTERNO DEVE POSSUIR NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DISTRIBUIDOR, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, ARMAZENAGEM, INSTRUÇÃO DE USO E ADVERTÊNCIA. VALIDADE DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 ROLOS COM 750 ETIQUETAS EM CADA ROLO.
240	1000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 29	UNIDADE	EXTENSOR CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA EXTENSOR CRISTAL PARA BOMBA DE SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POSSUI COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 120 CM E VOLUME DE PRIME REDUZIDO DE APROXIMADAMENTE 1,0 ML. APRESENTA CONEXÕES LUER LOCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. FABRICADO EM PVC DEHP FREE CRISTAL, ATÓXICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DESENVOLVIDO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 8536-9. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 01 EQUIPAMENTO (BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO POR VIA PARENTERAL) PARA CADA 50 EXTENSORES, HAVENDO NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE DE MARCAS ENTRE O EXTENSOR E A BOMBA, DEVENDO POR ELA SER INSTALADA NO LOCAL, FICANDO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; FORNECER TREINAMENTO AS EQUIPES DA UNIDADE HOSPITALAR, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
241	500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 90	UNIDADE	EXTENSOR DE CISTOSCOPIA; 2 VIAS EXTENSOR DE INFUSÃO GRAVITACIONAL EM CITOSCOPIA COM DUPLO FRASCOS DE IRRIGAÇÃO COMPOSTO POR: (02) DOIS PENETRADORES E DIMENSIONAL ISO - NBR; PINÇA CLAMP GRANDE DE FÁCIL FECHAMENTO; TUBO DE PVC CRISTAL ISENTO DE DEHP DE 40 CM; DERIVAÇÃO Y DE 2 VIAS; TUBO DE PVC CRISTAL ISENTO DE DEHP DE 200 CM; CONECTOR DE PVC FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DO CITOSCÓPIO; PROTETOR COM ALÇA. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E A ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
242	2000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 91	UNIDADE	EXTENSOR PARA CATETER 8F 120CM; REVERSIVEL LUER LOCK EXTENSOR PARA CATETER EM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TRANSLÚCIDO E CRISTAL, CALIBRE 8F E 120CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR MACHO REVERSÍVEL LUER LOCK E CONECTOR LUER FÊMEA COM RESPECTIVAS TAMPAS

			PROTETORAS. EXTENSOR PARA USO EM BOMBAS DE SERINGA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
243	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 120	UNIDADE	EXTENSOR/PERFUSOR EM CRISTAL 120 CM EXTENSOR / LINHA DE INFUSÃO DE SERINGA, EQUIPO OU AGULHA, UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR VIA ARTERIAL, VENOSA, EPIDURAL E OUTRAS. POSSUI COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 120 CM E VOLUME DE PRIME REDUZIDO DE APROXIMADAMENTE 1,0 ML. APRESENTA CONEXÕES LUER LOCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. FABRICADO EM PVC DEHP FREE CRISTAL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, TUBO DE 2,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO (6 FR), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC), ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO LIVRE DE DEHP (DI 2 ETILHEXIL FTALATO). PRODUTO NÃO FABRICADO COM BORRACHA NATURAL LÁTEX. PRODUTO DESENVOLVIDO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 8536-9. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 01 EQUIPAMENTO (BOMBAS DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS) PARA CADA 10 EXTENSORES, HAVENDO NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE DE MARCAS ENTRE OSEXTENSORES E AS BOMBAS E/OU NECESSIDADE DO SERVIÇO, DEVENDO POR ELA SER INSTALADAS NO LOCAL INDICADO, FICANDO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; FORNECER TREINAMENTO AS EQUIPES DA UNIDADE HOSPITALAR, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
244	200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 30 SERVIÇOS URBANOS RC 300/2025 - Item 4	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2MT A FAIXA DE SMARCH É UMA BANDAGEM ELÁSTICA INDICADA PARA ESTANCAR OU BLOQUEAR O FLUXO SANGUINEO, POIS ELA PROMOVE COMPRESSÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 10CM X 2MT; PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO MATERIAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
245	150 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 31	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2MT A FAIXA DE SMARCH É UMA BANDAGEM ELÁSTICA INDICADA PARA ESTANCAR OU BLOQUEAR O FLUXO SANGUINEO, POIS ELA PROMOVE COMPRESSÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 15CM X 2MT; PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO MATERIAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
246	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 128	CAIXA	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO; Nº 0-0; FIO 70 CM; 5/8 CC; AGULHA 37 MM FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL; COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO ABS, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO E REVESTIDO COM UMA CAMADA DE POLICAPROLACTONA (C6H10O2)N E ESTEARATO DE CÁLCIO (C36H70O4CA), TENDO

			METABOLIZAÇÃO NATURAL PELO ORGANISMO; VIOLETA, DIÂMETRO 0-0; 5/8 CIRCULO CILINDRICA; COM AGULHA DE 37 MM; COMPRIMENTO DO FIO 70 CM; ESTÉRIL; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO NO MINIMO 36 ENVELOPES.
247	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 129	CAIXA	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO; Nº 2-0; FIO 70 CM; 3/8 TRG; AGULHA 30 MM FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL; COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO ABS, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO E REVESTIDO COM UMA CAMADA DE POLICAPROLACTONA (C6H10O2)N E ESTEARATO DE CÁLCIO (C36H70O4CA), TENDO METABOLIZAÇÃO NATURAL PELO ORGANISMO; VIOLETA, DIÂMETRO 2-0; 3/8 CIRCULO TRIANGULAR; COM AGULHA DE 30 MM; COMPRIMENTO DO FIO 70 CM; ESTÉRIL; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO NO MINIMO 36 ENVELOPES.
248	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 130	CAIXA	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO; Nº 3-0; FIO 70 CM; 3/8 TRG; AGULHA 24 MM FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL; COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO ABS, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO E REVESTIDO COM UMA CAMADA DE POLICAPROLACTONA (C6H10O2)N E ESTEARATO DE CÁLCIO (C36H70O4CA), TENDO METABOLIZAÇÃO NATURAL PELO ORGANISMO; INCOLOR, DIÂMETRO 3-0; 3/8 CIRCULO TRIANGULAR; COM AGULHA DE 24 MM; COMPRIMENTO DO FIO 70 CM; ESTÉRIL; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO NO MINIMO 36 ENVELOPES.
249	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 131	CAIXA	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO; Nº 4-0; FIO 70 CM; 3/8 TRG; AGULHA 19 MM FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL; COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO ABS, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO E REVESTIDO COM UMA CAMADA DE POLICAPROLACTONA (C6H10O2)N E ESTEARATO DE CÁLCIO (C36H70O4CA), TENDO METABOLIZAÇÃO NATURAL PELO ORGANISMO; INCOLOR, DIÂMETRO 4-0; 3/8 CIRCULO TRIANGULAR; COM AGULHA DE 19 MM; COMPRIMENTO DO FIO 70 CM; ESTÉRIL; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO NO MINIMO 36 ENVELOPES.
250	30 SAÚDE RC 567/2025 - Item 93	CAIXA	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2.0; FIO 45CM; AGULHA APROX.: 2.0CM FIO DE SUTURA ALGODÃO 2.0; FIO 45CM; COM AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2.0CM; 1/2 CC; SUTURA NÃO ABSORVIVEL, ESTÉRIL; FORMADO POR FILAMENTOS DE POLIÉSTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO NA SEGUINTE PROPORÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO; EMBALADO

			CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
251	30 SAÚDE RC 567/2025 - Item 92	CAIXA	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0; FIO 45 CM; SEM AGULHA FIO NÃO ABSORVIVEL; SINTÉTICO; TORCIDO; DE COR AZUL; ESTÉRIL; COMPOSTO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER E FIBRAS DE ALGODÃO; DIAMETRO DE 2-0; COM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO; SEM AGULHA; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
252	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 121	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, FIO 75 CM, AGULHA 2,0CM; 1/2 CC FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO 75 CM; COM AGULHA 2,0CM; 1/2 CIRCULO CILINDRICO; ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL; MULTIFILAMENTAR TORCIDO; ESTÉRIL; COMPOSTO DE COLÁGENO BOVINO RECOBERTO DE SAIS DE CROMO; ACONDIOCIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO, CADA ENVELOPE CONTENDO 1 FIO; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
253	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 122	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, FIO 75 CM, AGULHA 3,0CM; 3/8 CC FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO 75 CM; COM AGULHA 3,0CM; 3/8 CIRCULO CILINDRICO; ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL; MULTIFILAMENTAR TORCIDO; ESTÉRIL; COMPOSTO DE COLÁGENO BOVINO RECOBERTO DE SAIS DE CROMO; ACONDIOCIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO, CADA ENVELOPE CONTENDO 1 FIO; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
254	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 123	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0; FIO 75 CM; 1/2 CC; AGULHA 4,0CM FIO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL; MULTIFILAMENTAR TORCIDO; ESTÉRIL; COMPOSTO DE COLÁGENO BOVINO; DIÂMETRO 0-0; COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM; COM AGULHA DE 4,0CM; 1/2 CIRCULO CILINDRICA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO; CADA ENVELOPE CONTENDO 1 FIO; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; O PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
255	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 124	CAIXA	FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER 0-0; FIO 45CM; 15X45; SEM AGULHA

			FIO NÃO ABSORVÍVEL; SINTÉTICO; TRANÇADO; DE COR VERDE; ESTÉRIL; COMPOSTO DE POLÍMEROS DE POLIÉSTER; PRÉ-CORTADO DIÂMETRO DE 0-0; TAM. 15 X 45 CM; SEM AGULHA; PRONTO USO; CADA ENVELOPE CONTENDO 1 (UM) FIO; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.
256	20 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 32	CAIXA	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 4-0; FIO 75 CM; 1/2 CC; AGULHA 2,5 CM FIO DE SUTURA POLIPROPILENO; MONOFILAMENTO AZUL; NÃO ABSORVIVEL; DIÂMETRO 4-0; 1/2 CIRCULO CILINDRICA; COM AGULHA DE 2,5 CM; COMPRIMENTO DO FIO 75 CM; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
257	40 SAÚDE RC 567/2025 - Item 94	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0; FIO 45 CM; AGULHA 1/2 CC 17 MM FIO NAO ABSORVIVEL; BIODEGRADAVEL; NATURAL; TRANÇADA; DE COR PRETA; COMPOSTO DO CASULO DO BICHO DA SEDA 70% PROTEINA 30% GOMA; ESTERIL; PRONTO USO; DIAMETRO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO 45 CM; COM UMA AGULHA SILICONIZADA DE 17 MM; 1/2 CIRCULO TRIANGULAR; CADA ENVELOPE CONTENDO 1(UM) FIO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES; VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS.
258	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 125	CAIXA	FIO DE SUTURA MONOCRYL/POLIGLECAPONE 3-0; FIO 75 CM; 3/8 CC; AGULHA 1,9 CM FIO DE SUTURA ABSORVIVEL; SINTÉTICO; MONOFILAMENTAR; INCOLOR; ESTÉRIL; COMPOSTO DE POLIGLECAPONE 25; COM REVESTIMENTO BACTERICIDA; IRGACARE; DIÂMETRO 3-0; FIO 75 CM; COM AGULHA DE 1,9 CM; 3/8 CIRCULO CILINDRICA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO; ESTÉRIL; PRONTO PARA USO; CADA ENVELOPE CONTENDO 1 (UM) FIO; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; CAIXA CONTENDO NO MINIMO 36 ENVELOPES.
259	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 126	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0; 1/2 CC; AGULHA DE 19 MM; FIO 45 CM; CUTICULAR FIO SINTÉTICO; MONOFILAMENTAR; FIO NÃO ABSORVIVEL; DE COR PRETA; COMPOSTO DE POLIAMIDA PURA; ESTÉRIL; PRONTO USO; DIAMETRO 2-0; COMPRIMENTO DO FIO 45 CM; COM AGULHA DE 19 MM; 1/2 CIRCULO CILINDRICA; CUTICULAR; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; CAIXA CONTENDO NO MINIMO 24 ENVELOPES.
260	40 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 33	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0; 3/8 TRG; AGULHA 19 MM; FIO 45CM FIO NÃO ABSORVIVEL; SINTÉTICO; MONOFILAMENTAR; DE COR PRETA; COMPOSTO DE POLIAMIDA PURA; ESTÉRIL; PRONTO USO; DIAMETRO DE 5-0; COMPRIMENTO DO FIO 45 CM; COM AGULHA DE 19 MM; 3/8 TRIANGULAR; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO

			EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
261	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 95	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4-0; FIO 45CM; 3/8 TRG; AGULHA 3,0 CM FIO ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHA DE AÇO INOX 3/8 TRG DE 3,0 CM; FIO 45CM; ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 24 ENVELOPES.
262	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 127	CAIXA	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910; Nº 0; FIO 70 CM; 1/2 CC; AGULHA 3,5 CM FIO DE SUTURA CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO É CONSTITUÍDAS DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. ESSA SUTURA POLIGLACTINA 910 É RECOBERTA POR UMA MISTURA COMPOSTA DE PARTES IGUAIS DO COPOLÍMERO GLICOLIDA E L-LACTIDA (POLIGLACTINA 370) E ESTEARATO DE CÁLCIO. OS COPOLÍMEROS NESTE PRODUTO TÊM DEMONSTRADO CARACTERÍSTICAS NÃO ANTIGÊNICAS E NÃO PIROGÊNICAS, A SUA ABSORÇÃO PROVOCA UMA REAÇÃO MÍNIMA NO TECIDO; MULTIF. VIOLETA; DIÂMETRO 0-0; FIO 70 CM; AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 36 ENVELOPES.
263	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 96	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 1,2 CM X 10 MT FITA ADESIVA CIRÚRGICA TAM: 1,2 CM X 10 MT ; HIPOALERGENICA; ATÓXICA; EM NÃO TECIDO NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA HIPOALERGÊNICA; BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA; FACE INTERNA A BASE DE POLIACRILACTO, FINA EXPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA E MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
264	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 132	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 MT FITA ADESIVA CIRÚRGICA TAM: 10 CM X 10 MT ; HIPOALERGENICA; ATÓXICA; EM NÃO TECIDO NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA HIPOALERGÊNICA; BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA; FACE INTERNA A BASE DE POLIACRILACTO, FINA EXPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA E MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO

			VIGENTE; CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
265	5000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 133	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 MT FITA ADESIVA CIRÚRGICA TAM: 2,5 CM X 10 MT ; HIPOALERGENICA; ATÓXICA; EM NÃO TECIDO NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA HIPOALERGÊNICA; BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA; FACE INTERNA A BASE DE POLIACRILACTO, FINA EXPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA E MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
266	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 134	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 MT FITA ADESIVA CIRÚRGICA TAM: 5,0 CM X 10 MT ; HIPOALERGENICA; ATÓXICA; EM NÃO TECIDO NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA HIPOALERGÊNICA; BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA; FACE INTERNA A BASE DE POLIACRILACTO, FINA EXPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA E MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
267	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 97	UNIDADE	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 3M FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR) CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, FACILITANDO A ESCRITA NO DORSO; RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA; COM LISTRAS DIAGONAIS QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO ATUANDO COMO UM DOS INDICADORES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; MEDIDA DISPONIVEL: 19MM X 30M; EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.
268	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 135	UNIDADE	FITA METRICA EM POLIESTER E FIBRA DE VIDRO; APROX. 2 METROS FITA METRICA; CONFECCIONADA EM POLIESTER E FIBRA DE VIDRO; COM COMPRIMENTO APROX. DE 2,00 M; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM.
269	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 136	UNIDADE	FIXADOR CEFÁLICO FIXADOR FABRICADO EM NEOPRENE E NYLON COM TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO EM VELCRO PARA FIXAR O TUBO E GARANTIR O CORRETO POSICIONAMENTO DO TUBO NASAL. DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS CONFORME CIRCUNFERÊNCIA CEFÁLICA. USO ÚNICO.
270	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 98	UNIDADE	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR QUE PERMITE FIXAÇÃO E INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇO DE MATERIAL

			BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO; COMPOSIÇÃO QUIMICA: PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO; ÁGUA PURIFICADA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100 ML; PODENDO SER EMBALAGEM EM AEROSSOL OU SPRAY; REGISTRO NA ANVISA.
271	10 SAÚDE RC 567/2025 - Item 99	UNIDADE	FLEBOEXTRATOR COM 09 OLIVAS DE 4MM A 12MM CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; POSSUIR BASE INOX PARA ESTERILIZAÇÃO; COMPOSTO DE 2 FIOS INOXIDÁVEIS SENDO: 1MM X 1M / 1MM X 80CM; 2 PONTAS EM ROSCA; 2 PUXADORES TOTALMENTE EM AÇO INOX PARA A EXTRAÇÃO DA VEIA ; 9 OLIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES (4MM A 12MM); EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA; COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
272	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 137	FRASCO	FLUIDO PARA AÇÃO DEBRIDANTE; FRASCO COM 100ML FLUIDO PARA AÇÃO DEBRIDANTE, PARA USO EM TECIDOS DESVITALIZADOS, NÃO CITOTÓXICO, NÃO IRRITANTE, NÃO SENSIBILIZANTE, TRANSLÚCIDO, INDOLOR, À BASE DE NO MÍNIMO: EXTRATO GLICÓLICO DE ALECRIM, CLORETO DE CETRIMÔNIO, ÓLEO DE NEEM, ÓLEO DE ALOE VERA, EXTRATO GLICÓLICO FERMENTADO DE CANA-DE-AÇÚCAR, ÓLEO DE MELALEUCA DIMETHICONE, EDTA DISSÓDICO, METILISOTIAZOLINONA, BUTIL HIDROXITOLUENO, AMINOMETIL PROPANOL E ÁGUA. COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS TESTADOS: ESCHERICHIA COLI (ATCC 8739) E SALMONELLA CHOLERAESUIS (ATCC 10718), PSEUDOMONAS AERUGINOSA (ATCC 9027), STAPHYLOCOCCUS AUREUS (ATCC 6538). EMBALADO EM FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM CAPACIDADE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DO MESMO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
273	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 100	UNIDADE	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO POSSUIR CORPO E NIPLE CONFECCIONADOS EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRAVEL, BILHA EM POLICARBONATO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR FEMEA; ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCA DE SAIDA CONFORME PADRÃO ABNT.
274	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 101	UNIDADE	FLUXOMETRO DE OXIGENIO FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO POSSUIR CORPO E NIPLE CONFECCIONADOS EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRAVEL, BILHA EM POLICARBONATO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR FEMEA; ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO,

			SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCA DE SAIDA CONFORME PADRÃO ABNT.
275	150000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 138	UNIDADE	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML FRASCO EM PVC PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 50 ML, CAPACIDADE DE 300ML; MATERIAL ATÓXICO, TAMPA DE ROSQUEAR, GARGALO DE APROXIMADAMENTE 02 CM; BASE QUE PERMITA O SEU APOIO SOBRE A MESA, FACILITANDO O ENVASE, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ENTERAL; ADAPTAVEL AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES ENTERAIS; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA.
276	100000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 139	UNIDADE	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 500ML FRASCO EM PVC PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 50 ML, CAPACIDADE DE 500ML; MATERIAL ATÓXICO, TAMPA DE ROSQUEAR, GARGALO DE APROXIMADAMENTE 02 CM; BASE QUE PERMITA O SEU APOIO SOBRE A MESA, FACILITANDO O ENVASE, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ENTERAL; ADAPTAVEL AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES ENTERAIS; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA.
277	30 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 34	CAIXA	GARROTE EM TIRAS DESCARTÁVEL PRODUZIDO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE); TAMANHO DAS TIRAS: 25MM X 450MM X 0,6MM; LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; CAIXA COM 1 ROLO DE 25 TIRAS COM LINHA DESTACÁVEL NA MEDIDA CORRETA DA TIRA, COM EXCELENTE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
278	1500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 140	PACOTE 5.00 UNIDADE	GAZE ESTÉRIL PARA LAPAROSCOPIA COM FIO RADIOPACO CONFECCIONADO EM GAZE DE ALGODÃO 9 FIOS/CM², COM FIO RADIOPACO; SÃO ENROLADAS DE MANEIRA FIRME, E AS PONTAS COSTURADAS EM MÁQUINA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA ASSÉPTICA PARA ABERTURA. UTILIZADA EM VIDEOLAPAROSCOPIA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
279	20 SAÚDE RC 567/2025 - Item 102	PACOTE 10.00 UNIDADE	GAZE ESTÉRIL TIPO PIPOCA; PACOTE COM 10 UNIDADES GAZE ESTÉRIL TIPO PIPOCA CONFECCIONADA EM TECIDO MORIM, NA COR BRANCA, EM FORMATO ARREDONDADO; ESTERILIZAÇÃO POR RAIO GAMA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA ASSÉPTICA PARA A ABERTURA. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.
280	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 35	UNIDADE	GAZE HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS

			GAZE HEMOSTÁTICA É UMA TELA DE MALHA BRANCA COM COR UNIFORME E MATÉRIA TÊXTIL MACIA 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM CAOLIM; DOBRADO EM FORMA DE Z, MEDINDO APROX.: 7,5CM X 370CM; ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM SELADA A VÁCUO QUE É COMPACTA E RESISTENTE; COM SISTEMA DE DETECÇÃO EM RAIO X (FILETE DE COLORAÇÃO AZUL); TECNOLOGIA DE AÇÃO RÁPIDA; INERTE E NÃO ALERGÊNICO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE EM ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS.
281	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 103	UNIDADE	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91CM X 91M - 13 FIOS ATADURA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS COM 8 CAMADAS,5 DOBRAS; MEDINDO 91CM X 91M; UTILIZADA EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS; NA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS CHUMAÇOS DE ALGODÃO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFILAMENTO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.
282	1500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 104	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ECG FRASCO 300G GEL CONDUTOR PARA ECG FRASCO 300G GEL PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. PRODUTO ATÓXICO , HIPOALERGÊNICO, POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, ISENTO DE SAL. FRASCO 300G.
283	480 SAÚDE RC 567/2025 - Item 105	UNIDADE	GLICINA 15MG/ML; BOLSA 3000 ML GLICINA 1,5% PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA É UMA SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, NÃO HEMOLÍTICA, NÃO ELETROLÍTICA, OU FRACAMENTE IONIZADA, PARA DOSE ÚNICA ACONDICIONADA EM BOLSAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS VIAFLEX PARA USO COMO SOLUÇÃO IRRIGADORA UROLÓGICA. CADA LITRO CONTÉM 15 G DE GLICINA (NH2CH2 - COOH) DISSOLVIDO EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, PH 6,0 (4,5 A 6,5). A OSMOLARIDADE É DE 200 MOSMOL/L (CALCULADA). A FAIXA FISIOLÓGICA NORMAL DE OSMOLARIDADE É DE APROXIMADAMENTE 280 A 310 MOSMOL/L. NÃO FOI ADICIONADO NENHUM AGENTE ANTIMICROBIANO. A BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL VIAFLEX É FABRICADA A PARTIR DE UM CLORETO DE POLIVINILA ESPECIALMENTE FORMULADO (PLÁSTICO PL 146). O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM BOLSA DE 3.000 ML.
284	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 141	FRASCO	GLICINA; PÓ INATIVADOR; FRASCO 33G PÓ INATIVADOR DE GLICINA PARA DESINFETANTE DE ALTO NIVEL; FRASCO 33G; APRESENTAR FICHA TÉCNICA; REGISTRO NA ANVISA; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FBRICANTE; NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE.
285	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 142	UNIDADE	GORRO PARA CPAP NASAL GORRO FABRICADO EM ALGODÃO E NYLON COM TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO, TUBO SENDO FIXADO POR VELCRO

			PARA CORRETO POSICIONAMENTO DO TUBO NASAL. PARTE SUPERIOR DEVE SER DE FÁCIL ABERTURA PARA PERMITIR QUALQUER INTERVENÇÃO CLÍNICA. DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS CONFORME CIRCUNFERÊNCIA CEFÁLICA. USO ÚNICO.
286	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 143	GALAO 5.00 LITRO	HIPOCLORITO DE SODIO 1 % DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM GALAO DE 5 LITROS.
287	30 SAÚDE RC 567/2025 - Item 106	CAIXA 30.00 UNIDADE	INDICADOR DE CAVITAÇÃO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA DESENVOLVIDO PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE CAVITAÇÃO. PERMITE TESTAR O FUNCIONAMENTO DAS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE LAVAGEM MEDINDO A ENERGIA DE CAVITAÇÃO GERADA. O INDICADOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM UM FRASCO DE VIDRO, NO INTERIOR DO QUAL TEM UMA SOLUÇÃO REATIVA E PÉROLAS DE VIDRO. QUANDO A ENERGIA DE CAVITAÇÃO É ADEQUADA, A VIBRAÇÃO DAS PÉROLAS PROVOCA UMA ALTERAÇÃO NA COR DA SOLUÇÃO, A QUAL DEVERÁ MUDAR PARA AMARELO, PASSANDO ATRAVÉS DE UMA GAMA INTERMEDIÁRIA DE CORES VERDES. ACOMPANHA ETIQUETAS ADESIVAS PARA REGISTRO DO MONITORAMENTO. RÓTULO EXTERNO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO EVALIDADE, PROCEDENCIA, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. INTERNAMENTE: BULA CONTENDO CERTIFICADO DE QUALIDADE, GUIA DE REFERÊNCIA, INDICAÇÕES PARA USO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, FREQUÊNCIA DE MONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE E TRATAMENTO DE RESÍDUO. CAIXA CONTENDO EM TORNO DE 30 UNIDADES COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 UNIDADES.
288	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 107	CAIXA	INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA DESENVOLVIDO PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE LAVAGEM DAS LAVADORAS. CONSISTEM NUMA TIRA PLÁSTICA RESISTENTE À TEMPERATURA E ÁGUA, COM UMA MISTURA DE COMPONENTES QUÍMICOS SIMULANDO PROTEÍNAS, HIDRATOS DE CARBONO, ÁCIDOS GRAXOS, E CORANTES COLORIDOS), ESPECIALMENTE COMBINADOS, NÃO TÓXICO. DILUÍDO PELA MAIORIA DOS AGENTES DE LIMPEZA E ELIMINADO JUNTAMENTE COM OS FLUÍDOS DE LAVAGEM QUANDO O PROCESSO DE LIMPEZA FOR EFICIÊNTE. INDICADORES DEVEM SER USADOS PARA O CONTROLE DE PROCESSOS DE ROTINA DE LIMPEZA E PARA PERMITIR O MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DAS LAVADORAS AUTOMÁTICAS. ARMAZENADOS EM EMBALAGEM COM EM TORNO DE 200 UNIDADES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU CONSUMO FINAL. RÓTULO EXTERNO DEVE CONTE: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. INTERNAMENTE: BULA CONTENDO CERTIFICADO DE QUALIDADE, GUIA DE REFERÊNCIA, INDICAÇÕES PARA USO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DO LOTE,

			DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO MENOR QUE 12 MESES. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 200 UNIDADES.
289	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 144	PACOTE	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR TIPO 5. INDICADOR QUÍMICO DE USO INTERNO REALIZA A AVALIAÇÃO COMPLETA E INTEGRADA DAS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (QUALIDADE DE VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA DE EXPOSIÇÃO), NO INTERIOR DAS EMBALAGENS, PACOTES, CAIXAS CIRÚRGICAS E CONTÊINERES. CONFECCIONADO EM TIRA DE PAPEL GRAU MÉDICO, LAMINADA FRENTE E VERSO E IMPRESSA COM FÓRMULA QUÍMICA TERMOCRÔMICA REAGENTE AO VAPOR SATURADO, COM LEITURA DE RESULTADO POR MUDANÇA DE COR E GUIA DE REFERÊNCIA IMPRESSO NA PRÓPRIA TIRA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO 11140-1 E CALIBRADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 121°C POR 20 MINUTOS, 127°C POR 12 MINUTOS E 134°C POR 3,5 MINUTOS. ABNT NBR ISO 11140 ESPECIFICA OS REQUISITOS DE DESEMPENHO E/OU OS MÉTODOS DE TESTE PARA OS INDICADORES QUÍMICOS DESTINADOS AO USO COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZANDO VAPOR, CALOR SECO, ÓXIDO DE ETILENO, RADIAÇÃO G OU VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO OU VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. REQUISITOS DE DESEMPENHO - RESISTÔMETROS (VER ISO 18472) SÃO UTILIZADOS PARA CARACTERIZAR O DESEMPENHO DOS INDICADORES QUÍMICOS DESCRITOS NESTA PARTE DA ABNT NBR ISO 11140, COM EXCEÇÃO DOS INDICADORES TIPO 2. RESISTÔMETROS PERMITEM UMA ESPECIFICAÇÃO PRECISA E O CONTROLE DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TESTE E A SEQUÊNCIA DO CICLO, A FIM DE PRODUZIR ESTUDOS CONTROLADOS E REPETÍVEIS SOBRE O EFEITO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO SOBRE OS INDICADORES. RESISTÔMETROS DIFEREM DOS ESTERILIZADORES CONVENCIONAIS; PORTANTO, SE ESTERILIZADORES CONVENCIONAIS FOREM USADOS PARA TENTAR DUPLICAR AS CONDIÇÕES DOS RESISTÔMETROS, RESULTADOS ERRADOS E/OU ENGANOSOS PODEM OCORRER. **LAUDO DO RESISTÔMETRO "BIER VESSEL". OS RESPECTIVOS TESTES DEVEM SER FEITOS A CADA LOTE PRODUZIDO. O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ A CADA ENTREGA DE EMPENHO, ENTREGAR JUNTO DO MATERIAL O LAUDO DO RESISTÔMETRO DO LOTE A SER ENTREGUE. PACOTE CONTENDO 250 UNIDADES.**
290	50000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 36	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR DO TIPO INTEGRADOR (TIPO 5) É UM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR DO TIPO INTEGRADOR (TIPO 5) QUE PERMITE A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, NO INTERIOR DE CADA PACOTE CONTENDO DISPOSITIVOS MÉDICOS, EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121 °C A 135 °C. CONSISTE EM UMA MECHA DE PAPEL E UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, ENVOLTAS, EM UMA FACE, POR PAPEL/FILME, E NA OUTRA POR PAPELÃO/ALUMÍNIO LAMINADO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A PÍLULA QUÍMICA SE FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL, FORNECENDO RESULTADOS IMEDIATOS E SEM EXIGIR INTERPRETAÇÃO DE CORES. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL PELA JANELA VERDE IDENTIFICADA POR ACCEPT (APROVADO) OU PELA JANELA VERMELHA IDENTIFICADA POR REJECT

			(REPROVADO). A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, DO TEMPO E DA TEMPERATURA. ESSAS JANELAS DE CORES NÍTIDAS FACILITAM E AGILIZAM A INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO. ARMAZENADOS EM EMBALAGEM METÁLICA COM A QUANTIDADE DE 100 A 250 UNIDADES, QUE CONTENHA ABERTURA PARA ABRIR E FECHAR, TIPO ZIP, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU CONSUMO FINAL. RÓTULO EXTERNO DEVE CONTE: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO EVALIDADE, PROCEDENCIA, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. INTERNAMENTE: BULA CONTENDO CERTIFICADO DE QUALIDADE, GUIA DE REFERÊNCIA, INDICAÇÕES PARA USO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, FREQUÊNCIA DE MONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE E TRATAMENTO DE RESÍDUO.
291	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 145	UNIDADE	INTERFACE PARA TRAQUEOSTOMIA INTERFACE DE TRAQUEOSTOMIA PARA OFERTA DE GASES MEDICINAIS DE ALTO FLUXO, COMPOSTA DE ELASTOMERO TERMOPLASTICO E MEMBRANA SEMI PERMEAVEL, COM SUPORTE PARA PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO - COMPATÍVEL COM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA. CÓD. OPT570 - ANVISA 80047300287
292	80 SAÚDE RC 567/2025 - Item 108	KIT	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA DE RESGASTE COM 3 UNIDADE KIT COM 3 PEÇAS DE CINTOS USADOS NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO;CONFECCIONADO EM FITA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, FEITO COM UM MATERIAL ESPECIAL QUE PODE SER UTILIZADO DURANTE RAIO X; POSSUINDO ENGATE RÁPIDO EM PVC, SISTEMA DE FECHAMENTO EM 2 PONTAS, FIVELAS AJUSTÁVEIS E ALÇA C.A DE POLIPROPILENO DE 50MM; CONTENDO FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50MM, REGULADOR EM NYLON 50MM; COM TRAVA DE SEGURANÇA, IMPEDINDO QUE O CINTO SE SOLTE; MEDINDO 1,70M CADA.
293	4000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 109	KIT	KIT COLPOCITOLOGIA ESTERIL; TAMANHO G KIT COLPOCITOLOGIA ESTÉRIL; TAMANHO G; CONTENDO: 01 ESPÉCULO COM FORMAÇÃO CILINDRICA DE FIBRA ÓTICA, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS, 01 CAIXA PORTA LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
294	8000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 37	KIT	KIT COLPOCITOLOGIA ESTERIL; TAMANHO M KIT COLPOCITOLOGIA ESTÉRIL; TAMANHO M; CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM., 01 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS EM NYLON DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180 MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM, 02 PARES DE LUVAS, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

295	8000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 38	KIT	KIT COLPOCITOLOGIA ESTERIL; TAMANHO P KIT COLPOCITOLOGIA ESTÉRIL; TAMANHO P; CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM., 01 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS EM NYLON DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180 MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM, 02 PARES DE LUVAS, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
296	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 146	KIT	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS E EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA KIT COMPOSTO POR: ESCOVA LONGA: FABRICA COM CERDAS DE NYLON, ENTRELAÇADAS DE MANEIRA UNIFORME NO FIO DE AÇO, RESISTENTE COM CABEÇA DUPLA (ESCOVA DE INTRODUÇÃO E ESCOVA DE SAÍDA), FIRMEMENTE, ADERIDA A UMA HASTE LONGA E FLEXÍVEL, AMBAS COM PONTA PROTEGIDA, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 260 CM; DIMENSÕES DAS CABEÇAS (ESCOVA): ESCOVA DE INTRODUÇÃO: COMPRIMENTO TOTAL DE 25 MM, SENDO 20 MM DE CERDAS E 5 MM DE SEGMENTO DE PONTA, A PONTA É PROTEGIDA COM SILICONE , E DIÂMETRO VARIÁVEL DE 3 - 5 MM; ESCOVA DE SAÍDA: COMPRIMENTO TOTAL DE 25 MM, SENDO 20MM DE CERDAS E 5 MM DE SEGMENTO DE PONTA, A PONTA É PROTEGIDA COM SILICONE E DIÂMETRO VARIÁVEL DE 4 - 6 MM; ESCOVA CURTA: FABRICA COM CERDAS DE NYLON, ENTRELAÇADAS DE MANEIRA UNIFORME NO FIO DE AÇO, RESISTENTE COM CABEÇA DUPLA (ESCOVA DE INTRODUÇÃO E ESCOVA DE SAÍDA), FIRMEMENTE, ADERIDA A UMA HASTE RÍGIDA, FIRME COM APOIO ANATÔMICO PARA UMA PEGA SEGURA, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 152,6 CM. DIMENSÕES DAS CABEÇAS (ESCOVAS): ESCOVA 1: COMPRIMENTO TOTAL DE 20 MM, COM PONTA PROTEGIDA E DIÂMETRO DE 5 MM; ESCOVA 2: COMPRIMENTO TOTAL DE 40 MM, COM PONTA PROTEGIDA E DIÂMETRO DE 10 MM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
297	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 110	KIT	KIT DE PARTO TIPO PADRÃO KIT DE PARTO CONTENDO: 01 ABSORVENTE PÓS PATO, 01 AVENTAL EM TNT MANGA LONGA, 01 LENÇOL TNT 2.00 X 0.90 DESCARTÁVEL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL N° 22, PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO, 02 CLAMPS UMBILICAIS, 01 SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO CAPACIDADE 15 LITROS, 01 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TAMANHO: 2,10X1,40, 02 PACOTES COM GAZE ESTERILIZADA 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 10 UNIDADES CADA, 01 COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL TIPO ZOBEC TAMANHO 10X15, 01 COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL TIPO ZOBEC TAMANHO 15X30, 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL, 02 ÁLCOOL SWAB SACH~E INDIVIDUAL; BOLSA PARA TRANSPORTE.

298	30 SAÚDE RC 567/2025 - Item 111	UNIDADE	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, DRENO, EXTENSÃO E CONECTOR; FRASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO, CRISTALINO, 2000ML, GRADUADO ENTRE 10 E 50ML; TAMPA C/ VEDAÇÃO PERFEITA E 3 SAÍDAS, SELO D'ÁGUA C/ TUBO DE PVC RIGIDO E RETO; EXTENSÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE 1,20 M APROXIMADAMENTE E CONECTOR COMPATÍVEL E SOLTO DO DRENO; DRENO DE 38F X 43CM APROX. EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, MULTIPERFURADA E RADIOPACA; ESTÉRIL; EMBALADO EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
299	4000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 112	KIT	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU METAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL KIT PARA INSERÇÃO DE DIU COMPOSTO POR: 01 ESPÉCULO VAGINAL COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA FONTE LED; 01 PINÇA CHERRON EM POLIESTIRENO; 01 PINÇA POZZY DE METAL; 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO; 01 TESOURA LONGA DE LIGA METÁLICA PORTA CURVA; 01 PAR DE LUVA DE LÁTEX; 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS; 01 CAMPO PARA COBERTURA DA MESA EM SMMSS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO; PRODUTO ESTÉRIL EMBALAGEM EM BANDEJA RÍGIDA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
300	5000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 113	KIT	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU RESINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL KIT DE INSERÇÃO DE DIU COMPOSTO POR: 01 ESPÉCULO VAGINAL COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA FONTE LED; 01 PINÇA CHERRON EM POLIESTIRENO; 01 PINÇA POZZY DE RESINA DE ENGENHARIA; 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO; 01 TESOURA LONGA DE LIGA METÁLICA; 01 PAR DE LUVA DE LÁTEX; 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS; 01 CAMPO PARA COBERTURA DA MESA EM SMMSS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO E IMPERMEÁVEL.PRODUTO ESTÉRIL EMBALAGEM EM BANDEJA RÍGIDA. A APRESNTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
301	1200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 39	KIT	KIT REMOÇÃO DE PONTOS DESCARTÁVEL KIT REMOÇÃO DE PONTOS, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR 01 PINÇA ANATÔMICA EM RESINA DE ENGENHARIA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 146MM, 01 LÂMINA DE BISTURI N.12 COM CABO E 05 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM. ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
302	4000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 40	KIT	KIT SONDAGEM VESICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL KIT SONDAGEM VESICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR: 01 CUBA REDONDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 215 ML, 01 PAR DE LUVAS LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO, DE PROCEDIMENTO; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO; 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2, COM FENESTRA

			10X10CM, 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO. 10 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 01 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1%, 01 SERINGA DE 20 ML GRADUADA, TOTAL DE 30 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA, 01 PINÇA MODELO PEAN OU CORAÇÃO, FABRICADA EM RESINA DE ENGENHARIA COM 19 CM DE COMPRIMENTO, 01 SACHÊ COM 5 ML DE GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA E INCOLOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
303	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 121	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO; NÚMERO 15C LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO; NÚMERO 15C; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; **O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.**
304	30 SAÚDE RC 567/2025 - Item 122	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA N° 5 LÂMINA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; À PROVA DE FERRUGEM; ARESTAS ARRENDONDADAS DA LÂMINA REDUZINDO RISCOS DE LESÕES; TAMANHO 5; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; LÂMPADA A VACUM (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.
305	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 41	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº 0 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 0. REGISTRO NA ANVISA.
306	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 42	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº 2 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 2. REGISTRO NA ANVISA.
307	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 43	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº 3 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA

			QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 3. REGISTRO NA ANVISA.
308	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 160	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº 4 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 4. REGISTRO NA ANVISA.
309	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 161	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº 5 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 5. REGISTRO NA ANVISA.
310	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 162	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA Nº1 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 1. REGISTRO NA ANVISA.
311	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 44	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA RETA Nº 0 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL . TAMANHO 0. REGISTRO NA ANVISA.
312	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 45	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA RETA Nº 00 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ;

			ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL . TAMANHO 00. REGISTRO NA ANVISA.
313	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 46	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA RETA Nº 1 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL . TAMANHO 1. REGISTRO NA ANVISA.
314	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 163	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA RETA Nº 2 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL . TAMANHO 2. REGISTRO NA ANVISA.
315	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 47	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA RETA Nº 3 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL . TAMANHO 3. REGISTRO NA ANVISA.
316	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 164	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA RETA Nº 4 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL . TAMANHO 4. REGISTRO NA ANVISA.
317	30 SAÚDE RC 283/2025 - Item 165	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA RETA Nº 5 LÂMINA DE LARINGO COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ;

			ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL . TAMANHO 5. REGISTRO NA ANVISA.
318	400 SAÚDE RC 283/2025 - Item 166	CAIXA 100.00 UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI N 11 LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ATÔXICA; APIROGÊNICO; AFIADA, RESISTENTE A CORROSÃO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; Nº 11; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ALUMÍNIO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.
319	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 123	CAIXA 100.00 UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI N 12 LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ATÔXICA; APIROGÊNICO; AFIADA, RESISTENTE A CORROSÃO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; Nº 12; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ALUMÍNIO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.
320	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 167	CAIXA 100.00 UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI N 15 LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ATÔXICA; APIROGÊNICO; AFIADA, RESISTENTE A CORROSÃO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; Nº 15; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ALUMÍNIO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.
321	250 SAÚDE RC 283/2025 - Item 168	CAIXA 100.00 UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI N 23 LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ATÔXICA; APIROGÊNICO; AFIADA, RESISTENTE A CORROSÃO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; Nº 23; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ALUMÍNIO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.
322	350 SAÚDE RC 567/2025 - Item 124	CAIXA 50.00 UNIDADE	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA FOSCA LÂMINA CONFECCIONADA COM VIDRO DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM E TAMANHO DE 75 X 25 MM. SELADAS À VÁCUO; EXTREMIDADE FOSCA; INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO; LÂMINAS COM PONTA FOSCA AUXILIANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.
323	2000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 147	PACOTE 100.00 UNIDADE	LENÇO OU TOALHA PARA BANHO E LIMPEZA CORPORAL DESCARTÁVEL LENÇO OU TOALHA DESCARTÁVEL PARA ASSEPSIA INDICADA PARA BANHO DE LEITO E PROCEDIMENTOS ASSÉPTICOS DE PACIENTES, MATERIAL COMPOSTO EM 65% VISCOSE E 35% POLIÉSTER; ALTO PODER DE ABSORÇÃO; MACIA; INODORA; ATÓXICA; BRANCA; TEXTURA QUE FACILITA A LIMPEZA; NÃO DESPRENDE FIOS; TAMANHO: 30CM X 35CM; DESCARTÁVEL E RECOMENDA-SE USO ÚNICO; NÃO USAR EM FERIDAS; PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
324	15000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 148	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE USO HOSPITALAR; COR BRANCA; 70CMX50M

			LENÇOL DE PAPEL 100% CELULOSE COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; DESCARTÁVEL; NA COR BRANCA; MEDINDO 70CM X 50M; APRESENTAÇÃO EM ROLO; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
325	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 149	GALAO 5.00 LITRO	LIMPADOR ALCALINO SOLVENTE COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE - PARA USO HOSPITALAR DETERGENTE ALCALINO DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES MUITO ARRAIGADA; FORMULADO COM AGENTES UMECTANTES E ALTA CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA E ÁLCALIS; EFICIENTE NA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, RESÍDUOS PROTEICOS, GRAXAS EM PLÁSTICOS, VIDROS, CERÂMICAS. COMPOSTO DE ÁGUA, BUTIGLICOL, EDTA, NITRITO DE SÓDIO, MONIFENOL E TOXILADO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CUMENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.
326	15000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 150	FRASCO 200.00 MILILITRO	LOÇÃO HIDRATANTE OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; FRASCO 200 ML HIDRATANTE EM LOÇÃO OLEOSA PARA PELE; FRASCO COM 200 ML; USO ADULTO; CORPO; COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRICO, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CAPROICO, ÁCIDO LAURICO, ÁCIDO LINÓLEICO; LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFATOCOFEROL; A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS),"VITAMINA A","VITAMINA E"; PARA TODOS OS TIPOS, AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS). A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
327	15000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 151	FRASCO 200.00 MILILITRO	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE AGE PARA CURATIVO; FRASCO 200 ML LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM), CONTENDO ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS A E E, ÁCIDO LINOLÊNICO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. UTILIZADO EM CURATIVO, AUXILIANDO NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML; REGISTRO NA ANVISA.
328	10000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 114	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, A BASE DE LATÉX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, HIPOALÉRGENICAS, MALEÁVEL, BOA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MEDIA DE 0,21MM, ESTERILIZADA EM RAIO GAMA OU ETO, PUNHO REFORÇADO, TAMANHO 6,0, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA/ESQUERDA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, PADRÃO NACIONAL CONFORME NB 13391 DA ABNT.
329	10000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5

	SAÚDE RC 567/2025 - Item 115		LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, A BASE DE LATÉX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, HIPOALÉRGENICAS, MALEÁVEL, BOA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MEDIA DE 0,21MM, ESTERILIZADA EM RAIO GAMA OU ETO, PUNHO REFORÇADO, TAMANHO 8,5, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA/ESQUERDA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, PADRÃO NACIONAL CONFORME NB 13391 DA ABNT.
330	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 152	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; ESTÉRIL; TAMANHO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; ESTÉRIL; EM LATÉX NATURAL; TAMANHO G; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL; SEM FALHAS; FORMATO ANATOMICO; ACABAMENTO NA PALMA E DEDOS LISO; AMBIDESTRA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIO ABSORVIVEL; TAMANHO G; EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM INDIVIDUAL (PAR) EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
331	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 153	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; ESTÉRIL; TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; ESTÉRIL; EM LATÉX NATURAL; TAMANHO M; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL; SEM FALHAS; FORMATO ANATOMICO; ACABAMENTO NA PALMA E DEDOS LISO; AMBIDESTRA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIO ABSORVIVEL; TAMANHO G; EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM INDIVIDUAL (PAR) EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
332	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 116	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM RESINA VINILICA, TAMANHO G LUVA DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS; CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, TAMANHO G. LIVRE DE PROTEINAS DE LATEX NATURAL; NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ/ AMIDO DE MILHO; AMBIDESTRA; COM SUPERFICIE LISA; INCOLOR, CANO CURTO. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES (50 APRES). NA CAIXA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM Nº C.A E REGISTRO DA ANVISA.
333	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 117	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM RESINA VINILICA, TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS; CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, TAMANHO M. LIVRE DE PROTEINAS DE LATEX NATURAL; NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ/ AMIDO DE MILHO; AMBIDESTRA; COM SUPERFICIE LISA; INCOLOR, CANO CURTO. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES (50 APRES). NA CAIXA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM Nº C.A E REGISTRO DA ANVISA.
334	2000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 118	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM RESINA VINILICA, TAMANHO P

			LUVA DE PROCEDIMENTOS NAO CIRÚRGICOS; CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, TAMANHO P. LIVRE DE PROTEÍNAS DE LÁTEX NATURAL; NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ/AMIDO DE MILHO; AMBIDESTRA; COM SUPERFÍCIE LISA, INCOLOR, CANO CURTO. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). NA CAIXA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM Nº C.A. E REGISTRO DA ANVISA.
335	30200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 119 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 7	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO; LÁTEX; SEM TALCO; TAM. G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, ISENTO DE TALCO, COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA.
336	40250 SAÚDE RC 567/2025 - Item 120 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 8	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO; LÁTEX; SEM TALCO; TAM. M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, ISENTO DE TALCO, COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA.
337	15000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 154	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA EM LÁTEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO G LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; LISA; AMBIDESTRA; POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DE COR NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO G; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E DO REGISTRO DA ANVISA.
338	25000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 155	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA EM LÁTEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; LISA; AMBIDESTRA; POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DE COR NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO M; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ

			CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E DO REGISTRO DA ANVISA.
339	20000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 156	CAIXA 100.00 UNIDADE	LUVA EM LÁTEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO P LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; LISA; AMBIDESTRA; POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DE COR NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO P; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E DO REGISTRO DA ANVISA.
340	500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 157	PAR	LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO ANTIDERRAPANTE; TAMANHO 7 (PEQUENO) - PARA USO NA CME LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO (CLORINADO); SEM SUPORTE TÊXTIL; FORMATO ANATÔMICO; PUNHO VILORA; GRIP COLMEIA; CANO LONGO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS; SUPER-RESISTENTE; DURABILIDADE; FLEXIBILIDADE E CONFORTO; USO REUTILIZÁVEL; TAMANHO 7 (PEQUENO); COMPRIMENTO APROX. 32CM; CALOR DE CONTATO: ATÉ 250°C POR 15 SEGUNDOS; RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E TÉRMICA; CA 15100; ISO 374-5 - APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. UTILIZADA EM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS (CENTRAIS DE MATERIAIS). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
341	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 158	PAR	LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO RANHURADA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO 8 (MÉDIA) - PARA USO NA CME LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO (CLORINADO); SEM SUPORTE TÊXTIL; FORMATO ANATÔMICO; PUNHO VILORA; DETALHES DE RANHURA NO PUNHO; GRIP COLMEIA; CANO LONGO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS; SUPER-RESISTENTE; DURABILIDADE; FLEXIBILIDADE E CONFORTO; USO REUTILIZÁVEL; TAMANHO 8 (MÉDIA); COMPRIMENTO APROX.39CM; CALOR DE CONTATO: ATÉ 250°C POR 15 SEGUNDOS; RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E TÉRMICA; CA 15100; ISO 374-5 - APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. UTILIZADA EM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS (CENTRAIS DE MATERIAIS). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
342	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 159	PAR	LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO RANHURADA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO 9 (GRANDE) - PARA USO NA CME LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO (CLORINADO); SEM SUPORTE TÊXTIL; FORMATO ANATÔMICO; PUNHO VILORA; DETALHES DE RANHURA NO PUNHO; GRIP COLMEIA; CANO LONGO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS; SUPER-RESISTENTE; DURABILIDADE; FLEXIBILIDADE E CONFORTO;

			USO REUTILIZÁVEL; TAMANHO 9 (GRANDE); COMPRIMENTO APROX.40CM; CALOR DE CONTATO: ATÉ 250°C POR 15 SEGUNDOS; RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E TÉRMICA; CA 15100; ISO 374-5 - APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. UTILIZADA EM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS (CENTRAIS DE MATERIAIS). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
343	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 169	UNIDADE	MACA A VACUO UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS MACA UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS. DIMENSÕES: 2.200 MM DE COMPRIMENTO X 1020 MM DE LARGURA X 100 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES DA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO: 890 MM DE COMPRIMENTO X 180 MM DE LARGURA X 530 MM DE ALTURA. A MACA É CONFECCIONADA EM LONA DE PVC RESISTENTE A ABRASÃO NA COR AZUL ROYAL EM TRÊS CAMADAS DE TECIDO, COM TRIPLA SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA TORNANDO O PRODUTO IMPERMEÁVEL. POSSUI NO SEU INTERIOR GRÂNULOS DE POLIÉSTER QUE AUXILIAM A MOLDAR A MACA AOS CONTORNOS DA VÍTIMA QUANDO O AR É RETIRADO ATRAVÉS DE BOMBAS DE SUCÇÃO. ACOMPANHA BOMBA DE ACIONAMENTO MANUAL DE DUPLA AÇÃO, UMA PARA RETIRAR O AR E OUTRA PARA INFLAR. BOMBA COM MANGUEIRA DE CONEXÃO DE 130 CM DE COMPRIMENTO COM ENGATE RÁPIDO COM LOCALIZAÇÃO DO MACHO NA BOMBA E DA FÊMEA NA MACA. A VÁLVULA DE ENGATE NA MACA FICA NA REGIÃO DOS PÉS DO ACIDENTADO. DISPOSITIVO EQUIPADO COM ALÇAS TUBULARES DE POLIPROPILENO EM TODO O SEU CONTORNO COM 8 PEGAS TIPO MANOPLA EMBORRACHADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 28 ILHÓS DE LATÃO NIQUELADO. ACOMPANHA 3 CINTOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO INJETADOS EM NYLON QUE TRANSPASSAM A MACA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DA VÍTIMA. A MACA É ACONDICIONADA EM UMA BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, RESISTENTE, NA COR AZUL, COM UM BOLSO FRONTAL COM DIMENSÕES DE 500 MM X 110 MM X 260 MM, FECHAMENTO EM ZÍPER 180º, COSTURA DUPLA EM TODA SUA EXTENSÃO, REFORÇO EM TODAS AS ALÇAS, COM COMPARTIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ACONDICIONAR A BOMBA DE SUCÇÃO E OS ACESSÓRIOS.
344	15 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 48	UNIDADE	MACA TIPO CONCHA AS MACAS TIPO CONCHA SÃO NORMALMENTE FEITAS DE MATERIAIS LEVES, MAS DURÁVEIS, COMO ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO QUE SEJAM PORTÁTEIS E CAPAZES DE SUPORTAR PESO SIGNIFICATIVO. SEU DESIGN ERGONÔMICO PERMITE FÁCIL MANUSEIO POR PESSOAL DE EMERGÊNCIA, MESMO EM AMBIENTES CONFINADOS OU DESAFIADORES. SÃO PROJETADAS EXCLUSIVAMENTE PARA "COLHER" OU DIVIDIR EM DUAS METADES, QUE PODEM SER COLOCADAS EM AMBOS OS LADOS DE UM PACIENTE E RECONECTADAS ABAIXO DELAS. ESTE DESIGN MINIMIZA A NECESSIDADE DE ROLAR OU MOVER O PACIENTE EXCESSIVAMENTE, REDUZINDO O RISCO DE AGRAVAR AS LESÕES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

345	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 170	PAR	MANGOTE DE SEGURANÇA EM LONA COM VELCRO E PUNHO MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LONA FLANELADA, PUNHO EM MALHA; COM FECHAMENTO EM VELCRO E ELÁSTICO PARA AJUSTES; COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
346	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 125	UNIDADE	MANOMETRO PARA ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MANOMETRO PARA USO EM ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDES; COMPATIVEL COM MANGUITO ADULTO; ESCALA 0 A 300 mm/Hg, COM DIVISÕES DE 2 MM/Hg.
347	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 126	KIT	MANOPLA DESCARTÁVEL ESTÉRIL; KIT COM 02 UNIDADES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) POSSUI DISCOS DE RETENÇÃO QUE ASSEGURAM FÁCIL REMOÇÃO COM DESLIZE SUAVE, SEM RISCO DE DESLOCAMENTO. EMBALADO COM DUAS UNIDADES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA ASSÉPTICA PARA ABERTURA. ASSEGURA UMA BARREIRA ESTÉRIL PARA QUEM ESTIVER MANIPULANDO O FOCO DE LUZ DA SALA CIRÚRGICA. A MANOPLA DESCARTÁVEL SERÁ UTILIZADA SOBRE ADAPTADORES OU SOBRE AS MANOPLAS PERMANENTES NO HOSPITAL.COMPATIVEL COM FOCO CIRURGICO SKYLED - MARCA KSS.
348	100 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 49	UNIDADE	MASCARA COM COXIM; INFLAVEL; PVC; N° 1; INFANTIL MASCARA FACIAL; CONSTITUIDA DE CÚPULA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO E DE COXIM EM PVC TRANSPARENTE COM VALVULA DE INSUFLAÇAO; À PROVA DE VAZAMENTOS; LEVE; MACIA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIAS E USO EM AMBUS; TAMANHO 1; INFANTIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.
349	100 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 50	UNIDADE	MASCARA COM COXIM; INFLAVEL; PVC; N° 2; INFANTIL MASCARA FACIAL; CONSTITUIDA DE CÚPULA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO E DE COXIM EM PVC TRANSPARENTE COM VALVULA DE INSUFLAÇAO; À PROVA DE VAZAMENTOS; LEVE; MACIA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIAS E USO EM AMBUS; TAMANHO 2; INFANTIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.
350	100 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 51	UNIDADE	MASCARA COM COXIM; INFLAVEL; PVC; N° 3; ADOLESCENTE MASCARA FACIAL; CONSTITUIDA DE CÚPULA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO E DE COXIM EM PVC TRANSPARENTE COM VALVULA DE INSUFLAÇAO; À PROVA DE VAZAMENTOS; LEVE; MACIA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIAS E

			USO EM AMBUS; TAMANHO 3; ADOLESCENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.
351	100000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 52	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 (N95) DESCARTÁVEL MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 (N95) DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA INTERNAMENTE POR UM NÃO TECIDO DOBRÁVEL MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA; COM MEIO FILTRANTE COMPOSTA POR MICRO FIBRA TRATADAS ELETROESTATICAMENTE; A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM; INCORPORADA COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO E 1 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A FACE DO USÚARIO. É NECESSÁRIO QUE O ITEM ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT - NBR 13698/2021, QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS PARA AS PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES PARA AS PARTÍCULAS, UTILIZADAS COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DO TIPO PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO. **SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS, NOS QUAIS SÃO: INSPEÇÃO VISUAL; RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO (C.R) E (C.T); PENETRAÇÃO ATRAVÉS DO FILTRO (ENSAIO COM CLORETO DE SÓDIO) - (C.R), (C.T) E (C.V); INFLAMABILIDADE (C.R) E (C.T). E POR SER CONSIDERADA UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), ORIENTADO PELA NR 6/2018. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.**
352	2000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 53	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; TNT; 80G; COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO); NA COR BRANCA, GRAMATURA 80; SEM CLIP NASAL; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE PERFEITO NO ROSTO QUE NÃO MACHUCAM E NEM INCOMODA O USUÁRIO. REUTILIZÁVEL, PODENDO SER LAVADA; HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
353	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 127	UNIDADE	MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO MÁSCARA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO; TAMANHO ADULTO; COPO COM CAPACIDADE DE 7 ML; DESMONTÁVEL; TENDO NEBULIZADOR; COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO GEMEA; ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGENIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
354	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 171	UNIDADE	MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL MÁSCARA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO; TAMANHO INFANTIL; COPO COM CAPACIDADE DE 7 ML; DESMONTÁVEL; TENDO NEBULIZADOR; COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E

			MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO GEMEA; ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGENIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
355	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 172	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA COM ACESSO GASTRICO; TAMANHO 1,5 - PEDIATRIA É UMA MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO COM FORMATO ANATÔMICO QUE APRESENTA UM CANAL GÁSTRICO INTEGRADO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO TUBO GÁSTRICO, PODE SER UTLIZADA COM QUALQUER TUBO ET PADRÃO; UMA ÁREA DE ABSORÇÃO DA MORDIDA (ANTI-MORDIDA) INTEGRADA EVITA A OCLUSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA; UM MANGUITO INFLÁVEL FINO E MACIO CAPAZ DE ESTABELECER ALTAS PRESSÕES DE VEDAÇÃO (DOCUMENTADAS ATÉ 40 CMH2O). TAMBÉM É CAPAZ DE ESTABELECER UMA VEDAÇÃO COM BAIXA PRESSÃO DO BALONETE A FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRAUMA POR COMPRESSÃO DOS TECIDOS MOLES DAS VIAS AÉREAS, O BALÃO PILOTO IDENTIFICA O TAMANHO DA MÁSCARA E FORNECE INDICAÇÃO DO GRAU DE ENCHIMENTO; MARCAS DE NAVEGAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DA SONDA FLEXÍVEL; MR SEGURO; MATERIAL SEM TEREFTALATO. TAMANHO 1,5 USO PEDIATRICO (5 KG À 10 KG). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
356	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 173	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA COM ACESSO GASTRICO; TAMANHO 2 - PEDIATRIA É UMA MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO COM FORMATO ANATÔMICO QUE APRESENTA UM CANAL GÁSTRICO INTEGRADO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO TUBO GÁSTRICO, PODE SER UTLIZADA COM QUALQUER TUBO ET PADRÃO; UMA ÁREA DE ABSORÇÃO DA MORDIDA (ANTI-MORDIDA) INTEGRADA EVITA A OCLUSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA; UM MANGUITO INFLÁVEL FINO E MACIO CAPAZ DE ESTABELECER ALTAS PRESSÕES DE VEDAÇÃO (DOCUMENTADAS ATÉ 40 CMH2O). TAMBÉM É CAPAZ DE ESTABELECER UMA VEDAÇÃO COM BAIXA PRESSÃO DO BALONETE A FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRAUMA POR COMPRESSÃO DOS TECIDOS MOLES DAS VIAS AÉREAS, O BALÃO PILOTO IDENTIFICA O TAMANHO DA MÁSCARA E FORNECE INDICAÇÃO DO GRAU DE ENCHIMENTO; MARCAS DE NAVEGAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DA SONDA FLEXÍVEL; MR SEGURO; MATERIAL SEM TEREFTALATO. TAMANHO 2 USO PEDIATRICO (10 KG À 20 KG). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
357	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 174	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA COM ACESSO GASTRICO; TAMANHO 2,5 - PEDIATRIA É UMA MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO COM FORMATO ANATÔMICO QUE APRESENTA UM CANAL GÁSTRICO INTEGRADO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO TUBO GÁSTRICO, PODE SER UTLIZADA COM QUALQUER TUBO ET PADRÃO; UMA ÁREA DE ABSORÇÃO DA MORDIDA (ANTI-MORDIDA) INTEGRADA EVITA A OCLUSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA; UM MANGUITO INFLÁVEL FINO E MACIO CAPAZ DE ESTABELECER ALTAS PRESSÕES DE VEDAÇÃO

			(DOCUMENTADAS ATÉ 40 CMH2O). TAMBÉM É CAPAZ DE ESTABELECER UMA VEDAÇÃO COM BAIXA PRESSÃO DO BALONETE A FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRAUMA POR COMPRESSÃO DOS TECIDOS MOLES DAS VIAS AÉREAS, O BALÃO PILOTO IDENTIFICA O TAMANHO DA MÁSCARA E FORNECE INDICAÇÃO DO GRAU DE ENCHIMENTO; MARCAS DE NAVEGAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DA SONDA FLEXÍVEL; MR SEGURO; MATERIAL SEM TEREFTALATO. TAMANHO 2,5 USO PEDIATRICO (20 KG À 30 KG). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
358	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 175	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA COM ACESSO GASTRICO; TAMANHO 3 - ADULTO É UMA MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO COM FORMATO ANATÔMICO QUE APRESENTA UM CANAL GÁSTRICO INTEGRADO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO TUBO GÁSTRICO, PODE SER UTLIZADA COM QUALQUER TUBO ET PADRÃO; UMA ÁREA DE ABSORÇÃO DA MORDIDA (ANTI-MORDIDA) INTEGRADA EVITA A OCLUSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA; UM MANGUITO INFLÁVEL FINO E MACIO CAPAZ DE ESTABELECER ALTAS PRESSÕES DE VEDAÇÃO (DOCUMENTADAS ATÉ 40 CMH2O). TAMBÉM É CAPAZ DE ESTABELECER UMA VEDAÇÃO COM BAIXA PRESSÃO DO BALONETE A FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRAUMA POR COMPRESSÃO DOS TECIDOS MOLES DAS VIAS AÉREAS, O BALÃO PILOTO IDENTIFICA O TAMANHO DA MÁSCARA E FORNECE INDICAÇÃO DO GRAU DE ENCHIMENTO; MARCAS DE NAVEGAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DA SONDA FLEXÍVEL; MR SEGURO; MATERIAL SEM TEREFTALATO. TAMANHO 3 USO ADULTO (30 KG À 50 KG). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
359	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 176	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA COM ACESSO GASTRICO; TAMANHO 4 - ADULTO É UMA MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO COM FORMATO ANATÔMICO QUE APRESENTA UM CANAL GÁSTRICO INTEGRADO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO TUBO GÁSTRICO, PODE SER UTLIZADA COM QUALQUER TUBO ET PADRÃO; UMA ÁREA DE ABSORÇÃO DA MORDIDA (ANTI-MORDIDA) INTEGRADA EVITA A OCLUSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA; UM MANGUITO INFLÁVEL FINO E MACIO CAPAZ DE ESTABELECER ALTAS PRESSÕES DE VEDAÇÃO (DOCUMENTADAS ATÉ 40 CMH2O). TAMBÉM É CAPAZ DE ESTABELECER UMA VEDAÇÃO COM BAIXA PRESSÃO DO BALONETE A FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRAUMA POR COMPRESSÃO DOS TECIDOS MOLES DAS VIAS AÉREAS, O BALÃO PILOTO IDENTIFICA O TAMANHO DA MÁSCARA E FORNECE INDICAÇÃO DO GRAU DE ENCHIMENTO; MARCAS DE NAVEGAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DA SONDA FLEXÍVEL; MR SEGURO; MATERIAL SEM TEREFTALATO. TAMANHO 4 USO ADULTO (50 KG À 70 KG). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
360	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 177	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA COM ACESSO GASTRICO; TAMANHO 5 - ADULTO É UMA MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO COM FORMATO ANATÔMICO QUE APRESENTA UM CANAL GÁSTRICO INTEGRADO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO TUBO

			GÁSTRICO, PODE SER UTLIZADA COM QUALQUER TUBO ET PADRÃO; UMA ÁREA DE ABSORÇÃO DA MORDIDA (ANTI-MORDIDA) INTEGRADA EVITA A OCLUSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA; UM MANGUITO INFLÁVEL FINO E MACIO CAPAZ DE ESTABELECER ALTAS PRESSÕES DE VEDAÇÃO (DOCUMENTADAS ATÉ 40 CMH2O). TAMBÉM É CAPAZ DE ESTABELECER UMA VEDAÇÃO COM BAIXA PRESSÃO DO BALONETE A FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRAUMA POR COMPRESSÃO DOS TECIDOS MOLES DAS VIAS AÉREAS, O BALÃO PILOTO IDENTIFICA O TAMANHO DA MÁSCARA E FORNECE INDICAÇÃO DO GRAU DE ENCHIMENTO; MARCAS DE NAVEGAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DA SONDA FLEXÍVEL; MR SEGURO; MATERIAL SEM TEREFTALATO. TAMANHO 5 USO ADULTO (70 KG À 100 KG). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
361	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 178	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA COM ACESSO GASTRICO; TAMANHO 6 - ADULTO É UMA MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO COM FORMATO ANATÔMICO QUE APRESENTA UM CANAL GÁSTRICO INTEGRADO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO TUBO GÁSTRICO, PODE SER UTLIZADA COM QUALQUER TUBO ET PADRÃO; UMA ÁREA DE ABSORÇÃO DA MORDIDA (ANTI-MORDIDA) INTEGRADA EVITA A OCLUSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA; UM MANGUITO INFLÁVEL FINO E MACIO CAPAZ DE ESTABELECER ALTAS PRESSÕES DE VEDAÇÃO (DOCUMENTADAS ATÉ 40 CMH2O). TAMBÉM É CAPAZ DE ESTABELECER UMA VEDAÇÃO COM BAIXA PRESSÃO DO BALONETE A FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRAUMA POR COMPRESSÃO DOS TECIDOS MOLES DAS VIAS AÉREAS., O BALÃO PILOTO IDENTIFICA O TAMANHO DA MÁSCARA E FORNECE INDICAÇÃO DO GRAU DE ENCHIMENTO; MARCAS DE NAVEGAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DA SONDA FLEXÍVEL; MR SEGURO; MATERIAL SEM TEREFTALATO. TAMANHO 6 USO ADULTO (> 100 KG). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
362	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 128	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZAVEL - TAMANHO Nº 01 MÁSCARA LARINGEA PARA USO SUPRA GLOTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGENCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO.QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE NO MINIMO 20 CMH2O. TOTALMENTE ATÓXICO, COM BALONETE DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ADAPTE VEDANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA TRAQUEIA. NESTE PONTO DEVE POSSUIR BARRAS QUE PROTEJAM OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. DEVE TER VALVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE BALONETE COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO 15 MM PADRÃO. TAMANHO Nº 01. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
363	200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 54	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZAVEL - TAMANHO Nº 02 MÁSCARA LARINGEA PARA USO SUPRA GLOTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGENCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE NO MINIMO 20 CMH2O. TOTALMENTE

			ATÓXICO, COM BALONETE DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ADAPTE VEDANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA TRAQUEIA. NESTE PONTO DEVE POSSUIR BARRAS QUE PROTEJAM OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. DEVE TER VALVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE BALONETE COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO 15 MM PADRÃO. TAMANHO Nº 02 - LACTENTES DE 10 MESES ATÉ PRÉ- ESCOLARES DE 20 KG; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
364	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 129	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZAVEL - TAMANHO Nº 03 MÁSCARA LARINGEA PARA USO SUPRA GLOTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGENCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE NO MINIMO 20 CMH2O. TOTALMENTE ATÓXICO, COM BALONETE DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ADAPTE VEDANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA TRAQUEIA. NESTE PONTO DEVE POSSUIR BARRAS QUE PROTEJAM OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. DEVE TER VALVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE BALONETE COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO 15 MM PADRÃO. TAMANHO Nº 03 - CRIANCAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
365	200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 55	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZAVEL - TAMANHO Nº 04 MÁSCARA LARINGEA PARA USO SUPRA GLOTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGENCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE NO MINIMO 20 CMH2O. TOTALMENTE ATÓXICO, COM BALONETE DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ADAPTE VEDANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA TRAQUEIA. NESTE PONTO DEVE POSSUIR BARRAS QUE PROTEJAM OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. DEVE TER VALVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE BALONETE COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO 15 MM PADRÃO. TAMANHO Nº 04 - ADULTOS DE 50 A 70 KG; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
366	500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 130	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZAVEL - TAMANHO Nº 05 MÁSCARA LARINGEA PARA USO SUPRA GLOTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGENCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE NO MINIMO 20 CMH2O. TOTALMENTE ATÓXICO, COM BALONETE DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ADAPTE VEDANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA TRAQUEIA. NESTE PONTO DEVE POSSUIR BARRAS QUE PROTEJAM OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. DEVE TER VALVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE BALONETE COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO 15 MM PADRÃO. TAMANHO Nº05 - ADULTOS DE 70 A 100

			KG. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
367	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 131	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZAVEL - TAMANHO Nº 1,5 MÁSCARA LARINGEA PARA USO SUPRA GLOTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGENCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE NO MINIMO 20 CMH2O. TOTALMENTE ATÓXICO, COM BALONETE DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ADAPTE VEDANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA TRAQUEIA. NESTE PONTO DEVE POSSUIR BARRAS QUE PROTEJAM OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. DEVE TER VALVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE BALONETE COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO 15 MM PADRÃO. TAMANHO Nº 1,5 - LACTENTES DE 05 A 10 KG. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
368	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 132	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZAVEL - TAMANHO Nº 2,5 MÁSCARA LARINGEA PARA USO SUPRA GLOTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGENCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. QUE PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE NO MINIMO 20 CMH2O. TOTALMENTE ATÓXICO, COM BALONETE DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ADAPTE VEDANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA TRAQUEIA. NESTE PONTO DEVE POSSUIR BARRAS QUE PROTEJAM OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. DEVE TER VALVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE BALONETE COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO 15 MM PADRÃO. TAMANHO Nº 2,5 - CRIANCAS DE 20 A 30 KG. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LIGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
369	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 179	UNIDADE	MÁSCARA NASAL MÁSCARA NASAL FABRICADA EM SILICONE, MACIA E COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO PACIENTE. PRODUTO DISPONÍVEL EM PELO MENOS QUATRO TAMANHOS. USO ÚNICO.
370	400 SAÚDE RC 567/2025 - Item 133	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL ADULTO OXIMETRO DE DEDO; APRESENTANDO MEDIÇÃO DO NIVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA; COM ESCALA DE SPO2 DE 35% A 99%, COM TOLERANCIA DE PRECISAO DE SPO2 +/- 2%; FREQUENCIA CARDIACA 30-250 BPM; FREQUENCIA DE +/- 3 BPM, DISPLAY DIGITAL; COM SENSORES DE DEDO PARA USO ADULTO; ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE PILHAS ALCALINAS; PORTATIL; DIMENSÕES CONFORME DISPONIBILIDADE DO MERCADO. INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA, GARANTIA MIN. 1 ANO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.
371	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 134	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO ALTA PRECISÃO; APRESENTANDO MEDIÇÃO DO NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDÍACA; POSSUIR RESISTÊNCIA AMPLIADA E SER PRODUZIDO COM MATERIAIS SEGUROS PARA O USO INFANTIL;

			COM ESCALA DE SPO2 DE 0% A 99%, RESOLUÇÃO: 1%; COM TOLERÂNCIA DE PRECISÃO DE SPO2 80% - 99% - +/- 2% -> 70% - 80% - +/- 3%; FREQUENCIA CARDIACA FAIXA: 254 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM; COM PRECISÃO DE FREQUENCIA DE +/- 2 BPM; DISPLAY DIGITAL; RÁPIDA LEITURA: VISOR DUAL COLOR (OLED) ILUMINADO, COM 10 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL; O PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO(SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; COM SENSORES DE DEDO PARA USO INFANTIL; INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS TIPO AAA; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE PILHA; MODELO COMPACTO E PORTATIL; ACOMPANHA CAPINHA DE SILICONE E ESTOJO; FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO; DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO (FINGER OUT); INCLUIR: PILHAS ALCALINAS TIPO AAA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA MIN. 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.
372	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 180	CAIXA	PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5 PARA LIBERAÇÃO DE CARGA. PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, DESTINADO A MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO POR UM SISTEMA DE BARREIRA ASSOCIADO A UM INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5, COM LEITURA DE RESULTADO POR MUDANÇA DE COR. TEM A FINALIDADE DE SIMULAR A PIOR CONDIÇÃO IMPOSTA A AUTOCLAVE AO PROCESSAR CARGAS QUE NÃO CONTENHAM PRODUTOS PARA SAÚDE IMPLANTÁVEIS E, AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO SOBRE LIBERAR OU NÃO UMA CARGA AUTOCLAVADA EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121°C E 134°C. PACOTE TESTE PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E UM CONJUNTO DE FOLHAS POROSAS QUE ATUAM COMO UM SISTEMA DE BARREIRA IMPORTANTE À REMOÇÃO DE AR E A PENETRAÇÃO DE VAPOR, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DA NORMATIVA AAMI. POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO TIPO 1 (DE PROCESSO). CONTÉM TAMBÉM UM (01) INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5, ALOJADO NO CENTRO DO PACOTE, CONFECCIONADO EM TIRA DE PAPEL (GRAU MÉDICO) LAMINADA FRENTE E VERSO, IMPRESSA COM FÓRMULA QUÍMICA TERMOCRÔMICA REAGENTE AO VAPOR E QUE PROMOVE UMA AVALIAÇÃO COMPLETA E INTEGRADA DAS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (QUALIDADE DE VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA DE EXPOSIÇÃO), EM CONFORMIDADE COM A NORMA AAMI/ISO 11140-1. A NORMA ABNT NBR ISO 11140-1 ESPECIFICA OS REQUISITOS DE DESEMPENHO E/OU OS MÉTODOS DE TESTE PARA OS INDICADORES QUÍMICOS DESTINADOS AO USO COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZANDO VAPOR, CALOR SECO, ÓXIDO DE ETILENO, RADIAÇÃO G OU ?, VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO OU VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. REQUISITOS DE DESEMPENHO - RESISTÔMETROS (VER ISO 18472) SÃO UTILIZADOS PARA CARACTERIZAR O DESEMPENHO DOS INDICADORES QUÍMICOS DESCRITOS NESTA PARTE DA ABNT NBR ISO 11140, COM EXCEÇÃO DOS INDICADORES TIPO 2. RESISTÔMETROS PERMITEM UMA ESPECIFICAÇÃO PRECISA E O CONTROLE DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TESTE E A SEQUÊNCIA DO CICLO, A FIM DE PRODUZIR ESTUDOS CONTROLADOS E REPETÍVEIS SOBRE O EFEITO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO SOBRE OS INDICADORES. RESISTÔMETROS

			DIFEREM DOS ESTERILIZADORES CONVENCIONAIS; PORTANTO, SE ESTERILIZADORES CONVENCIONAIS FOREM USADOS PARA TENTAR DUPLICAR AS CONDIÇÕES DOS RESISTÔMETROS, RESULTADOS ERRADOS E/OU ENGANOSOS PODEM OCORRER. **LAUDO DO RESISTÔMETRO "BIER VESSEL". OS RESPECTIVOS TESTES DEVEM SER FEITOS A CADA LOTE PRODUZIDO. O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ A CADA ENTREGA DE EMPENHO, ENTREGAR JUNTO DO MATERIAL O LAUDO DO RESISTÔMETRO DO LOTE A SER ENTREGUE. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER A LEGISLAÇÃO ANVISA RDC Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 2012 QUE DISPÕES SOBRE REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES.**
373	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 181	UNIDADE	PAPAGAIO, EM AÇO INOX, FORMATO ANATOMICO PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; FORMATO ANATOMICO; SEM GRADUAÇÃO, COM ALÇA; DE FÁCIL LIMPEZA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
374	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 135	BLOCO	PAPEL; TIPO TERMOSENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO PAPEL; TIPO TERMOSENSIVEL; PARA CARDIOTOCOGRAFO; MEDINDO 120MM X 130MM; BLOCO; COMPATIVEL COM BISTO BT 300
375	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 182	UNIDADE	PEÇA DE REPOSIÇÃO; BATERIA LR41 1,5V PARA TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BATERIA DE LITIO TIPO LR41 1.5/1.55V ALCALINA COMPATÍVEL COM MODELOS COMO O G-TECH E OUTROS QUE UTILIZAM BATERIAS LR41, AG3, 736 OU 392, ESTA BATERIA GARANTE LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO CONFIÁVEL.
376	50 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 56	UNIDADE	PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES PINÇA ADSON; EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12CM;1X2 DENTES; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.
377	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 136	UNIDADE	PINÇA ADSON; DENTE DE RATO; 12 CM PINÇA ADSON; COMPRIMENTO 12 CM, DENTE DE RATO; CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.
378	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 183	UNIDADE	PINÇA ALLIS SCOOB; TAMANHO 20CM PINÇA ALLIS SCOOB É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; COMPRIMENTO 20CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMETNE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
379	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 184	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO; 20CM PINÇA ANATÔMICA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM DENTE DE RATO; DELICADA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE

			OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
380	70 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 57 SERVIÇOS URBANOS RC 300/2025 - Item 5	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA; DENTE DE RATO; 14 CM PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO; COMPRIMENTO 14 CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 420, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.
381	10 SAÚDE RC 567/2025 - Item 137	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA; DENTE DE RATO; 30CM PINCA ANATOMICA COM DENTE DE RATO;COMPRIMENTO DE 30 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNARMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA
382	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 138	UNIDADE	PINÇA CHERON C/PONTA SERRILHADA 24 CM PINÇA CHERON; EM ACO INOX AISI 400; COM PONTA SERRILHADA; COM COMPRIMENTO DE 24 CM. MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMETNE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.
383	10 SAÚDE RC 567/2025 - Item 139	UNIDADE	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA; 30 CM PINÇA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420), COM SERRILHA; COMPRIMENTO 30 CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
384	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 185	UNIDADE	PINÇA DOYEN ATRAUMATICA CURVA INTESTINAL; TAMANHO 25 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; CURVA; TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
385	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 186	UNIDADE	PINÇA KELLY; RETA; 16 CM PINÇA KELLY; HEMOSTÁTICA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; COM FORMA RETA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
386	10 SAÚDE RC 567/2025 - Item 140	UNIDADE	PINÇA KELLY; RETA; 24 CM PINÇA KELLY; HEMOSTÁTICA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; COM FORMA RETA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
387	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 187	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA 16 CM

			PINÇA KOCHER; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI; COM FORMA RETA E COM DENTE; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO DE 16 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
388	20 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 58	UNIDADE	PINÇA MAGIL; 20 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM ALÇA TIPO BAIONETA COM PONTAS RETAS E SERRILHADAS; TAMANHO 20CM; UTILIZADA NOS CASOS DE INTUBAÇÃO NASOTRAQUEAL, SOB LARINGOSCOPIA, PARA DIRIGIR E POSICIONAR O TUBO ENDOTRAQUEAL ATRAVÉS DA CAVIDADE ORAL OU PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA, QUANDO NECESSÁRIO; FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
389	20 SAÚDE RC 567/2025 - Item 141	UNIDADE	PINÇA MIXTER; 12 CM PINÇA MIXTER HEMOSTÁTICA; 12 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; REGISTRO NA ANVISA.
390	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 142	UNIDADE	PINÇA PEAN 15 CM PINÇA PEAN; COMPRIMENTO 15 CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI-420, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMETNE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.
391	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 143	UNIDADE	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA, 16CM PINÇA ROCHESTER PEAN; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI; COM FORMA CURVA E COM DENTE; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO DE 16CM; AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
392	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 144	UNIDADE	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA; 16CM PINÇA ROCHESTER PEAN; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI; COM FORMA RETA E COM DENTE; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO DE 16CM; AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
393	20 SAÚDE RC 567/2025 - Item 145	UNIDADE	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA 20 CM PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA; COMPRIMENTO 20 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI-304, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
394	20 SAÚDE RC 567/2025 - Item 146	UNIDADE	PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA 24 CM

			PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA; COMPRIMENTO 24 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI-304, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
395	10 SAÚDE RC 567/2025 - Item 147	UNIDADE	PINÇA WINTER CURVA Nº 1; TAMANHO APROX. 27CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; CURVA; TAMANHO APROX. 27CM Nº 1; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REGISTRO NA ANVISA.
396	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 189	UNIDADE	PLACA ELETROCIRÚRGICA BI-PARTIDA - PEDIÁTRICA PLACA ELETROCIRÚRGICA SÃO COMPOSTAS POR DISPOSITIVOS ADESIVOS NÃO ESTÉREIS E DE USO ÚNICO; DISPONÍVEL NO MODELO BI-PARTIDO; UNIVERSAL; APLICAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO (PACIENTES COM PESO ENTRE 5 E 15 KG); CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET (POLIETILENOTEREFTALATO); REVESTIDA COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; EMBALADO EM MATERIAL ALUMINIZADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL; REGISTRO NA ANVISA.
397	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 188	UNIDADE	PLACA ELETROCIRURGICA TIPO REM (BI-PARTIDA) - ADULTO PLACA ELETROCIRURGICA SÃO COMPOSTAS POR DISPOSITIVOS ADESIVOS NÃO ESTÉREIS E DE USO ÚNICO; DISPONÍVEL NO MODELO BI-PARTIDO; UNIVERSAL; APLICAÇÃO EM PACIENTE ADULTO (PACIENTES ACIMA APROX. DE 13 KG); CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET (POLIETILENOTEREFTALATO); REVESTIDA COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; EMBALADO EM MATERIAL ALUMINIZADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL. REGISTRO NA ANVISA.
398	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 190	UNIDADE	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA INTEIRA - ADULTO PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA INTEIRA; UNIVERSAL; APLICAÇÃO EM PACIENTE ADULTO (PACIENTES ACIMA APROX. DE 13 KG); DESCARTÁVEL; AUTOADESIVA; COM GEL E BORDAS ADESIVAS, EM TECIDO MACIO E IMPERMEÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL ALUMINIZADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
399	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 148	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM PORTA AGULHA, EM AÇO INOX AISI-420, COM SERRILHA, COMPRIMENTO DE 15 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REGISTRO NA ANVISA.
400	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 191	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA; TAMANHO 12 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; POSSUI PONTA DA HASTE

			COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO; SEU CABO TEM O FORMATO DE ANEL PARA FACILITAR O MANUSEIO E CREMALHEIRA PARA TRAVAR NA POSIÇÃO SELECIONADA PELO CIRURGIÃO; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; COM COMPRIMENTO DE 12 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
401	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 192	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA; TAMANHO 13 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; POSSUI PONTA DA HASTE COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO; SEU CABO TEM O FORMATO DE ANEL PARA FACILITAR O MANUSEIO E CREMALHEIRA PARA TRAVAR NA POSIÇÃO SELECIONADA PELO CIRURGIÃO; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; COM COMPRIMENTO DE 13 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
402	70 SAÚDE RC 567/2025 - Item 149 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 9	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDIA 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO, SERVE PARA PRENDER AGULHA DE SUTURA, CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA, ALTA DURABILIDADE; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REGISTRO NA ANVISA.
403	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 193	UNIDADE	PORTA ALGODÃO INOX; 10 X 10 CM; CAPACIDADE 780 ML PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; DIMENSÃO DE 10 X 10 CM; CAPACIDADE DE 780 ML; TAMPA FÁCIL DE ABRIR; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
404	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 194	UNIDADE	PORTA COTONETE EM INOX PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; DIMENSÕES: DIÂMETRO: 7,5 CM; ALTURA: 9 CM. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
405	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 150	UNIDADE	PORTA TORNIQUETE PORTA TORNIQUETE; C/ ABA EM FITA 100% POLIAMIDA DE 50MM PARA FECHAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA SOBRE O TORNIQUETE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE NO MÍNIMO 50MM; POSSUIR NA PARTE FRONTAL DA FITA DE POLIAMIDA DE 50MM SÍMBOLO DE PRIMEIROS SOCORROS (CRUZ), FIXADO POR COSTURA OU IMPRESSÃO, NA PARTE INFERIOR TRAVETE CIRCULAR DE 0,8CM DE DIÂMETRO PARA SAÍDA DE RESÍDUOS; NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 3 FITAS HORIZONTAIS E 1 FITA VERTICAL DE 2,5CM DE ESPESSURA DE 19CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA SEMIRRÍGIDA DE 5CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS; DIMENSÕES DE 14,0CM DE ALTURA X 5,0CM DE LARGURA X 4,0CM DE ESPESSURA; DIMENSÕES DA ABA DE 15CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA; CAPACIDADE DE 1 TORNIQUETE

406	800 SAÚDE RC 283/2025 - Item 195	UNIDADE	POTE TRANSPARENTE EM ACRILICO COM TAMPA DE ROSCA PARA ARMAZENAMENTO DE VISCERAS POTE TRANSPARENTE EM ACRILICO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 180ML A 200ML. MEDIÇÕES APROX.: 6,2CM DE DIÂMETRO E 7,3CM DE ALTURA.
407	5 SAÚDE RC 567/2025 - Item 151	UNIDADE	PRANCHA EM COMPENSADO NAVAL ADULTO COM CINTO PRANCHA CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18MM; REVESTIDA COM IMPERMEABILIZANTE; POSSUI PEGADORES PARA AS MÃOS; CONJUNTO DE CINTO DE 3 PEÇAS; COM HASTES QUE EVITAM O CONTATO DA PRANCHA COM O CHÃO; CAPACIDADE DE ATÉ 250KG; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 5CM; LARGURA: 45CM; COMPRIMENTO: 184CM; PESO: 10KG.
408	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 196	UNIDADE	PRANCHA LONGA SCOOP - MACA TIPO TESOURA MACA TESOURA CONFECCIONADA EM TUBOS E PLACAS DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MOLDURAS DE PRECISÃO PERMITINDO PESO LEVE COM FORÇA CONSIDERÁVEL. A BASE DA CONCHA É FEITA COM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA COM FORMATO ARREDONDADO. POSSUI UM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO QUE PERMITE A DIVISÃO LONGITUDINAL EM DUAS PARTES E PODEM SER COLOCADAS POR BAIXO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTÁ-LO E APÓS UNINDO-AS NOVAMENTE FORMAM UM ÚNICO CONJUNTO, PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DENTRO DA AMBULÂNCIA. A MAIOR VANTAGEM DA MACA SCOOP É QUE ELE PERMITE FÁCIL ACESSO A ESPAÇOS BAIXOS DIFÍCEIS E FACILITA O MOVIMENTO DO CORPO EM ÁREAS CONFINADAS. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO UM CONJUNTO DE DOIS CS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO QUE PODEM SER REMOVIDOS PARA LIMPEZA. DIMENSÕES: TAMANHO: 1850 X 420 MM; CAPACIDADE: SUPORTA APROXIMADAMENTE 170 KG. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
409	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 197	UNIDADE	PRONGA NASAL PRONGA NASAL EM SILICONE, MACIA E COM CURVATURA ANATÔMICA E RECORTE NA REGIÃO DO SEPTO PARA EVITAR LESÃO. DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS PARA ATENDER RECÉM-NASCIDO DE ATÉ PELO MENOS 10KG. USO ÚNICO.
410	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 152	UNIDADE	PROTETOR PARA QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES; 50X50CM ATÓXICO; TRANSPARENTE; MEDIDAS: 50X50CM; UTILIZADO NO PRIMEIRO ATENDIMENTO DE VÍTIMAS DE QUEIMADURAS OU EVISCERAÇÕES ISOLANDO DE MANEIRA EFICAZ OS ÓRGÃOS EXPOSTOS EVITANDO SEU RESSECAMENTO E PREVENINDO INFECÇÕES OU PROTEGENDO TECIDOS QUEIMADOS DO MEIO AMBIENTE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
411	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 153	UNIDADE	PROTETOR PARA QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES; 90X120CM ATÓXICO; TRANSPARENTE; MEDIDAS: 90X120CM; UTILIZADO NO PRIMEIRO ATENDIMENTO DE VÍTIMAS DE QUEIMADURAS OU EVISCERAÇÕES ISOLANDO DE MANEIRA EFICAZ OS ÓRGÃOS EXPOSTOS EVITANDO SEU RESSECAMENTO E PREVENINDO INFECÇÕES OU PROTEGENDO TECIDOS

			QUEIMADOS DO MEIO AMBIENTE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
412	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 154	BISNAGA 120 GR	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE DE INSETO; BISNAGA 120GR PROTETOR SOLAR; FPS 30, COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UVA/UVB; LOÇÃO CREMOSA; LIVRE DE PABA (ACIDO PARA AMINO BENZOICO), AÇÃO HIDRATANTE; HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO; OIL FREE; COM REPELENTE DE INSETO, VITAMINA E; RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 120 GRAMAS; USO TÓPICO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE ATUAL.
413	4000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 155	FRASCO COM 120 ML	PROTETOR SOLAR UVA/ UVB 30; LOÇÃO CREMOSA; FRASCO 120 ML - USO PROFISSIONAL PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL DE 30 FPS DESENVOLVIDO COM ALTA TECNOLOGIA EM FATOR DE PROTEÇÃO A PELE COM QUALIDADE E RESPONSABILIDADE. IDEAL PARA USO EM TRABALHADORES COM MÍNIMA E MÁXIMA EXPOSIÇÃO AO SOL. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, ESPALHANDO FACILMENTE PELA PELE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SUA FORMULAÇÃO COM VITAMINA E PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRECOCE À PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRANTE. OIL FREE. USO DIÁRIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 120 ML. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE.
414	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 156	FRASCO 1.00 LITRO	PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 1.000ML PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO É UM ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO. COMPOSIÇÃO: PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10 % - EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO 10 GR, AGUA DEIONIZADA (Q.S.P.) 100 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
415	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 157	FRASCO 1.00 LITRO	PVPI DEGERMANTE Polivinil Pirrolidona Iodo 10%, Lauril éter sulfato de sódio 25 %, água deionisada q.s.p.
416	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 158	FRASCO 100.00 MILILITRO	PVPI TOPICO AQUOSO; FRASCO 100ML PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTAVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. E ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NAO ESPORULADAS, FUNGOS E VIRUS. É INDICADO COM ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE.
417	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 159	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL; TIPO AMBU; ADULTO AMBU ADULTO; COM BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, VOLUME APROXIMADO DE 1600ML, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE; VALVULA ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO P/ ENTRADA DE OXIGENIO, VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO. REANIMADOR

			PULMONAR MANUAL , AUTOCLAVÁVEL, BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, C/ VOLUME APROXIMADO DE 1600ML, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO, VALVULA DE SEGURANÇA E VALVULA UNIDERECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, BOLSA RESERVATÓRIA DE SILICONE PARA OXIGENIO COM VOLUME APROXIMADO DE 2600ML; ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE; REGISTRO NA ANVISA.
418	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 160	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL; TIPO AMBU; INFANTIL AMBU INFANTIL; COM BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, VOLUME APROXIMADO DE 500ML, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE; VALVULA ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO P/ ENTRADA DE OXIGENIO, VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO. REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, C/ VOLUME APROXIMADO DE 500ML, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE TAMANHO PEDIÁTRICO, VALVULA DE SEGURANÇA E VALVULA UNIDERECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, BOLSA RESERVATÓRIA DE SILICONE PARA OXIGENIO COM VOLUME APROXIMADO DE 2600ML; ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE; REGISTRO NA ANVISA.
419	80 SAÚDE RC 567/2025 - Item 161	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL; TIPO AMBU; NEONATAL AMBU NEONATAL; COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE E VALVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, ACOMPANHA: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO NEONATAL, VALVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VALVULA DE ESCAPE(POP-OFF), VALVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGENIO E EXTENSÃO COM CONECTOR, ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE; REGISTRO NA ANVISA.
420	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 198	UNIDADE	REMOVEDOR DE ADESIVO E CURATIVO EM SPRAY; FRASCO 50 ML O REMOVEDOR DE ADESIVO É INDICADO PARA REMOVER ADESIVOS COM COLA PROVENIENTE DE QUALQUER MATERIAL DE FIXAÇÃO UTILIZADO SOBRE A PELE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL; SECAGEM RÁPIDA; SPRAY; FRASCO DE 50 ML. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
421	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 162	FRASCO 250.00 MILILITRO	REMOVEDOR DE COLAS E ETIQUETAS REMOVEDOR DE COLAS E ETIQUETAS COM FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA AÇÃO E SEM ODOR DESAGRADÁVEL, CONTENDO SOLVENTE BIODEGRADÁVEL DE FONTE VEGETAL. FRASCO DE 250 ML. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM BORRIFADOR SPRAY PARA FACILITAR A APLICAÇÃO, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO JUNTO AO ANVISA.
422	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 199	FRASCO COM 500 ML	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO; FRASCO 500 ML SOLUÇÃO DE ÉTER ALCOOLIZADO, COMPOSTO DE ÉTER ETÍLICO E ÁLCOOL ETÍLICO; 35% DE ÉTER V/V; 96% DE ÁLCOOL

			ETÍLICO V/V; COM FINALIDADE DE REMOÇÃO DE CURATIVOS. EMBALAGENS CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML.
423	6000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 163	FRASCO 200.00 MILILITRO	REPELENTE SPRAY REPELENTE SPRAY COM AÇÃO DURADOURA NA PROTEÇÃO CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS; MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO O AEDES AEGYPTI, ZIKA E CHIKUNGUNYA; COM HIDRATANTE NATURAL E DEET, COM PERFUME SUAVE; COM TEXTURA NÃO OLEOSA, COM RÁPIDA ABSORÇÃO E AÇÃO HIDRATANTE; NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS; PARA USO DIURNO E NOTURNO; DEVIDAMENTE APROVADO; EMBALADO EM FRASCO DE 200ML; PARA USO ADULTO, COM APLICADOR 360º.
424	1500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 59	GALAO	REPELENTE; APRESENTAÇÃO EM GALÃO REPELENTE COM AÇÃO DURADOURA NA PROTEÇÃO CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS; MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO O AEDES AEGYPTI, ZIKA E CHIKUNGUNYA; PODENDO SER EM GEL OU HIDRATANTE; COM PERFUME SUAVE; COM TEXTURA NÃO OLEOSA, COM RÁPIDA ABSORÇÃO E AÇÃO HIDRATANTE; NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS; PARA USO DIURNO E NOTURNO; DEVIDAMENTE APROVADO; EMBALADO EM GALÃO DE NO MÍNIMO 2,4 L; PARA USO COLETIVO, COM BICO DOSADORPARA FÁCIL APLICAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL
425	500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 60	UNIDADE	SERINGA 10 ML CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA SERINGA 10 ML CRISTAL PARA BOMBA DE SERINGA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA E DE USO ÚNICO, COM 10 ML DE VOLUME, CILINDRO TRANSLÚCIDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA LUBRIFICADO INTERNAMENTE COM ÓLEO A BASE DE SILICONE PARA USO MÉDICO E COM BICO TIPO LUER LOCK, PISTÃO FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA DE ISOPRENO, HASTE BRANCA FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO CONTÉM DEHP (DI 2 ETILHEXIL FTALATO). PRODUTO NÃO FABRICADO COM BORRACHA NATURAL LÁTEX. PRODUTO DESENVOLVIDO, FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 7886-1, ABNT NBR ISO 7886-2 E ABNT NBR ISO 594-2. ATENÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO CINCO BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA, CONFORME A NECESSIDADE, PARA INFUSÃO POR VIA PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL.COMPATÍVEIS COM SERINGAS DE 10 A 60 ML DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS EM BOMBAS DE INFUSÃO. PRECISÃO COM AS SERINGAS ESPECIFICADAS DE ± 3% DA VAZÃO PROGRAMADA. MODOS DE INFUSÃO: TCI, MCI E BIBLIOTECA DE DROGAS INTELIGENTE. DEVE POSSUIR, AO MENOS, SETE TIPOS DE PROGRAMAÇÃO: VAZÃO, VAZÃO X VOLUME, TEMPO X VOLUME, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE, RAMPA. VAZÃO LIMITE: 0,1 A 1500,0 ML/H (CONFORME

			VOLUME DA SERINGA) EM INTERVALOS DE 0,1 ML/H. VOLUME LIMITE 0,1 A 1000 ML. TEMPO LIMITE: 1 MIN À 99H59MIN. POSSUIR KVO 5ML/H E BOLUS AJUSTÁVEL EM VAZÃO E VOLUME. VOLUME DE PURGA AJUSTÁVEL DE 0,1 A 10,0 ML. POSSUIR SENSOR DE OCLUSÃO AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, TRÊS NÍVEIS. POSSUIR AS SEGUINTES FUNÇÕES: TITULAÇÃO, LISTA DE DROGAS (MÍNIMO DE 150 DROGAS COM POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR), ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE OCLUSÃO, VOLUME SONORO, VOLUME DE PURG, BLOQUEIO DO TECLADO, DADOS INFUSÃO ANTERIOR, ALTERAR SENHA, DATA/HORA, DETALHES DA INFUSÃO. POSSUIR DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL OU TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR GRÁFICO DA PRESSÃO ATUAL, INDICADOR GRÁFICO DO VOLUME DA SERINGA SELECIONADA, INDICADOR GRÁFICO DE BATERIA E INDICADOR DE HORA. PRÉ-ALARMES: BATERIA BAIXA (30 MINUTOS ANTES DO ESGOTAMENTO TOTAL DA BATERIA) E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: BATERIA CRÍTICA, TRAVAMENTO DO MOTOR, DESENGATE DO MOTOR, OCLUSÃO, VAZÃO LIVRE, SERINGA INVÁLIDA, POSIÇÃO DE SERINGA, INFUSÃO CONCLUÍDA, SISTEMA REINICIANDO, BALANÇO HÍDRICO, DESCONECTE O EQUIPO (PURGA), EM KVO, INFUSÃO INTERROMPIDA E EM ESPERA. POSSUIR HISTÓRICO DE EVENTOS DE, PELO MENOS, 2.000 REGISTROS. DURAÇÃO DE BATERIA AO MENOS 8H À 5 ML/H. PERMITIR INTERCONEXÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 5 BOMBAS DE SERINGA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, AUTOMÁTICO. POTÊNCIA MÁXIMA: 25 VA. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: IPX2. PESO MÁXIMO: 1,8 KG. ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, GARRA DE FIXAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.
426	500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 61	UNIDADE	SERINGA 20 ML CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA SERINGA 20 ML CRISTAL PARA BOMBA DE SERINGA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA E DE USO ÚNICO, COM 20 ML DE VOLUME, CILINDRO TRANSLÚCIDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA LUBRIFICADO INTERNAMENTE COM ÓLEO A BASE DE SILICONE PARA USO MÉDICO E COM BICO TIPO LUER LOCK, PISTÃO FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA DE ISOPRENO, HASTE BRANCA FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO CONTÉM DEHP (DI 2 ETILHEXIL FTALATO). PRODUTO NÃO FABRICADO COM BORRACHA NATURAL LÁTEX. PRODUTO DESENVOLVIDO, FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 7886-1, ABNT NBR ISO 7886-2 E ABNT NBR ISO 594-2. ATENÇÃO:A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO CINCO BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA, CONFORME A NECESSIDADE, PARA INFUSÃO POR VIA PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL.COMPATÍVEIS COM SERINGAS DE 10 A 60 ML DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS EM BOMBAS DE INFUSÃO. PRECISÃO COM AS SERINGAS ESPECIFICADAS DE ± 3% DA VAZÃO PROGRAMADA. MODOS DE INFUSÃO: TCI, MCI E

			BIBLIOTECA DE DROGAS INTELIGENTE. DEVE POSSUIR, AO MENOS, SETE TIPOS DE PROGRAMAÇÃO: VAZÃO, VAZÃO X VOLUME, TEMPO X VOLUME, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE, RAMPA. VAZÃO LIMITE: 0,1 A 1500,0 ML/H (CONFORME VOLUME DA SERINGA) EM INTERVALOS DE 0,1 ML/H. VOLUME LIMITE 0,1 A 1000 ML. TEMPO LIMITE: 1 MIN À 99H59MIN. POSSUIR KVO 5ML/H E BOLUS AJUSTÁVEL EM VAZÃO E VOLUME. VOLUME DE PURGA AJUSTÁVEL DE 0,1 A 10,0 ML. POSSUIR SENSOR DE OCLUSÃO AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, TRÊS NÍVEIS. POSSUIR AS SEGUINTES FUNÇÕES: TITULAÇÃO, LISTA DE DROGAS (MÍNIMO DE 150 DROGAS COM POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR), ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE OCLUSÃO, VOLUME SONORO, VOLUME DE PURG, BLOQUEIO DO TECLADO, DADOS INFUSÃO ANTERIOR, ALTERAR SENHA, DATA/HORA, DETALHES DA INFUSÃO. POSSUIR DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL OU TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR GRÁFICO DA PRESSÃO ATUAL, INDICADOR GRÁFICO DO VOLUME DA SERINGA SELECIONADA, INDICADOR GRÁFICO DE BATERIA E INDICADOR DE HORA. PRÉ-ALARMES: BATERIA BAIXA (30 MINUTOS ANTES DO ESGOTAMENTO TOTAL DA BATERIA) E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: BATERIA CRÍTICA, TRAVAMENTO DO MOTOR, DESENGATE DO MOTOR, OCLUSÃO, VAZÃO LIVRE, SERINGA INVÁLIDA, POSIÇÃO DE SERINGA, INFUSÃO CONCLUÍDA, SISTEMA REINICIANDO, BALANÇO HÍDRICO, DESCONECTE O EQUIPO (PURGA), EM KVO, INFUSÃO INTERROMPIDA E EM ESPERA. POSSUIR HISTÓRICO DE EVENTOS DE, PELO MENOS, 2.000 REGISTROS. DURAÇÃO DE BATERIA AO MENOS 8H À 5 ML/H. PERMITIR INTERCONEXÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 5 BOMBAS DE SERINGA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, AUTOMÁTICO. POTÊNCIA MÁXIMA: 25 VA. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: IPX2. PESO MÁXIMO: 1,8 KG. ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, GARRA DE FIXAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.
427	500 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 62	UNIDADE	SERINGA 60 ML CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA SERINGA 60 ML CRISTAL PARA BOMBA DE SERINGA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA E DE USO ÚNICO, COM 60 ML DE VOLUME, CILINDRO TRANSLÚCIDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA LUBRIFICADO INTERNAMENTE COM ÓLEO A BASE DE SILICONE PARA USO MÉDICO E COM BICO TIPO LUER LOCK, PISTÃO FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA DE ISOPRENO, HASTE BRANCA FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO CONTÉM DEHP (DI 2 ETILHEXIL FTALATO). PRODUTO NÃO FABRICADO COM BORRACHA NATURAL LÁTEX. PRODUTO DESENVOLVIDO, FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 7886-1, ABNT NBR ISO 7886-2 E ABNT NBR ISO 594-2. ATENÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO CINCO BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA, CONFORME A NECESSIDADE, PARA INFUSÃO POR VIA PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL.

			COMPATÍVEIS COM SERINGAS DE 10 A 60 ML DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS EM BOMBAS DE INFUSÃO. PRECISÃO COM AS SERINGAS ESPECIFICADAS DE ± 3% DA VAZÃO PROGRAMADA. MODOS DE INFUSÃO: TCI, MCI E BIBLIOTECA DE DROGAS INTELIGENTE. DEVE POSSUIR, AO MENOS, SETE TIPOS DE PROGRAMAÇÃO: VAZÃO, VAZÃO X VOLUME, TEMPO X VOLUME, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE, RAMPA. VAZÃO LIMITE: 0,1 A 1500,0 ML/H (CONFORME VOLUME DA SERINGA) EM INTERVALOS DE 0,1 ML/H. VOLUME LIMITE 0,1 A 1000 ML. TEMPO LIMITE: 1 MIN À 99H59MIN. POSSUIR KVO 5ML/H E BOLUS AJUSTÁVEL EM VAZÃO E VOLUME. VOLUME DE PURGA AJUSTÁVEL DE 0,1 A 10,0 ML. POSSUIR SENSOR DE OCLUSÃO AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, TRÊS NÍVEIS. POSSUIR AS SEGUINTES FUNÇÕES: TITULAÇÃO, LISTA DE DROGAS (MÍNIMO DE 150 DROGAS COM POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR), ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE OCLUSÃO, VOLUME SONORO, VOLUME DE PURG, BLOQUEIO DO TECLADO, DADOS INFUSÃO ANTERIOR, ALTERAR SENHA, DATA/HORA, DETALHES DA INFUSÃO. POSSUIR DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL OU TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR GRÁFICO DA PRESSÃO ATUAL, INDICADOR GRÁFICO DO VOLUME DA SERINGA SELECIONADA, INDICADOR GRÁFICO DE BATERIA E INDICADOR DE HORA. PRÉ-ALARMES: BATERIA BAIXA (30 MINUTOS ANTES DO ESGOTAMENTO TOTAL DA BATERIA) E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: BATERIA CRÍTICA, TRAVAMENTO DO MOTOR, DESENGATE DO MOTOR, OCLUSÃO, VAZÃO LIVRE, SERINGA INVÁLIDA, POSIÇÃO DE SERINGA, INFUSÃO CONCLUÍDA, SISTEMA REINICIANDO, BALANÇO HÍDRICO, DESCONECTE O EQUIPO (PURGA), EM KVO, INFUSÃO INTERROMPIDA E EM ESPERA. POSSUIR HISTÓRICO DE EVENTOS DE, PELO MENOS, 2.000 REGISTROS. DURAÇÃO DE BATERIA AO MENOS 8H À 5 ML/H. PERMITIR INTERCONEXÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 5 BOMBAS DE SERINGA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, AUTOMÁTICO. POTÊNCIA MÁXIMA: 25 VA. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: IPX2. PESO MÁXIMO: 1,8 KG. ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, GARRA DE FIXAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.
428	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 200	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 100 UI 12,7 X 0,33 MM (29G) SERINGA COM AGULHA FIXA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; DE POLIPROPILENO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100 UI INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL; DE 0A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES , COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA(MONOBLOCO) EXTREMIDADE PRÓXIMA DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÃO 12,7 X 0,33 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; SILICONIZADA; NIVELADA POLIDA; CILINDRICA; RETA; OCA; BISEL TRIFACETADO; AFIADA; COM CANHÃO TRANSLÚCIDO; PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
429	1500000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 164	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 100 UI COM AGULHA 8,0X0,30MM A 9,5X0,3MM

			SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE PLÁSTICO , ATÓXICA , CAPACIDADE 100 UI INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO , ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL; DE 0A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES , COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA(MONOBLOCO) EXTREMIDADE PRÓXIMA DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÃO 8,0X,30MM A 9,5X0,3 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL , SILICONIZADA , NIVELADA POLIDA, CILINDRICA , RETA , OCA , BISEL TRIFACETADO , AFIADA , COM CANHÃO TRANSLÚCIDO , PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO . EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA .
430	15000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 63	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 50UI; COM AGULHA 6,0X0,25MM SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 50 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEVEL; DE 0 A 50 UI COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA HIPODÉRMICA FIXA (INTEGRADA) EXTREMIDADE PRÓXIMA DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA APIROGÊNICA; AGULHA DE DIMENSÃO 6MM DE COMPRIMENTO (15/64") POR 0,25MM DE DIÂMETRO (31G) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, NIVELADA POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
431	150 SAÚDE RC 283/2025 - Item 201	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA EPIDURAL - 7ML INDICADA PARA UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA DE "PERDA DE RESISTÊNCIA"; EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE ATRITO, PERMITINDO MAIOR SENSIBILIDADE TÁCTIL PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL; VIDRO BOROSILICATO COM BAICO COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA; SERINGA 7ML; PODENDO SER BICO LUER SLIP (BICO LISO) OU BICO LUER LOCK (BICO ROSCA); SEM AGULHA; DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
432	255000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 165 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 10	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 10 ML - BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM AGULHA; BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO RESISTENTE EM 2 ML; BICO LUER LOCK; QUE CONECTE CORRETAMENTE AOS CANHÕES DAS AGULHAS; EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML; COM ANEL DE RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA); SILICONIZADA INTERNAMENTE; QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO; COM ABERTURA ASSEPTICA.
433	150000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 166	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 10 ML - BICO SLIP SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO RESISTENTE EM 2 ML, BICO SLIP, QUE CONECTE CORRETAMENTE AOS CANHÕES DAS AGULHAS, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, COM ANEL RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE

			MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
434	151500 SAÚDE RC 567/2025 - Item 167 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 11	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 20 ML - BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, BICO LUER LOCK, GRADUADO RESISTENTE EM 2 ML, QUE CONECTE CORREAMENTE AOS CANHÕES DAS AGULHAS, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, COM ANEL DE RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
435	80000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 202	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 20 ML - BICO SLIP SERINGA DESCARTAVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO A CADA ML, COM MARCAÇÕES NUMÉRICAS A CADA 5 ML; SERIGRAFIA RESISTENTE, NITIDA E INDELEVEL; EMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP LATERAL; ESTÉRIL; SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO NO CILINDRO; COM CAPACIDADE DE 20 ML; S/ AGULHA; EMBALADO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSF. ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
436	806000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 168 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 12	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 3 ML - BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, BICO LUER LOCK, GRADUADO RESISTENTE EM ML,QUE CONECTE CORRETAMENTE AOS CANHÕES DAS AGULHAS, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, COM ANEL RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
437	300000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 169	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 3 ML - BICO SLIP SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA , COM GRADUAÇÃO RESISTENTE EM 0,5 ML, BICO SLIP, QUE CONECTE CORRETAMENTE AOS CANHÕES DAS AGULHAS , EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, COM ANEL RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA
438	255000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 170 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 13	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 5 ML - BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML, BICO LUER LOCK, GRADUADO RESISTENTE EM 1 ML, QUE CONECTE CORRETAMENTE AOS CANHÕES DAS AGULHAS, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE

			MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
439	150000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 171	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 5 ML - BICO SLIP SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO RESISTENTE EM 1 ML, BICO SLIP, QUE CONECTE CORRETAMENTE AOS CANHÕES DAS AGULHAS, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, COM ANEL RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
440	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 172	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 60 ML - BICO CATETER SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO RESISTENTE, VISÍVEL, BICO CATETER, QUE CONECTE CORRETAMENTE NO CATETER E SONDA DE ASPIRAÇÃO, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, COM ANEL RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
441	3200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 173 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 14	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 60 ML - BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO RESISTENTE VISÍVEL, BICO LUER LOCK, QUE CONECTE CORRETAMENTE NOS CATETER E SONDAS DE ASPIRAÇÃO, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, COM ANEL RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
442	3000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 174	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL; 60 ML - BICO SLIP SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO RESISTENTE, VISÍVEL, BICO SLIP, QUE CONECTE CORRETAMENTE NOS CATETER E SONDAS DE ASPIRAÇÃO, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, COM ANEL RETENÇÃO (TRAVA DE SEGURANÇA), SILICONIZADA INTERNAMENTE QUE FACILITE A ASPIRAÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.
443	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 175	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL; RESERVATORIO 2000 ML SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, COMPOSTO DE FRASCO EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML; GRADUADO; C/ ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM ALÇA DE SUSTENSAÇÃO EM PVC; COM EXTENSÃO DE PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE; COM 1,20M DE COMPRIMENTO; COM ESPIRAL PARA EVITAR ACOTOVELAMENTO; COM PINÇA CORTA FLUXO; RAPIDO E

			CONECTOR ESCALONADO, TAMPA EM POLIETILENO COM DUAS SAIDAS, C/ ALÇAS PARA FIXAÇÃO COM APROX. 2,4M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL.
444	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 176	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATINAL; RESERVATORIO 500 ML SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, COMPOSTO DE FRASCO EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML; GRADUADO; C/ ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM ALÇA DE SUSTENSAÇÃO EM PVC; COM EXTENSÃO DE PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE; COM 1,20M DE COMPRIMENTO; COM ESPIRAL PARA EVITAR ACOTOVELAMENTO; COM PINÇA CORTA FLUXO; RAPIDO E CONECTOR ESCALONADO, TAMPA EM POLIETILENO COM DUAS SAIDAS,C/ ALÇAS PARA FIXAÇÃO COM APROX.2,4M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL.
445	2000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 203	FRASCO	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CIRÚRGICA PARA MÃOS; FRASCO DE 1,5 LITROS SOLUÇÃO ALCOÓLICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ANTISSEPSIA CIRÚRGICA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CLOREXIDINA, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) DE ACORDO COM A RDC Nº 42 DE 25/10/2010; FÁCIL APLICAÇÃO; RÁPIDA SECAGEM; ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA - EN 12791; EFEITO RESIDUAL PERSISTENTE, NÃO AGRIDE A PELE; ISENTO DE GEL, NÃO É PEGAJOSO OU CUMULATIVO; COMPATÍVEL COM LUVAS DE LÁTEX, VINIL E NITRÍLICA. POSSUIR DISPENSER ELETRÔNICO PARA A DISPENSAÇÃO DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 1,5 LITROS.
446	1200 SAÚDE RC 283/2025 - Item 204	FRASCO 250.00 MILILITRO	SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICA PMHB SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICA DE AMPLO ESPECTRO, COMPOSTA POR POLIHEXANIDA 0,2%, POLIDOCANOL, BISABOLOL, COCOAMIDOPROPILBETAÍNA E ÁGUA COM A FINALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DA PELE. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM FRASCO DE 250ML QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL. POSSUIR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.
447	1000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 64	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB; FRASCO 350 ML SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR E LÍMPIDA, DESTINADA À LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS INCLUSIVE AS LESÕES DE DIFÍCIL ACESSO (CAVITARIAS E FISSURAS), ALÉM DE OFERECER HIDRATAÇÃO ADEQUADA AO LEITO. O PRODUTO ATUA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS INCLUSIVE DAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECÇÃO E COM BIOFILME. O PRODUTO É COMPOSTO POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA), 0,1% DE EDTA DISSÓDICO, ÁGUA, GLICERINA E 0,1% DE BETAÍNA (COCOAMIDOPROPILBETAÍNA). EMBALAGEM DE 350 ML COM MARCAÇÃO DE VOLUMETRIA, POSSIBILITANDO GERENCIALMENTE DOS VOLUMES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER Á LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.
448	300 SAÚDE RC 567/2025 - Item 177	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS POLIHEXANIDA (PHMB)

			SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS POLIHEXANIDA (PHMB) DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB); 0,1% DE BETAINA; 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA. PRODUTO INDICADO PARA ACELERAR O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PROPORCIONANDO A RÁPIDA E EFICAZ REMOÇÃO DAS CROSTAS E A REDUÇÃO DOS ODORES DA FERIDA. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO, QUE NÃO PROMOVA RISCO DE CONTAMINAÇÃO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 350 ML; QUE CONTENHA INFORMAÇÃO SOBRE A VALIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
449	5000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 178	UNIDADE	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%; BOLSA/FRASCO 500ML A SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA É UMA SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; A CADA 100ML CONTEM GLICOSE 5,0 G + CLORETO DE SODIO 0,9G E ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P; ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO; SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BOLSA/FRASCO 500 ML.
450	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 205	SACHE	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LENTES, PARA CÂMERA DE VIDEOCIRURGIA SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LENTES, PARA DESEMBAÇAR CÂMERA DE VIDEOCIRURGIA, EM SACHE COM 3 ML, EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
451	80 SAÚDE RC 567/2025 - Item 179	FRASCO 1.00 LITRO	SOLUÇÃO DE PVPI TINTURA DE 1000 ML A SOLUÇÃO DE TINTURA ANTISSÉPTICA TÓPICA É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: IODOPOLIVIDONA 10% 10 G (EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO) E EXCIPIENTES Q.S.P. 100 ML (BHT, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PURIFICADA). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
452	200000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 180	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO / BOLSA COM 250 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO; 0,9% E ÁGUA PARA INJEÇÃO; COMPOSTO POR Q.S.P 1 ML E PH 4,5 - 7,0; INJETÁVEL; FRASCO / BOLSA 250 ML (SISTEMA FECHADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.
453	180000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 181	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO/ BOLSA COM 500 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO; 0,9% E ÁGUA PARA INJEÇÃO; COMPOSTO POR Q.S.P 1 ML E PH 4,5 - 7,0; INJETÁVEL; FRASCO / BOLSA 500 ML (SISTEMA FECHADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.
454	100000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 182	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - PREFERENCIALMENTE EM BOLSA COM 1.000 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO; 0,9% E ÁGUA PARA INJEÇÃO; COMPOSTO POR Q.S.P 1 ML E PH 4,5 - 7,0; INJETÁVEL;APRESENTAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM BOLSA 1.000 ML (SISTEMA FECHADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.

455	20000 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 65	UNIDADE	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE RINGER LACTATO - FRASCO/BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO ISOTÔNICA CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML, CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO 0,2MG/ML E LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML; INJETÁVEL; FRASCO/BOLSA 500 ML (SISTEMA FECHADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.
456	10 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 66	GALAO 5.00 LITRO	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL FINALIZADOR; GALÃO DE 5 LITROS LUBRIFICANTE MINERAL NÃO SILICONADO, CONSTITUINDOE BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS NEUTROS COM A FINALIDADE DE PROTEGER E LUBRIFICAR OS INSTRUMENTOS, RESISTENTE AO CALOR, ATÓXICO E COMPLETAMENTE PERMEÁVEL AO VAPOR DA AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. INDICADO PARA LUBRIFICAR E PREVENIR OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE CORROSÃO, FERRUGEM, MANCHAS E O ENRIJECIMENTO DO INSTRUMENTAL, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA NA SUPERFÍCIE DO MATERIAL. AGREGA A PROTEÇÃO E A SEGURANÇA NA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS POR VAPOR, PROTEGENDO-OS CONTRA AS ALTAS TEMPERATURAS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REDUZINDO OS CUSTOS COM REPAROS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTAL. PRONTO USO PARA IMERGIR OS INSTRUMENTAIS EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.
457	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 206	FRASCO 1.00 LITRO	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS; FRASCO 1 LITRO É UM DETERGENTE ÁCIDO DE BAIXA ESPUMA ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES NOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, SUA FÓRMULA POSSUI UMA MESCLA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. REMOVEM MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVE O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CÂMARAS DE AUTOCLAVE. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAL ALUMÍNIO, AÇO INOX E VIDRARIAS. FRASCO DE 1 LITRO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
458	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 207	FRASCO 1.00 LITRO	SOLUÇÃO TAMPONADA DE FORMOL 10%; FRASCO 1 LITRO SOLUÇÃO TAMPONADA DE FORMALDEIDO; COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO 10% DE FORMOL; LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR; EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO; CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
459	500 SAÚDE RC 283/2025 - Item 208	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA NR10 SONDA DESCARTÁVEL; EM SILICONE, TRANSLÚCIDO COM LINHA RADIOPACA; PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CONECTOR EM "Y", POLIURETANO CRISTAL, PESO EXTERNO TUGSTENI0; NÚMERO 10, C/105 CM, ACOMPANHA GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX E SERINGA LUBRIF. P/ RETIRADA

			GUIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
460	10000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 209	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; CALIBRE Nº 8; CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADA; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; COM PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL; COM VÁLVULA DIGITAL PARA MELHOR CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; ACABAMENTO ATRAUMATICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
461	10000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 183	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO; MALEÁVEL; TRANSPARENTE; CALIBRE Nº 4; COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL; ATRAUMATICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
462	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 210	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON; TAM.: 18X1,0CM SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, COM DISPOSITIVO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, INSUFLAVÉL COM SERINGA, ESTÉRIL; MEDIDAS CONFORME CARACTERISTICA FISICA E NECESSIDADE DO PACIENTE; TAM.: 18 X 1,0CM; REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.
463	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 211	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 04 SONDA FOLEY CALIBRE 04; MODELO 2 VIAS; CONFECCIONADA EM LÁTEX; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO; ESTÉRIL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
464	300 SAÚDE RC 283/2025 - Item 212	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 06 SONDA FOLEY CALIBRE 06; MODELO 2 VIAS; CONFECCIONADA EM LÁTEX; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO; ESTÉRIL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.

465	4000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 184	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 SONDA FOLEY CALIBRE 14; MODELO 2 VIAS; CONFECCIONADA EM LÁTEX; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO ; ESTÉRIL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR REGISTRO NA ANVISA.
466	4000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 185	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16; LÁTEX; COM BALÃO DE 30ML SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.º 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX ATÓXICO, PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML; ESTÉRIL, SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, O BALÃO QUANDO INFLADO DEVERÁ TER FORMATO ARREDONDADO UNIFORME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
467	200 SAÚDE RC 283/2025 - Item 213	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 EM SILICONE SONDA FOLEY N° 18; 2 VIAS; COM BALAO DE ATÉ 30 ML; CONFECCIONADA EM 100 % SILICONE; COM ANTI-INCRUSTANTE; PONTA MAXIMA ARREDONDADA; COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS LISOS; ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
468	200 SAÚDE RC 283/2025 - Item 214	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 EM SILICONE SONDA FOLEY N° 20; 2 VIAS; COM BALAO DE ATÉ 30 ML; CONFECCIONADA EM 100 % SILICONE; COM ANTI-INCRUSTANTE; PONTA MAXIMA ARREDONDADA; COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS LISOS; ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
469	200 SAÚDE RC 283/2025 - Item 215	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 EM SILICONE SONDA FOLEY N° 22; 2 VIAS; COM BALAO DE ATÉ 30 ML; CONFECCIONADA EM 100 % SILICONE; COM ANTI-INCRUSTANTE; PONTA MAXIMA ARREDONDADA; COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS LISOS; ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
470	200	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 EM SILICONE

	SAÚDE RC 283/2025 - Item 216		SONDA FOLEY N° 24; 2 VIAS; COM BALAO DE ATÉ 30 ML; CONFECCIONADA EM 100 % SILICONE; COM ANTI-INCRUSTANTE; PONTA MAXIMA ARREDONDADA; COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS LISOS; ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
471	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 67	UNIDADE	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA 12FR SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA; CALIBRE 12FR; LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
472	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 68	UNIDADE	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA 14FR SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA; CALIBRE 14FR; LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
473	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 69	UNIDADE	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA 16FR SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA; CALIBRE 16FR; LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
474	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 70	UNIDADE	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA 24FR SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA; CALIBRE 24FR; LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
475	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 71	UNIDADE	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA 4FR SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA; CALIBRE 4FR; LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
476	300	UNIDADE	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA 6FR

	SAÚDE RC 1150/2025 - Item 72		SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA; CALIBRE 6FR; LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
477	300 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 73	UNIDADE	SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA 8FR SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GASTRICA; CALIBRE 8FR; LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
478	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 217	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 10FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; TAMANHO: 3,3 MM X 109CM; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
479	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 218	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 12FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; TAMANHO: 4,0MM X 109CM; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
480	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 219	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; TAMANHO: 6FR X 109CM; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
481	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 220	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; TAMANHO: 2,7 MM X 109CM; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
482	200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 74	UNIDADE	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 08 O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É

			MOLDADO CONFORME PADRÕES ATUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE 08 FR COM CONECTOR E TAMPA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.
483	200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 75	UNIDADE	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES ATUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE 14 FR COM CONECTOR E TAMPA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.
484	200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 76	UNIDADE	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18 O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES ATUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE 18 FR COM CONECTOR E TAMPA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.
485	200 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 77	UNIDADE	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 20 O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES ATUAIS DE FABRICAÇÃO E É

			CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE 20 FR COM CONECTOR E TAMPA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.
486	4000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 221	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 SONDA URETRAL Nº 16; CONFECCIONADA EM PVC; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO; SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME; ATÓXICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ATRAUMATICA; ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO; DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE; COM EXTREMIDADE DISTAL ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM; DESTINADA A SONDAGENS DE ALIVIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
487	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 186	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18 SONDA URETRAL Nº 18; CONFECCIONADA EM PVC; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO; SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME; ATÓXICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ATRAUMATICA; ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO; DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE; COM EXTREMIDADE DISTAL ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM; DESTINADA A SONDAGENS DE ALIVIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
488	15 SAÚDE RC 567/2025 - Item 205	UNIDADE	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO ISENTO DE REBARBAS E ARESTAS; DIMENSÕES APROX.: COMPRIMENTO 60CM X LARGURA 40CM X ESPESSURA 6MM; COM ALÇA DE APOIO; REGISTRO NA ANVISA.
489	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 187	UNIDADE	TALA MOLDAVEL TAMANHO M TALA MOLDAVE, TAMANHO M; CONFECCIONADA EM PVC; COMPOSTA DE ESPUMA DO TIPO MOLDÁVEL, EM ARAMADO DE AÇO MALEÁVEL COM REVESTIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDIDAS APROX.: 630MM COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 30MM DE ESPESSURA COM TOLERÂNCIA DE 5%, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.

490	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 188	UNIDADE	TALA MOLDAVEL TAMANHO P TALA MOLDAVEL TAMANHO P; CONFECCIONADA EM PVC; COMPOSTA DE ESPUMA DO TIPO MOLDÁVEL, EM ARAMADO DE AÇO MALEÁVEL COM REVESTIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDIDAS APROX.: 530MM COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA X 30MM DE ESPESSURA COM TOLERÂNCIA DE 5%, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.
491	1000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 189	UNIDADE	TALA MOLDAVEL TAMANHO PP TALA MOLDAVEL TAMANHO PP; CONFECCIONADA EM PVC; COMPOSTA DE ESPUMA DO TIPO MOLDÁVEL, EM ARAMADO DE AÇO MALEÁVEL COM REVESTIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDIDAS APROX.: 300MM COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA X 30MM DE ESPESSURA COM TOLERÂNCIA DE 5%, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.
492	250 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 78	UNIDADE	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO; DIM. 6X12 CM TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO; TECIDO INDEFORMAVEL DE MONOFILAMENTO 180U; PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS; SEM RISCO DE DESFIAR; DIM. 6X12 CM; FIO MARLEX 100% POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS, NÚMERO DO LOTE.
493	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 222	UNIDADE	TELA CIRURGICA; PARCIALMENTE ABSORVIVEL; MED. 10X10CM TELA CIRURGICA; PARCIALMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO DE ALTA POROSIDADE E ELASTICIDADE, TRANÇADOS COM MONOFILAMENTOS ABSORVIVEIS DE POLIGLECAPONE 25, MEDINDO 10X10CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
494	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 190	UNIDADE	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 30 CM X 30 CM COMPOSIÇÃO: TECIDO DE MONOFILAMENTO EM POLIPROPILENO (PP); TAMANHO: 30 CM X 30 CM. FABRICADA COM FIO MARLEX 100% POLIPROPILENO TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180U; PODE SER CORTADA DE FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS. EMBALADA EM BLISTER; ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.
495	1000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 223	UNIDADE	TELA INORGANICA 15X15CM TELA SEMI ABSORVIVEL, CONFECCIONADA EM 50% DE POLIPROPILENO E 50% EM POLIGLECAPRONE; DE BAIXO PESO APROXIMADAMENTE 28G/M2; MEDINDO 15X15CM; ESTÉRIL; ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO INDIVIDUAL; PRONTO USO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
496	20 SAÚDE RC 283/2025 - Item 224	UNIDADE	TENTACANULA SONDA ACANELADA 15 CM SONDA ACANELADA CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 420, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; UTILIZADA PARA GUIAR A PONTA

			DO ESCALPELO OU BISTURI; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RASTREABILIDADE E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE; GARANTIA 24 MESES; DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS ABNT, CE.
497	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 191	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA; ALARME SONORO - USO HOSPITALAR TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. ESCALA INTERNA: -20 A 50°C / -14+122°F. ESCALA EXTERNA: -50 A 70°C / -56+158°F. RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F. PRECISÃO: ±1°C / ±1°F. PRINCIPAIS APLICAÇÕES: GELADEIRA, ESTUFA, FREEZER, EM AMBIENTE DE LABORATÓRIO, DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, CAIXA TÉRMICA, TRANSPORTE DE VACINAS. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. EMMBALAGEM EM BLISTER.
498	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 192	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM; PARA DISSECÇÃO; EM AÇO INOX AISI 400; COM FORMA CURVA; COM COMPRIMENTO 14 CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE; COM 10 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
499	80 SAÚDE RC 567/2025 - Item 193 SERVIÇOS URBANOS RC 256/2025 - Item 15	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM; PARA DISSECÇÃO; EM AÇO INOX AISI 400; COM FORMA CURVA; COMPRIMENTO 15 CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE; COM 10 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
500	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 194	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25 CM TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM; EM AÇO INOX 304; COM FORMA CURVA; COMPRIMENTO 25 CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE; COM 10 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
501	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 195	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM; PARA DISSECÇÃO; EM AÇO INOX AISI 400; COM FORMA RETA; COMPRIMENTO 14 CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE; COM 10 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
502	50 SAÚDE RC 567/2025 - Item 196	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM; PARA DISSECÇÃO; EM AÇO INOX AISI 400; COM FORMA RETA DELICADA; COMPRIMENTO 18 CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE; COM 10 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

503	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 225	UNIDADE	TESOURA PARA BANDAGEM; PONTA ROMBA; 19CM TESOURA CIRÚRGICA PARA BANDAGEM; NAVALHA AFIADA; LÂMINAS ENDURECIDAS EM AÇO INOX AISI 400; BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; COM PONTA ROMBA; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; COMPRIMENTO 19CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENE, CONSTANDO EXTERNAMETNE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
504	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 197	FRASCO 1000 ML	TINTURA ANTISSÉPTICA TÓPICA PVPI 1000 ML PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. CADA 100ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: IODOPOLIVIDONA 10% 10G (EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO) E EXCIPIENTES Q.S.P. 100ML (BHT, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PURIFICADA). APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
505	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 198	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTURA DE BENJOIM A 20%; ALMOTOLIA 100 ML TINTURA DE BENJOIM 20% POSSUI AÇÃO ANTISSÉPTICA, SENDO INDICADA NO TRATAMENTO DE MACHUCADOS SUPERFICIAIS (USO EXTERNO). CADA 100 ML DA TINTURA DE BENJOIN CONTÉM: BENJOIN 20 G E VEÍCULO ALCOÓLICO QSP 100 ML; FORMA FARMACEUTICA TINTURA ESTÉRIL DERMATOLÓGICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA 100 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
506	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 199	FRASCO 1000 ML	TINTURA DE BENJOIM A 20%; FRASCO 1000 ML TINTURA DE BENJOIM 20% POSSUI AÇÃO ANTISSÉPTICA, SENDO INDICADA NO TRATAMENTO DE MACHUCADOS SUPERFICIAIS (USO EXTERNO). CADA 100 ML DA TINTURA DE BENJOIN CONTÉM: BENJOIN 20 G E VEÍCULO ALCOÓLICO QSP 100 ML; FORMA FARMACEUTICA TINTURA ESTÉRIL DERMATOLÓGICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
507	100000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 226	UNIDADE	TORNEIRA DESCARTAVEL PARA USO VENOSO 3 VIAS LUER LOCK TORNEIRA DESCARTAVEL PARA USO VENOSO, TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK, COM TAMPA PROTETORA EM UMA DAS VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
508	100 SAÚDE RC 1150/2025 - Item 79	UNIDADE	TORNIQUETE TÁTICO CARACTERÍSTICA: EQUIPAMENTO DE USO PRÉ-HOSPITALAR, DE APERTO MANUAL QUE DEVE FAZER CESSAR 100% A HEMORRAGIA MASSIVA NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E DEVE PROPORCIONAR AO USUÁRIO A AUTOAPLICAÇÃO DO OBJETO. O FUNCIONAMENTO DO TORNIQUETE DEVE SER DADO PELO POSICIONAMENTO JUSTO DE FITA. ESTA FITA DEVE SER CONECTADA A BARRA DE TRACIONAMENTO, QUE AO SER GIRADO, TRACIONA O

			SISTEMA. ESSE SISTEMA (FITA + BARRA DE TRAÇÃO) DEVE PROPORCIONAR A DISTRIBUIÇÃO IGUAL DE TODA PRESSÃO EXERCIDA PELO TRACIONAMENTO. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE FIVELA SIMPLES, PARA CORRETO TRACIONAMENTO QUE PERMITA UMA APLICAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA E UMA EFETIVA REMOÇÃO DE FOLGAS. SUA APLICAÇÃO DEVE SER SIMPLIFICADA E EXISTIR UM ÚNICO PROTOCOLO PARA TODAS AS APLICAÇÕES. DEVE POSSUIR BARRA DE TRACIONAMENTO, COM SOBRESSALTOS NAS EXTREMIDADES, A FIM DE FACILITAR SEU MANEJO, DE LOCALIZAÇÃO FIXA, QUE AO SER GIRADO NO PRÓPRIO EIXO, TRACIONA O SISTEMA, PRODUZINDO A OCLUSÃO SANGUÍNEA NO MEMBRO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO DA BARRA DE TRACIONAMENTO, DE MODO SIMPLES QUE DEVE SUPORTAR O TRACIONAMENTO PARA CORRETA OCLUSÃO SANGUÍNEA. DEVE POSSUIR PLACA DE ESTABILIZAÇÃO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA NÃO PINÇAR A PELE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR PONTEIRA COM COR DIFERENTE DA FITA DE TRAÇÃO, COM PONTA CHANFRADA OU ARREDONDADA, PARA FACILITAR CARACTERÍSTICA: EQUIPAMENTO DE USO PRÉ-HOSPITALAR, DE APERTO MANUAL QUE DEVE FAZER CESSAR 100% A HEMORRAGIA MASSIVA NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E DEVE PROPORCIONAR AO USUÁRIO A AUTOAPLICAÇÃO DO OBJETO. O FUNCIONAMENTO DO TORNIQUETE DEVE SER DADO PELO POSICIONAMENTO JUSTO DE FITA. ESTA FITA DEVE SER CONECTADA A BARRA DE TRACIONAMENTO, QUE AO SER GIRADO, TRACIONA O SISTEMA. ESSE SISTEMA (FITA + BARRA DE TRAÇÃO) DEVE PROPORCIONAR A DISTRIBUIÇÃO IGUAL DE TODA PRESSÃO EXERCIDA PELO TRACIONAMENTO. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE FIVELA SIMPLES, PARA CORRETO TRACIONAMENTO QUE PERMITA UMA APLICAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA E UMA EFETIVA REMOÇÃO DE FOLGAS. SUA APLICAÇÃO DEVE SER SIMPLIFICADA E EXISTIR UM ÚNICO PROTOCOLO PARA TODAS AS APLICAÇÕES. DEVE POSSUIR BARRA DE TRACIONAMENTO, COM SOBRESSALTOS NAS EXTREMIDADES, A FIM DE FACILITAR SEU MANEJO, DE LOCALIZAÇÃO FIXA, QUE AO SER GIRADO NO PRÓPRIO EIXO, TRACIONA O SISTEMA, PRODUZINDO A OCLUSÃO SANGUÍNEA NO MEMBRO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO DA BARRA DE TRACIONAMENTO, DE MODO SIMPLES QUE DEVE SUPORTAR O TRACIONAMENTO PARA CORRETA OCLUSÃO SANGUÍNEA. DEVE POSSUIR PLACA DE ESTABILIZAÇÃO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA NÃO PINÇAR A PELE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR PONTEIRA COM COR DIFERENTE DA FITA DE TRAÇÃO, COM PONTA CHANFRADA OU ARREDONDADA, PARA FACILITAR A PASSAGEM PELA FIVELA. O FUNCIONAMENTO DEVE SER DADO PELO POSICIONAMENTO JUSTO DE FITA. ESTA FITA DEVE SER CONECTADA A BARRA DE TRACIONAMENTO, QUE AO SER GIRADO, TRACIONA O SISTEMA. ESSE CONJUNTO (FITA + BARRA DE TRAÇÃO) DEVE PROPORCIONAR A DISTRIBUIÇÃO IGUAL DE TODA PRESSÃO EXERCIDA PELO TRACIONAMENTO. DEVE POSSUIR UM CAMPO PARA ANOTAÇÃO DA HORA DA APLICAÇÃO, EM MATERIAL QUE ACEITE QUALQUER TIPO DE CANETA. DEVE POSSUIR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE/LOTE GRAVADOS NO TORNIQUETE E DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA FIXADA NA EMBALAGEM DO TORNIQUETE, INFORMANDO TODOS OS DADOS DO IMPORTADOR, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. DESENHADO PARA

			SER APLICADO EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÃO MÍNIMA ABERTA: 95 CM; LARGURA: 38 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA COM ESTUDOS QUE COMPROVEM A EFICIÊNCIA, BEM COMO A RESISTÊNCIA OU CERTIFICAÇÃO EUROPEIA - CE OU RECOMENDAÇÃO DO CO-TCCC; DEVERÁ APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E ALVARÁS SANITÁRIOS, COMPROVANDO SUA REGULARIDADE PERANTE AS NORMAS LEGAIS E SANITÁRIAS VIGENTES. DEVE POSSUIR A COR LARANJA, COR PADRÃO INTERNACIONAL DE USO DE TORNIQUETES POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
509	4000 SAÚDE RC 567/2025 - Item 200	PACOTE 100.00 UNIDADE	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA DE POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, FORMATO ANATÔMICO; COM VENTILAÇÃO ADEQUADA; COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO; ADEQUADO NA ÁREA MÉDICA COMO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, ENTRE OUTROS; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
510	80 SAÚDE RC 567/2025 - Item 201	UNIDADE	TRAQUEIA DE SILICONE TAM.: 120 X 1,5CM - INFANTIL TRAQUÉIA DE SILICONE PARA COMPOSIÇÃO DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA; CONFECCIONADA EM SILICONE; ISENTO DE LÁTEX; TAM 120 X 1,5 CM INFANTIL; AUTOCLAVÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; EXCELENTE FLEXIBILIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
511	100 SAÚDE RC 567/2025 - Item 202	UNIDADE	TRAQUEIA DE SILICONE TAM.: 120 X 2,2CM - ADULTO TRAQUÉIA DE SILICONE PARA COMPOSIÇÃO DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA; CONFECCIONADA EM SILICONE; ISENTO DE LÁTEX; TAM 120 X 2,2 CM ADULTO; AUTOCLAVÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; EXCELENTE FLEXIBILIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
512	150 SAÚDE RC 567/2025 - Item 203	ROLO 15.00 METROS	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6X10MM, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ALTA FLEXIBILIDADE MECÂNICA, PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE 60° ATE +250°, PRODUTO NAO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO POR ETO OU AUTOCLAVE (121° -1 HORA), REGISTRO ANVISA 80020550031. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 15 METROS.
513	200 SAÚDE RC 567/2025 - Item 204	UNIDADE	TUBO DE VENTILACAO OTOLOGICA COM HASTE; ESTERIL CONFECCIONADO EM PTFE (TEFLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, TEM O FORMATO "CARRETEL" VAZADO, COM FLANGES LATERAIS DE IGUAL TAMANHO PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO; MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÃO IRRITA NEM PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS; TEM SUA APRESENTAÇÃO COM HASTE (CH) DE INOX, A QUAL É DESTINADA A FACILITAR A REMOÇÃO DO TUBO DE VENTILAÇÃO QUANDO ESTE FOR O CRITÉRIO DO CIRURGIÃO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.

514	100 SAÚDE RC 283/2025 - Item 227	UNIDADE	TUBO DE VENTILAÇÃO OTOLOGICA SEM HASTE, ESTERIL CONFECCIONADO EM PTFE (TEFLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, TEM O FORMATO "CARRETEL" VAZADO, COM FLANGES LATERAIS DE IGUAL TAMANHO PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO; MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÃO IRRITA NEM PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS; TEM SUA APRESENTAÇÃO SEM HASTE (SH); ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.
515	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 228	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0MM TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; FLEXIVEL; ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 5,0 MM; INDIVIDUAL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
516	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 229	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5MM TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; FLEXIVEL; ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 5,5 MM; INDIVIDUAL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
517	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 230	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0MM TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; FLEXIVEL; ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 6,0 MM; INDIVIDUAL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO ANVISA.
518	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 231	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0MM TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; FLEXIVEL; ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL

			COM CONECTOR 7,0 MM; INDIVIDUAL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
519	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 232	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5MM TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; FLEXIVEL; ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 7,5 MM; INDIVIDUAL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
520	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 233	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0MM TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; FLEXIVEL; ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 8,0 MM; INDIVIDUAL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
521	50 SAÚDE RC 283/2025 - Item 234	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,5MM TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; FLEXIVEL; ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 8,5 MM; INDIVIDUAL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.
522	15 SAÚDE RC 283/2025 - Item 235	UNIDADE	TUBO NASAL INTERFACE CPAP NASAL NEONATAL COMPOSTO POR DUAS TRAQUEIAS LEVES, MALEÁVEIS E SEMIPERMEÁVEIS CONECTADAS A UM ADAPTADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA USO INTERCAMBIÁVEL DE PRONGUE OU MÁSCARA, COMPATÍVEL COM DIFERENTES TAMANHOS DE PRONGUES OU MÁSCARAS, A FIM DE ATENDER DIFERENTES TAMANHOS DE PACIENTES, DEVE POSSUIR BLOCO DE ESPUMA, ORIFÍCIO ADICIONAL EXTERNO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO, DEVE ACOMPANHAR RÉGUA PARA MELHOR ESCOLHA DO TAMANHO DA INTERFACE (PRONGA OU MÁSCARA) E DOIS CONECTORES UNIVERSAIS PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE CIRCUITO DE VENTILAÇÃO. USO ÚNICO.

523	10 SAÚDE RC 283/2025 - Item 236	UNIDADE	VALVULA SUPRA PUBICA INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA.
524	3000 SAÚDE RC 283/2025 - Item 237	FRASCO 100.00 MILILITRO	VASELINA LÍQUIDA; FRASCO 100 ML VASELINA LÍQUIDA; PRODUTO DE ORIGEM MINERAL DERIVADO DO PETRÓLEO, PRODUZIDA A PARTIR DA COMBINAÇÃO DE ÓLEO MINERAL E PARAFINA MICROCRISTALINA, COM PROPRIEDADES EMOLIENTE, LUBRIFICANTE, SUAVIZANTE E HIDRATANTE; USO ADULTO E PEDIÁTRICO; AÇÃO EMOLIENTE NA REMOÇÃO DE CROSTAS, POMADAS, PASTAS, ENTRE OUTROS PRODUTOS UTILIZADOS PREVIAMENTE NA PELE; PODE SER USADO PURO OU COMO BASE PARA DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS; INDICADO PARA PASSAGEM DE SONDAS E CATETERES; HIDRATA REGIÕES RESSECADAS; CONTÉM GRANDE CAPACIDADE DE OCLUSÃO, QUE PROTEGE A PELE DA EVAPORAÇÃO EXCESSIVA DE ÁGUA, IMPEDINDO-A DE DESIDRATAR; USO EXTERNO; FRASCO CONTENDO 100 ML DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de material de enfermagem, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente.

2. DO GESTOR E FISCAL:

SAÚDE:

O Gestor será Riceli Moraes Reis do Centro de Distribuição e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscal será a servidora Joselene Augusta Salerno Guilger, do Centro de Distribuição e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

SEMURB:

O Gestor será Leandro Dias de Souza da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente.

O fiscal será Adriano Mayoral da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar os documentos abaixo;

- Alvará Sanitário expedido pela autoridade Sanitária onde o Licitante mantém sua sede ou estabelecimento responsável pela execução do objeto.
- Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa para a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta compra, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitida em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado.
- A(s) empresa(s) deverá (ão) informar a MARCA e MODELO de referência do material; anexar ficha técnica do item e o REGISTRO na ANVISA dos materiais e insumos (sob pena de desclassificação sem essas informações necessárias). Para os produtos ISENTOS DE REGISTRO NA ANVISA, a empresa deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

4. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Para os itens: **CLIP DE TITANIO HEMOSTÁTICO CT 300 – SLS MÉDIO/GRANDE; DESINFETANTE HOSPITALAR NIVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA; EQUIPO BOMBA DE INFUSAO FOTOPROTETOR SIMPLES; EQUIPO BOMBA DE INFUSAO CRISTAL SIMPLES; ETIQUETAS DUPLAS ADESIVAS DE 3 LINHAS PARA VAPOR COM ROLETE E ETIQUETADORA; EXTENSOR/PERFUSOR EM CRISTAL 120 CM; EXTENSOR CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA; SERINGA 10 ML CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA; SERINGA 20 ML CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA E SERINGA 60 ML CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA** a VENCEDORA deverá disponibilizar, conforme descrito no anexo I (descrição do item), em **COMODATO o equipamento compatível ao item**, seguindo a quantidade e a disponibilidade solicitada no Edital e seus anexos.

5. AMOSTRAS

Para os itens: **COMPRESSA DE GAZE - 13 FIOS; COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM RADIOPACO** e **COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM SEM FIO RADIOPACO** a empresa melhor colocada no certame deverá enviar amostra do produto durante o processo, para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação detalhada. A amostra deverá ser encaminhada para o CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SAÚDE (CDL) localizado no endereço RUA CRISOLITA, 463 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA no prazo estabelecido em Termo de Referência, para verificação da conformidade das características do produto com as especificações detalhadas, para análise técnica do material pelo oficial designado pelo Almoxarifado da Saúde, como representante para o referido processo em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação do material;

Caso a amostra da melhor proposta seja reprovada, será convocada para apresentação de amostra a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder do Almoxarifado da Saúde até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

Justificativa para exigência da amostra: permite concluir se o produto funciona de forma esperada e proporciona o resultado adequado.

Critério de validação das amostras: Na avaliação da amostra será verificado se o produto corresponde à exigência do TR e atende as expectativas de funcionamento e utilização.

A equipe técnica deverá avaliar se:

a) o produto está de acordo com o objeto da contratação deste termo;
b) o produto oferecido para avaliação foi suficiente;
c) o produto atende a expectativa e está aprovado para uso;

A validação das amostras será realizada pela equipe técnica do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SAÚDE (CDL) e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessárias, reanálise do material.

6. LAUDOS ESPECÍFICOS

Atenção aos descritivos técnicos dos itens que constam no Anexo I, principalmente aos itens: **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO 92,8°; FRASCO 1 LITRO; COLETOR PERFURO-CORTANTE 1,5 LTS; COLETOR PERFURO-CORTANTE 03 LTS; COLETOR PERFURO-CORTANTE 13 LITROS; COLETOR PERFURO-CORTANTE 20 LTS; DETERGENTE NEUTRO MULTIENZIMÁTICO – GALÃO 5 LITROS; DESINFETANTE HOSPITALAR NIVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA e MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 (N95) DESCARTÁVEL**, onde estão sendo solicitados laudos específicos. A empresa melhor colocada no certame deverá apresentar os laudos solicitados juntamente com a documentação no ato da HABILITAÇÃO. Caso a empresa não apresente os laudos, a mesma será desclassificada do certame.

LAUDO DO RESISTÔMETRO "BIER VESSEL" E LAUDO DE ESTERILIDADE

Item **INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR TIPO 5** e **PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5 PARA LIBERAÇÃO DE CARGA** - O vencedor do certame deverá a cada entrega de empenho, entregar junto do material o laudo do RESISTÔMETRO do lote a ser entregue.
Item **LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO; NÚMERO 15C** - O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua ESTERILIDADE.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Entregar os insumos nas quantidades, prazos e valores, conforme Nota de Empenho enviada eletronicamente pelo Centro de Distribuição e Logística da Saúde e demais departamentos solicitantes.

A VENCEDORA deverá cumprir as normas definidas pela Administração Pública quanto ao fluxo de atendimento, prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o Centro de Distribuição e Logística e demais Departamentos, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente neste Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Edital.

8. MODELO DE GESTÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de representantes nomeados, fiscalizará a aquisição e entrega, expedindo, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a responsabilidade da VENCEDORA por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas da Administração Pública, das quais a LICITANTE tenha discordado por escrito.
Para isso, as Secretarias Municipais, registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando notificações à VENCEDORA, para as imediatas correções das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital.

Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela VENCEDORA, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
O Município de Indaiatuba não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima os materiais, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento para a aquisição.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para estimativa das quantidades, utilizamos como base a demanda atendida no ano anterior, registrada no sistema de requisição de compras, acrescido de um fator de reajuste para compensar o aumento da demanda e demais atemporalidades que possam ocorrer e comprometer o tratamento ofertado.

Informo que devido ao período de instabilidade no mercado de insumo médico-hospitalar nos anos de 2020 a 2022 devido a pandemia de COVID 19, as series históricas se encontram inconsistentes devido as aquisições ocorrerem conforme disponibilidade de mercado.

Neste mesmo período devido à escassez de matéria prima e o aumento de valores de alguns insumos, tivemos inúmeros produtos que fracassaram nos Pregões anteriores, colaborando com a inconsistência da tabela acima.

➢ Os itens ora solicitados, apresentam quantitativos de consumo inconsistentes devido aos fatores relacionados abaixo;

1. Itens fracassados ou desertos em processo licitatório anteriores;
2. Itens novos, cadastrados em 2022 e 2023;
3. Itens desabilitados para correção de descritivo e que foram reabilitados na requisição atual;
4. Itens em estoque pós-pandemia (2020/2021), que supriu a demanda de 2022 e 2023;
5. Aumento considerável de demanda na rede de atenção à saúde durante o ano de 2023, necessitando assim, de uma margem de segurança maior.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrente desta licitação estão alocados na LOA 2025:

SAÚDE: 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30 – Ficha Orçamentaria Nº 500 e 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30 – Fichas Orçamentarias Nº 544, 548 e 549.

SEMURB: 01.17.01.15.4520013.2001.3.3.90.30 – Ficha Orçamentaria Nº 655.

11. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS;

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
- **Locais de entrega:**
  SAÚDE: Rua: Crisólita, 463, Recreio Campestre Joia, Centro de Distribuição e Logística da Secretaria Municipal de Saúde.
  SEMURB: Rua: Safira, 120, Recreio Campestre Joia, Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
- **Condições de entrega:** Os insumos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos insumos.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após a manifestação favorável do setor fiscalizador.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

A Administração Pública procederá às retenções devidas de acordo com as legislações vigentes.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a empresa adote as providências necessárias à sua correção.

Quaisquer pagamentos não isentarão a LICITANTE das responsabilidades contratuais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

Quanto ao fornecimento dos insumos especificados em tela, a LICITANTE se obriga a;

Entregar os insumos nas quantidades, prazos e valores, conforme Nota de Empenho enviado eletronicamente pelo Centro de Distribuição e Logística da Saúde e demais departamentos.
Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, atendendo, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente instrumento.

Os insumos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos insumos.

Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, mantenham as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, conforme determinado pelo Fabricante e, constante em sua embalagem.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável fiscal o direito de não receber, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade, portanto os itens devem ser acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica, sem violações.

Deverá reparar os prejuízos que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional a esta municipalidade.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da vencedora.
Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso.

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Quando da entrega, a empresa deverá solicitar a assinatura por escrito no comprovante de entrega da pessoa que receberá para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal da Saúde.

A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Exercer a fiscalização dos insumos a ser requisitados através do Gestor e do fiscal com auxílio da equipe técnica das Secretarias Municipais.

Proporcionar todas as condições para que a Licitante possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e Termo de Referência.
Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham que executar.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela VENCEDORA, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preço e os termos de sua proposta.

Expedir, por escrito, determinações e comunicações dirigidas à LICITANTE.

Caberá à Administração Pública comunicar ou denunciar imediatamente e por escrito qualquer falha ou deficiência por parte da LICITANTE, sempre que estas ocorrerem.

Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela VENCEDORA, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

O Município de Indaiatuba não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima dos materiais, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento para a aquisição.

15. DAS GENERALIDADES:

A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e ser equivalentes aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo todos os custos diretos, indiretos e despesa necessária ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação do serviço.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social) ....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., ou Inscrição Municipal nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr(a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., ... de ..... de 2025

_____

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº .....

ANEXO III
(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2025 – EDITAL Nº .../2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:
Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Data de Nascimento __/___/__ Endereço Residencial _____CEP _____E-mail institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____Telefone (empresa) _____ Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____
O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:
CNPJ nº _____ **ou CPF nº** _____
E-mail: _____

Local, data e assinatura

_____
Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto)**

ANEXO III
MINUTA 43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/25 - EDITAL Nº ___/25

Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de _____e, _____, _____, _____, _____, portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____ e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro ____, CEP ___, Telefone:___, E-mail:___, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____,___,_____,___, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de afastador agulha para anestesia, bisturi descartável, cateter, compressa de gaze, cânula e outros materiais de enfermagem, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/25, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$

1.3. Os _____ deverão ter validade mínima de ____ (____) meses.

1.4. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30 e 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Saúde e 01.17.01.15.4520013.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

2. DA ENTREGA

2.1. O prazo para cada entrega dos materiais, será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal/maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigênia da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. **Para Qualificação Econômico-Financeira**:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- Data do orçamento estimado: (26/02/2025).

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.

5.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

5.2.3. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900 ou para o email: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas na condições vigentes.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I – Por solicitaçãoda secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II- Por requerimento do Detentor da ARP, que deve ser apreciado pelo gestor responsável pela ARP, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento;

6.2. A secretaria gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

6.3. Os pedidos de alteração de marca deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900 ou para o email: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

6.4. Os pedidos de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Riceli Moraes Reis, da Secretaria Municipal de Saúde e Leandro Dias de, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

7.2. Como (Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço), será(ão) o(s) servidor(es): Joselene Augusta Salerno Guilger, da Secretaria Municipal de Saúde e Souza Adriano Mayoral, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

8.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do at. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

b) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

12.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, _____ de _____ de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

_____
Secretária Municipal de Saúde

_____
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

_____
p/empresa

Gestor(es):

Riceli Moraes Reis
Leandro Dias de Souza

Fiscal(ais)
Joselene Augusta Salerno Guilger

Adriano Mayoral

/la

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	**:**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/25
OBJETO	**:**	Aquisição de afastador agulha para anestesia, bisturi descartável, cateter, compressa de gaze, cânula e outros materiais de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Indaiatuba, ___ de ___ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	**:**	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	**:**	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

Pela CONTRATADA:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Agente de contratação)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	**:**	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	**:**	
CNPJ	**:**	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/25
DATA DA ASSINATURA	**:**	___/___/2025
VIGÊNCIA	**:**	12 (doze) meses
OBJETO	**:**	Aquisição de afastador agulha para anestesia, bisturi descartável, cateter, compressa de gaze, cânula e outros materiais de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR	**:**	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br